

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
ÁREA: ESTUDOS DE LITERATURA
LINHA DE PESQUISA: TEORIA, CRÍTICA E COMPARATISMO**

**LEITURAS DO CÁRCERE, PALAVRAS LIBERTAS: A REMIÇÃO DE PENA
PELA LEITURA EM DOIS PRESÍDIOS FEMININOS DO RS**

PATRÍCIA RICHTER GIACOMIN

**PORTO ALEGRE
2024**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
ÁREA: ESTUDOS DE LITERATURA
LINHA DE PESQUISA: TEORIA, CRÍTICA E COMPARATISMO**

**LEITURAS DO CÁRCERE, PALAVRAS LIBERTAS: A REMIÇÃO DE PENA
PELA LEITURA EM DOIS PRESÍDIOS FEMININOS DO RS**

PATRÍCIA RICHTER GIACOMIN

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Letras como requisito parcial da conclusão para o Mestrado na área de Estudos de Literatura, linha de pesquisa Teoria, Crítica e Comparatismo.

Orientador: Antônio Barros de Brito Junior

PORTO ALEGRE
2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

REITOR

Carlos André Bulhões Mendes

VICE-REITORA

Patrícia Pranke

DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS

Carmem Luci da Costa Silva

VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS

Márcia Montenegro Velho

CIP - Catalogação na Publicação

Giacomin, Patrícia Richter
LEITURAS DO CÂRCERE, PALAVRAS LIBERTAS: A REMIÇÃO
DE PENA PELA LEITURA EM DOIS PRESÍDIOS FEMININOS DO RS
/ Patrícia Richter Giacomin. -- 2024.
138 f.
Orientador: Antônio Barros de Brito Junior.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Letras, Programa de
Pós-Graduação em Letras, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. Remição de pena pela leitura. 2. Leitura e
escrita na prisão. 3. Presídios Femininos. 4. Teoria
da Recepção. 5. Literatura no presídio. I. Brito
Junior, Antônio Barros de, orient. II. Título.

PATRÍCIA RICHTER GIACOMIN

LEITURAS DO CÁRCERE, PALAVRAS LIBERTAS:
A remição de pena pela leitura em dois presídios femininos do RS

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Letras como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Letras pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2024.

Resultado: Aprovada

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Orientador: Antônio Barros de Brito Junior
Departamento de Letras
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Profa. Dra. Ana Cláudia Ferreira Godinho
Departamento de Educação
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Profa. Dra. Luciana Iost Vinhas
Departamento de Letras
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof. Dr. Marcos Estevão Gomes Pasche
Departamento de Letras e Comunicação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

RESUMO

Esta dissertação investiga a participação de mulheres presas em dois presídios femininos do Rio Grande do Sul que aderiram ao projeto “Remição pela Leitura” entre 2022 e 2023, sendo eles de Porto Alegre e de Lajeado. O projeto é fundamentado na Lei nº 12.433/2011, na Portaria Conjunta Justiça Federal/DEPEN nº 276/2012 e na Recomendação nº 44 do CNJ, que regulamentam a remição de pena por estudo ou leitura. Apesar da temática estar ligada ao direito penal, o escopo da pesquisa insere-se no campo das Letras por analisar a prática literária no contexto prisional, área com poucas produções acadêmicas, sob a luz da Estética Recepção enquanto esclarecedora do ato da leitura. O estudo busca discutir o ato da leitura, o papel da leitora na interpretação do texto além dos efeitos estéticos e emancipadores da leitura no contexto prisional. A pesquisa teórica fundamenta-se em documentos legais e em autores como Petit, Iser, Cândido, Larrosa, Jauss, Manguel, Chartier e Bourdieu. Algumas das questões centrais são: como se deu a experiência de leitura no presídio? Qual o perfil das participantes? Como perceberam a importância da leitura após o envolvimento no programa? A metodologia de pesquisa constitui-se de duas etapas distintas que se comunicam diretamente: na primeira etapa são, serão revisadas as referências bibliográficas das áreas da teoria literária – Estética da Recepção, Antropologia Literária, Sociologia Literária – e jurídica pertinentes para o tema acerca da remição da pena, apanhado empírico acerca da execução e da efetividade do programa, e a análise qualitativa e quantitativa de 20 mulheres presas que se beneficiam da remição pela leitura. Na segunda etapa são apresentadas análises da aplicação do questionário, aplicado como roteiro semiestruturado, evidenciando a burocracia dificultosa não só para efetivar a remição de pena pela leitura, mas também para fazer pesquisas sobre o programa. Além disso, também há reflexões a partir de conversas e entrevistas com os agentes envolvidos na implementação do projeto nos presídios. Observou-se muito interesse na possibilidade de ocupar o tempo ocioso durante o cumprimento da pena, bem como desejo de continuar os estudos e o de obter um melhor convívio familiar e social. Nesse sentido, a experiência de leitura e escrita em presídios no sul do estado de Rio Grande do Sul se mostrou simultaneamente precária e emancipatória; emancipatória no sentido de utilizar a literatura como instrumento de tomada de consciência do seu estado e de uma reflexão crítica da sua situação pessoal, mas precária visto as condições e limitações encontradas na aplicação do programa.

Palavras-chave: Leitura e escrita na prisão. Presídios femininos. Remição de pena. Remição pela Leitura.

ABSTRACT

This dissertation examines the participation of incarcerated women in two women's prisons in the state of Rio Grande do Sul, Brazil, which joined the "Remissão pela Leitura" (Sentence Remission through Reading) project between 2022 and 2023. The project is grounded in Law No. 12.433/2011, Joint Ordinance Federal Justice/DEPEN No. 276/2012, and Recommendation No. 44 of the CNJ, which regulate sentence remission through education or reading. While the subject matter relates to penal law, this research is situated within the field of Literary Studies as it focuses on literary practices in the prison context, a topic with scarce academic inquiry, and is approached through the theoretical framework of Reception Aesthetics to elucidate the act of reading. This study seeks to explore the process of reading, the role of the reader in interpreting texts, and the aesthetic and emancipatory effects of reading within a prison setting. The theoretical foundation is based on legal documents and works by scholars such as Petit, Iser, Cândido, Larrosa, Jauss, Manguel, Chartier, and Bourdieu. Key research questions include: How was the reading experience structured in the prison? What are the participants' profiles? How did they perceive the importance of reading following their involvement in the program? The research methodology comprises two interrelated stages. The first stage involves a review of relevant literature from the fields of Literary Theory—specifically Reception Aesthetics, Literary Anthropology, and Literary Sociology—as well as legal studies pertinent to sentence remission. Additionally, this stage includes an empirical survey assessing the execution and effectiveness of the program and a qualitative and quantitative analysis of 20 incarcerated women who benefit from sentence remission through reading. The second stage presents an analysis based on the application of semi-structured questionnaires, revealing the bureaucratic challenges not only in implementing sentence remission through reading but also in conducting research on the program itself. Furthermore, reflections are drawn from conversations and interviews with the staff involved in the project's implementation in the prisons. The study reveals a strong interest among inmates in occupying their idle time during incarceration, as well as a desire to continue their education and improve familial and social relationships. In this context, the reading and writing experiences in prisons in the southern region of Rio Grande do Sul were both emancipatory and precarious: emancipatory in the sense that literature was used as a tool for raising awareness and fostering critical reflection on personal circumstances, and precarious due to the challenges and limitations in the program's execution.

Keywords: Reading and writing in prison. Women's prisons. Remission of penalty. Remission through Reading.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição das Instituições e Área de Conhecimento.....	19
Tabela 2 – Número de pessoas presas por grau de instrução no Brasil em dezembro de 2020	57
Tabela 3 - O processo de leitura antes e depois do programa de remição de pena pela leitura das mulheres presas no Presídio Estadual de Lajeado, RS e da Penitenciária Feminina Madre Pelletier de Porto Alegre	61
Tabela 4 – Dados comparativos dos Presídios de Lajeado RS e Porto Alegre, RS.....	84

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Nível de escolaridade das mulheres presas no Presídio Estadual de Lajeado, RS e da Penitenciária Feminina Madre Pelletier de Porto Alegre, RS.	58
Gráfico 2 - Como as mulheres presas souberam do programa de remição de pena pela leitura	61
Gráfico 3 - Indicação dos principais gêneros ou tipo de livros resenhados pelas mulheres presas no Presídio Estadual de Lajeado, RS.....	70
Gráfico 4 - Indicação dos principais gêneros ou tipo de livros resenhados pelas mulheres presas no Presídio Madre Pelletier de Porto Alegre, RS.	70

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Biblioteca e sala de aula do Presídio Feminino de Lajeado.....	54
Figura 2 - Biblioteca e sala de aula do Presídio Madre Pelletier.....	54
Figura 3 - Biblioteca e sala de aula do Presídio Madre Pelletier.....	55
Figura 4 - Gostou de participar do Projeto de remição da pena pela leitura	64

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Profissão e ocupação atual das mulheres presas no Presídio Estadual de Lajeado, RS e da Penitenciária Feminina Madre Pelletier de Porto Alegre	59
Quadro 2 - O livro que mais gostou e o personagem que mais chamou a atenção	63
Quadro 3 – Lista dos livros lidos durante o Programa de Remição pela leitura no Presídio de Lajeado, RS.....	67

Quadro 4 – A produção de resenhas como resultante do programa de remição pela leitura das mulheres presas no Presídio de Lajeado, RS.....	68
Quadro 5 – Lista dos livros lidos durante o Programa de Remição pela leitura das mulheres presas no Presídio Madre Pelletier de Porto Alegre, RS.	69
Quadro 6 - A produção de resenhas como resultante do programa de remição pela leitura das mulheres presas no Presídio Madre Pelletier de Porto Alegre, RS.	69

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO DO TEMA	7
1.1 Problema de pesquisa	11
1.2 Objetivos	12
1.3 Justificativa	14
1.3.1. Justificativa externa	16
1.3.2. Justificativa interna	19
1.4 Metodologia da pesquisa	20
2 REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA NO BRASIL	24
2.1 Aplicação da lei da Remição pela leitura no Rio Grande do Sul	31
3 TEORIA DA RECEPÇÃO	35
4 EXPERIÊNCIA DA LEITURA NO CONTEXTO PRISIONAL	44
4.1 Espaço prisional	44
4.2 Prática da leitura no espaço prisional	47
4.3 Biblioteca no ambiente prisional	51
5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS	57
5.1 Leituras e Resenhas	66
5.2 Entrevistas e Resenhas	70
5.3 Adendo	84
6 O QUE OS DADOS REVELAM	87
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
REFERÊNCIAS	98
ANEXO I	106
ANEXO II	109
ANEXO III	116
ANEXO IV	119
ANEXO V	123
ANEXO VI	128



Sainte Marie Madeleine. Pompeo Girolamo Batoni, século XVIII.

“Madalena pecadora é também Madalena leitora” (CHARTIER, 1999, p. 85).

1 APRESENTAÇÃO DO TEMA

A ideia inicial para a elaboração do projeto de pesquisa e escrita desta dissertação veio do alinhamento entre quase vinte anos de trabalho na área criminal. Nesse período, em uma procuradoria criminal do Ministério Público do RS, pude acompanhar processos judiciais que tratavam dos mais diversos delitos, trabalho que se somou ao desejo de uma leitora e aluna de graduação em Letras de escrever sobre um instituto jurídico ainda novo no ordenamento brasileiro, que aproximava a lei e a literatura.

Já nos primeiros tempos da faculdade de Direito, especialmente nas aulas de Direito Penal, era perceptível que o Direito, por seu caráter eminentemente positivista e racional, não podia dar conta do pleno entendimento de como a lei poderia regular todas as relações humanas, sem uma visão humanista¹ e empática² do outro. Sabidamente, desde

¹ “O que verdadeiramente deverá interessar ao cultor dos estudos jussliterários é a riqueza humana da obra literária, ou seja, são os retratos psicológicos, éticos e sociais que a mesma obra trace de personagens, de situações e de acontecimentos, que poderão ou não estar, cada um deles, directamente comprometidos com a esfera jurídica. Porque a matéria prima do direito é a própria vida, são as relações humanas, sociais e profissionais que os sujeitos vão estabelecendo uns com os outros. A compreensão mais profunda da natureza humana, o conhecimento dos possíveis, prováveis ou improváveis comportamentos do homem ou da mulher perante circunstâncias tão diversas como aquelas com que a vida constantemente nos desafia, são potenciados pela exposição aos textos literários. Pelo que o jurista letrado não tem forçosamente que se debruçar sobre obras literárias que representem facetas institucionais da vida do Direito” (AGUIAR e SILVA, 2011, p. 57).

² Martha Nussbaum (1995, p. 16) aborda a ideia de que as emoções e a compreensão narrativa desempenham um papel crucial na formação do julgamento moral. A filósofa norte-americana argumenta que a literatura, a arte e a poesia têm a capacidade de cultivar a empatia e a compreensão das experiências

que nascemos, crescemos e nos unimos a outros pares, nos sujeitamos como seres humanos e morremos, sendo a lei responsável por regular todas as etapas de nossas vidas. No entanto, o Direito, de uma perspectiva dogmática, não parece suficiente para compreendermos na plenitude, por exemplo, o cometimento de um crime. De fato, a interpretação da complexidade do ato criminoso para o julgamento do agente que o cometeu e dos conflitos sociais que dele decorrem requer respostas (e perguntas) de um universo de disciplinas como as Ciências Sociais, a Filosofia, a Antropologia, a História e a Teoria Literária.³

Aguiar e Silva (2009, p. 57) pontua que “a matéria prima do direito é a própria vida, são as relações humanas, sociais e profissionais que os sujeitos vão estabelecendo uns com os outros”, e que, por sua vez, “a compreensão mais profunda da natureza humana, o conhecimento dos possíveis, prováveis ou improváveis comportamentos do homem ou da mulher perante circunstâncias tão diversas como aquelas com que a vida constantemente nos desafia, são potenciados pela exposição aos textos literários”.

A leitura literária mostra-se relevante àquele que aplica⁴ o Direito, dotando-o de ferramentas morais e éticas para a busca da justiça. Como pode vir a ser de incalculável valor para aquele que sofre a aplicação da lei, notadamente quando serve para municiar o sujeito de habilidades para reintegração à sociedade após o cumprimento da pena, mediante reflexão crítica da sua situação pessoal, ocupação salutar do tempo, aproximação de processos educativos, compreensão mais ampla da diversidade de perspectivas e experiências humanas, ou seja, de todo caráter humanizador e

humanas, o que, por sua vez, pode influenciar a maneira como os juízes entendem e aplicam a lei (XV). A justiça poética enfatiza a importância de reconhecer a singularidade de cada história e considerar as nuances éticas presentes em situações específicas (NUSSBAUM, 1995, p. 7). Nussbaum acredita que a narrativa pode desempenhar um papel fundamental na expansão da compreensão moral e na promoção da justiça. Pontua a autora que os juízes podem se beneficiar da exposição a uma variedade de experiências narrativas, ajudando-os a desenvolver uma sensibilidade ética mais refinada (NUSSBAUM, 1995, p. 45).

³ Trindade e Gubert (2008, p. 15-16) afirmam que “À literatura, portanto, atribui-se a difícil missão de possibilitar a reconstrução dos lugares do sentido que no direito estão dominados por senso comum teórico que amputa, castra, tolhe as possibilidades interpretativas do juristas, na medida em que opera um conjunto de pré-conceitos, crenças, ficções, fetiches, hábitos, estereótipos, representações que, por intermédio da dogmática jurídica e do discurso científico, disciplinam, anonimamente, a produção social da subjetividade dos operadores da lei e do saber do direito, cuja tradição é no sentido de que “nenhum homem pronuncia legitimamente palavras de verdade se não é (reconhecido) de uma comunidade científica, ou de um monastério de sábios”.

⁴ Ao explorar narrativas literárias, o movimento *Law and Literature* busca identificar as representações da justiça, ética e moralidade, bem como analisar as implicações sociais e culturais das leis. Essa abordagem promove uma compreensão mais profunda das dimensões humanas do direito, assim como oferece uma perspectiva crítica sobre o papel da literatura na formação e questionamento das normas legais, contribuindo para a realização da justiça.

emancipatório que a experiência estética com a leitura e literatura pode promover, todos aspectos importantes para a reintegração social.

Sendo assim, um dos encontros mais felizes entre Direito e Literatura no país ocorre com a iniciativa de utilização da leitura de livros, inicialmente literários, na execução penal para a redução dos dias de cumprimento de pena. Por esta razão, dentro do universo jurídico, escolhi como objeto deste trabalho a remição de pena pela leitura, instituto que possibilita a humanização de um indivíduo que se encontra em uma situação precária e vulnerável, submetido à aridez das estruturas das instituições penais, conhecidas por seu caráter desumanizante e muito pouco reabilitador do sujeito.

O primeiro projeto de remição de pena pela leitura ocorreu na Penitenciária Federal de Catanduvas, no estado do Paraná, em 2009. A equipe técnica de execução penal verificou a necessidade de lazer para os presos, visto que, por se tratar de um presídio de alta segurança, os internos não podiam usufruir do processo de escolarização ofertado em penitenciárias estaduais, de atividades motivacionais, educacionais e, especialmente, para ocupação do tempo ocioso. Surgia assim o primeiro registro no país da possibilidade de remir o cumprimento de pena não pelo estudo, mas pela leitura. Desde lá, inobstante a ausência de previsão legal específica, a remição pela leitura vem se fortalecendo com regulamentações infralegais, assim como entendimentos jurisprudenciais decorrentes de decisões dos tribunais que reconhecem o direito dos apenados de usufruir desse benefício relativo ao cumprimento de pena.

A remição de pena pela leitura é a possibilidade de diminuir quatro dias de pena por leitura de uma obra literária, mediante a elaboração de uma resenha sobre o texto lido, com a possibilidade de acumular até 48 dias de remição de pena por ano. A leitura realizada nas celas, nas bibliotecas ou nas salas de aula dos presídios, de forma individual ou coletiva em grupos de leitura, tem cada vez mais aproximado pessoas presas a todos os gêneros de livros disponíveis nas prisões.

A investigação sobre a remição nos presídios escolhidos começou com o pedido de autorização à Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (SUSEPE/RS) para a aplicação de questionários e entrevistas junto às mulheres presas de estabelecimentos prisionais do Rio Grande do Sul, em plena pandemia do COVID-19. A primeira visita a um dos presídios foi um pouco frustrante, assim como também foi a segunda tentativa de início da pesquisa. Em tempos de pandemia do COVID-19, o projeto de remição havia sido adiado nos presídios e muitas tratativas precisaram ser feitas para que o programa fosse restabelecido, à exceção do presídio de Lajeado que, após um tempo

de suspensão da remição, retomou o programa das leituras, em que pese muitas resenhas terem sido “perdidas”, seja pelo prazo excedido, seja pelo excesso de burocracia dos órgãos envolvidos no processo.

Depois de muitos meses e tratativas, a minha primeira visita foi permitida no presídio feminino de Lajeado. Pode causar surpresa, mas nunca me senti atemorizada de realizar a minha pesquisa em presídios. Lembro de ficar até um pouco intrigada com a reação das pessoas ao saberem que o meu trabalho iria contar com visitas a estabelecimentos prisionais. Não sei se foram as quase duas décadas de trabalho com processos criminais, mas as referências midiáticas que apavoram todos os que estão fora do presídio nunca me foram fator de intimidação.

As experiências com as pessoas presas com que tive contato nunca me decepcionaram. Muitas vezes, por alguns instantes, esquecia que estava em uma prisão. Não que as roupas, as algemas ou as grades me deixassem de lembrar que, sim, estávamos separadas por muros, que, sim, elas não poderiam sair de lá no final da entrevista, que, sim, elas teriam que esperar a guarda para serem escoltadas até as celas. O que me fazia esquecer de que eu estava na prisão era a humanidade que nos unia, a irmandade entre nós mulheres, os risos soltos, as lágrimas, os olhares de compreensão, os abraços no final das nossas conversas.

Não estive em locais superlotados, ainda que se saiba serem a maioria no nosso país;⁵ as prisões Madre Pelletier de Porto Alegre e de Lajeado são organizadas e limpas. No entanto, os problemas de saúde física e mental, a ociosidade, a falta de oferecimento de trabalho e estudo são recorrentes em ambas. Todas as mulheres entrevistadas que eram mães demonstravam a mesma extensa e profunda preocupação quanto a quem estava a criar e educar seus filhos e quando poderiam voltar a vê-los.

No início da pesquisa, o otimismo sobre a possibilidade de investigar a libertação proporcionada pela leitura em qualquer lugar que ela fosse praticada e, particularmente, no estudo de um instituto jurídico que se utiliza da leitura quase como com uma ferramenta, tornando-a utilitária na maneira mais prática a ser pensada, um livro lido, quatro dias a menos de pena, quatro dias a mais de liberdade, não ofuscava de todo a ciência da realidade do ambiente prisional que seria encontrado. Ocorre que, em algumas entrevistas, houve momentos de constrangimento a ponto de se pensar em encerrar as

⁵ “Embora as vagas disponíveis com relação ao número de pessoas privadas de liberdade apresentem desproporções nas diferentes unidades federativas, não há como desconsiderar que a superlotação é predominante na ampla maioria dos estabelecimentos prisionais” (BRASIL, 2023, p. 61).

perguntas, em terminar o questionário estivesse como estivesse diante dos problemas que surgiam, decorrentes da carência em todos os níveis possíveis das mulheres aprisionadas. Era preciso, nesses momentos, lembrar o propósito da pesquisa.

Analisar a motivação para a leitura daquelas mulheres ou para qualquer atividade que fosse deveria passar por um filtro que todos deveríamos utilizar: o da compreensão do contexto e das circunstâncias que fazem com que uma pessoa seja aprisionada. Mais do que a ferramenta do arcabouço teórico, se faziam necessárias outras capacidades humanas que todos temos, em maior ou menor grau, mas que exigem algum esforço de quem está do lado de fora do muro. É com este olhar que gostaria que esse trabalho fosse lido, de que a divisão das paredes e muros nos fazem muito menos diferentes do que imaginamos.

A título de esclarecimento, optou-se por se utilizar as expressões “mulheres presas” ou “pessoas aprisionadas” ao invés de “prisioneiras”, “aprisionadas”, “reeducandas”, “executandas” e “recuperandas”. Antes de qualquer palavra de definição que as confunda com o fato de estarem presas, buscou-se destacar a condição de mulher, de sujeito de direito, distanciando-as da condição de objeto do Estado.

Para garantia de proteção ao anonimato das respondentes do questionário, substituímos seus nomes verdadeiros por nomes de escritoras brasileiras, com a intenção de prestar uma singela homenagem às autoras.

O presente capítulo apresenta o tema da pesquisa, o problema da pesquisa, o objetivo geral, os objetivos específicos, a justificativa do tema e a metodologia para obtenção dos dados da pesquisa.

1.1 Problema de pesquisa

O problema da pesquisa, objeto desta dissertação, do ponto de vista da literatura, está centrado na necessidade de se conhecer o processo que ocorre entre a leitura dos livros na prisão até a elaboração das resenhas das mulheres presas para fins de remição de pena.

A necessidade de explorar esse fenômeno emerge da lacuna existente no entendimento das dinâmicas envolvidas nesse percurso específico dentro do sistema prisional, onde as oportunidades de educação e desenvolvimento são muitas vezes limitadas. A pesquisa visa explorar como a leitura pode servir não apenas como uma

forma de entretenimento, mas como uma ferramenta de empoderamento e crescimento pessoal para as mulheres presas.

A fase subsequente, que envolve a redação de resenhas como parte do processo de remição de pena, torna-se uma peça fundamental nesse quebra-cabeça. A análise dessas resenhas não apenas oferece insights sobre as percepções literárias das leitoras, mas também pode lançar luz sobre o impacto psicossocial da leitura na sua jornada de reabilitação.

Dessa forma, a dissertação busca não apenas descrever o processo em si, mas também analisar as implicações mais amplas desse ciclo de leitura e resenha, explorando como essas atividades podem contribuir para a construção de narrativas pessoais, aquisição de habilidades cognitivas e, por fim, para a promoção de uma emancipação mais efetiva das mulheres na sociedade após o cumprimento de suas penas.

1.2 Objetivos

Para descrever e analisar a remição de pena pela leitura na prisão em dois presídios estaduais femininos do Rio Grande do Sul, definiu-se como objetivo examinar o universo literário da prisão, sua estrutura, possibilidades e limitações. Indo além, observaremos os hábitos antigos e novos hábitos das leitoras presas, vendo como essas subjetividades se relacionam com a inovação praticada em diversos estabelecimentos prisionais decorrente da possibilidade de diminuição da pena pela leitura de livros. Para isso é necessário contextualizar a remição pela leitura no Brasil e identificar suas peculiaridades no estado do RS.

É necessário também observar suas percepções sobre o programa, as obras disponíveis e escolhidas e o que foi feito, por parte das entrevistadas, com a experiência. Esse processo tem como base uma revisão da teoria da literatura para melhor identificar, criticamente, os dados encontrados.

Para os objetivos específicos, procurou-se durante a realização da pesquisa:

1. Contextualizar a remição da pena pela leitura no Brasil e analisar a aplicação dos institutos legais que tratam da remição pela leitura no Rio Grande do Sul;
2. Delinear o perfil das mulheres presas participantes dos Programas de remição pela leitura no Rio Grande do Sul. Verificar os livros utilizados pelas leitoras para a elaboração das resenhas. Analisar as resenhas realizadas e a prática da

leitura no espaço prisional. Referenciar a biblioteca como espaço essencial à remição de pena;

3. Descrever a leitura como prática de transformação pessoal e social;
4. Fazer uma revisão teórica das teorias de literatura para a análise das resenhas elaboradas pelas mulheres presas para fins de remição da pena pela leitura.

Para consecução dos objetivos dividiu-se o trabalho em cinco capítulos.

O primeiro capítulo trata da presente apresentação do tema proposto na pesquisa. No segundo capítulo, por meio da revisão bibliográfica, situa-se a remição de pena pela leitura no Brasil no contexto jurídico. Apresenta-se também a implementação do programa de remição pela leitura no Rio Grande do Sul.

O terceiro capítulo disserta sobre a Teoria da Recepção e como ela nos ajuda a entender o processo de leitura, e a posição do leitor enquanto central para a concretização do sentido da obra. O quarto capítulo, para contextualizar o ambiente em que a leitura observada por este trabalho se dá, disserta sobre a experiência da leitura no contexto prisional.

No quinto capítulo é realizada a análise e interpretação dos resultados obtidos da aplicação dos questionários e das entrevistas realizadas com as mulheres presas no Presídio Estadual de Lajeado e da Penitenciária Feminina Madre Pelletier, de Porto Alegre, 2022/2023. É neste trânsito entre a pena e a letra que desenvolveremos esta discussão sobre o projeto, ora refletindo sobre os aspectos legais, ora refletindo sobre a prática literária e sua subjetividade.

Nesse contexto, o presente estudo se caracteriza como uma pesquisa de campo, priorizando o ambiente material das participantes no momento das entrevistas, afastando-se de ambientes controlados pelo pesquisador ou de situações de laboratório – apesar disso, reforça-se que o ambiente segue as regras da instituição, e não das entrevistadas, o que se faz um dado da pesquisa. Essa abordagem dá a oportunidade de interação direta com as participantes, permitindo observações, entrevistas e anotações para análise posterior dos dados. Por essa razão, foram incorporados trechos de resenhas e comentários dos leitores envolvidos no projeto de remição pela leitura.

Por fim, nas Considerações Finais são apresentadas reflexões, problematizações e provocações aos percebido sobre o programa de remição de pena pela leitura em dois presídios do Rio Grande do Sul.

1.3 Justificativa

A motivação para explorar a prática da leitura no ambiente prisional surge do interesse em analisar como o apoio do poder público, manifestado através dessa forma de remição, influencia a promoção da leitura na prisão como potencial estratégia de ressocialização.

O aumento expressivo da população carcerária feminina, observado nos últimos anos, gera a demanda de políticas públicas voltadas a mulheres presas no estado do Rio Grande do Sul. De acordo com INFOPEN,⁶ a remição pela leitura, apesar de ser adotada em muitos estados do país, ainda é pouco aplicada no nosso Estado.

De fato, muito pouco se sabia sobre a prática da leitura nas prisões brasileiras, até a importante iniciativa do Conselho Nacional de Justiça em realizar o Censo Nacional de Leitura em Prisões, publicado em outubro de 2023 pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. O Censo Nacional é fruto de iniciativa do Programa Fazendo Justiça, parceria firmada entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que tem o propósito, com destaque o Ministro Luís Roberto Barroso, de fomentar “a concretização de políticas fomentadas pelo CNJ para garantir uma justiça penal mais cidadã: a universalização do acesso ao livro e à leitura e, conseqüentemente, a ampliação do alcance do instituto da remição de pena por esse meio” (BRASIL, 2023, p. 13).

O Censo tem como objetivo “Mapear aspectos relevantes para a universalização da prática de leitura no sistema prisional com foco na remição, incluindo existência de infraestrutura, práticas em andamento e sua abrangência” (BRASIL, 2023, p. 17). Além disso, pretende ser instrumento essencial para implementação do Plano Nacional de Fomento à Leitura em espaços de privação de liberdade, que se estrutura nas seguintes diretrizes: a) a organização de acervos, prevendo estratégias de atualização, diversificação e ampliação; b) o aprimoramento das práticas de fomento e qualificação da leitura; e c) a universalização do acesso, com parâmetros de acessibilidade, em uma perspectiva de integração com as demais práticas sociais educativas existentes nos estabelecimentos prisionais e unidades socioeducativas.

⁶ INFOPEN – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. O INFOPEN é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro. O sistema, atualizado pelos gestores dos estabelecimentos desde 2004, sintetiza informações sobre os estabelecimentos penais e a população prisional. Em 2014, o DEPEN reformulou a metodologia utilizada, com vistas a modernizar o instrumento de coleta e ampliar o leque de informações coletadas. O tratamento dos dados permitiu amplo diagnóstico da realidade estudada, mas que não esgotam, de forma alguma, todas as possibilidades de análise.

Com base nos dados do Executivo Federal de junho de 2023, o Censo constatou que 31,5% das pessoas privadas de liberdade tiveram acesso à remição pela leitura no ano passado. Em comparação, em 2019 o percentual foi de 2,6%, enquanto em 2015, era de 0,6%.⁷

De acordo com os dados do Censo, no qual participaram 1.347 das unidades prisionais do país (99,63%), e as 27 unidades da Federação, das pessoas privadas de liberdade (53%), são analfabetas ou têm ensino fundamental incompleto.

Dentre as unidades da federação, 22 UFs afirmam ter setor específico na gestão responsável por práticas e projetos de leitura, mas apenas 11 destas UFs declaram ter programas ou projetos para implantação qualificação e/ou manutenção de bibliotecas nas unidades penais.

Quanto à garantia do direito à remição da pena em razão da participação em práticas e projetos voltados à leitura, inobstante 737 estabelecimentos prisionais em todo território nacional apresentarem práticas e projetos de leitura em andamento, somente 586 (79,5%) deles garantem a remição da pena em virtude de tais atividades, enquanto 151 (20,5%) estabelecimentos, mesmo registrando a presença de práticas e projetos de leitura, não garantem o direito à remição.

Com relação às práticas e projetos de leitura, as mais frequentes são leitura individual (relatadas em 613 das 1.347 unidades) e leitura e produção de resenhas, avaliações e fichas de leitura (em 548 unidades).

No que pertine ao número de vagas para as atividades de leitura, observou-se que 23 unidades da federação não estabelecem número de vagas, sendo que, em 15 UFs, a relação entre oferta e demanda não atingiu um nível satisfatório.

Com relação ao acesso ao acervo de livros, 386 (47%) estabelecimentos com bibliotecas declararam garantir o acesso das pessoas não alfabetizadas ao acervo, e 82 (8%) estabelecimentos declararam garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ao acervo.

Destaca-se, ainda, que apesar de não estar previsto na Resolução CNJ nº 391/2021, 47,6% das unidades prisionais estabelecem critérios para participação do programa, enquanto 52,4% das unidades prisionais afirmam não os ter. Dentre as que têm critérios, os mais frequentes são manifestação de interesse (81,5%); comportamento, como prática

⁷ Ficha Informativa do CENSO 2023, disponível em <https://www.cnj.jus.br/acesso-a-leitura-ainda-e-restrito-nas-prisoas-aponta-censo-do-cnj/>. Acesso em 01 jan. 2024.mu

de falta grave, por exemplo (57,8%); escolaridade (55%); tempo de pena (20,2%); tipologia criminal (6,8%); integrante ou não de grupos criminais (6,8%); idade (2,6%); identidade de gênero (1,0%) e outros (6,8%).

Apenas 14 UFs têm estratégias de inclusão de pessoas presas com limitações/dificuldades de leitura ou não alfabetizadas, apesar de a Resolução CNJ nº 391/2021 expressamente apontar a necessidade do desenvolvimento de estratégias de leitura com capacidade de atender pessoas analfabetas, pessoas com defasagens no processo de letramento e pessoas com deficiência.

Diante do panorama delineado pelo Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional, parece importante estudar o impacto de um instituto que permite abreviar o tempo dos sujeitos na cadeia ao aproximá-los da literatura e de todos os efeitos dela decorrentes, a partir de sua capacidade humanizadora e emancipadora.

Por outro lado, o reconhecimento do poder público em relação às políticas de estímulo à leitura na prisão, como possível via de acesso a uma política de ressocialização e de remição, traz legitimidade a esta prática e merece atenção dos Estudos Literários. Esta dissertação busca entender os modos de leitura literária e o comportamento de uma leitura em situação atípica do socialmente imaginado, que possibilita ao sujeito se desviar das tendências criminais e estereotipadas, ainda que não esquecendo o Sistema penal no qual está inserido. Como consequência disso, faz-se necessário entender o lado criminoso e o lado leitor, refletindo no fato de que se trata de um grupo diferenciado e que, em função do seu estado de confinamento, suas práticas de leitura apresentam especificidades.

Em instituições penais os momentos de privacidade são raros, e com celas superlotadas, o silêncio parece não existir. Por isso, neste momento, compreendemos o ato de ler nestes ambientes como um momento singular, de possível desconstrução de comportamentos moduladores e de ruptura da invisibilidade deste sujeito, já que como leitor, ele é o protagonista.

1.3.1. Justificativa externa

Para Alberto Manguel (2000, p. 27), “ler nos ajuda a manter a coerência no caos, não a eliminá-lo [...]; a não confiar na superfície brilhante das palavras, mas a investigar a escuridão”. Essa função da leitura descrita por Manguel possibilita ao leitor a criação de um lugar protegido, em que no contato com as palavras há a abertura de um espaço

que nem sempre encontra no mundo, mas que lhe garante a capacidade de resistir às adversidades cotidianas.

A prática da leitura no espaço prisional se associa à ideia de uma estratégia de sobrevivência a quem está privado do contato exterior. À pessoa aprisionada é permitido retirar algum sentido no caos da sensação de liberdade perdida pelo corpo, a partir do acesso a outras narrativas, ou seja,

Quando a pessoa se sente despedaçada, quando o corpo é atingido, angústias e fantasias arcaicas são despertadas, e a reconstrução de uma representação de si, de sua interioridade, pode ser vital. E nas leituras, ou também na contemplação das obras de arte, há algo que pode ser profundamente reparador (PETIT, 2013, p. 68).

De acordo com Diniz (2015), a prisão é uma máquina de produzir abandono às mulheres. A invisibilidade antes da experiência intramuros é intensificada quando se atravessa os portões da penitenciária. O desamparo se dá em vários níveis: o Estado não alcança os direitos humanos mínimos; os familiares são presença escassa nos dias de visitas às mulheres presas; e a sociedade, em sua maior parte, não as considera como sujeitos de direito e rejeita propostas que as beneficiem, interessando-se, ao contrário, no recrudescimento das medidas punitivas já vigentes.

Nesse contexto hostil, o ato de leitura é considerado direito humano (CANDIDO, 2004) tão indispensável como qualquer bem incompressível garantidor da sobrevivência física; ele, inclusive, parece se revestir de um caráter de insubordinação, de desobediência. Isso porque, em um espaço em que não há lugar para o íntimo, já que tudo é partilhado e a autonomia é reduzida, e em que a fabulação aparece desbotada pela crueza da realidade, a prática da leitura se mostra como uma forma de resistir à adversidade, “na medida em que permite sonhar, elaborar um mundo próprio, dar forma à experiência” (PETIT, 2008, p. 20).

A ideia do tema deste projeto surgiu do interesse na investigação dos efeitos da prática de leitura mediada pela aplicação do instituto penal, de criação brasileira, da remição de pena pela leitura, produzidos no contexto prisional de um dos estabelecimentos penais femininos do Rio Grande do Sul.

O direito à leitura, assegurado ao sujeito preso na Lei de Execução Penal (LEP), recebeu reforço na sua efetividade quando a legislação nacional passou a prever a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho (Lei nº 12.433, de 2011), estatuinto o pagamento de alguns dias de encarceramento pela execução de atividade educativa ou laboral.

Com a edição da Portaria Conjunta 276 da Justiça Federal e Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e da Recomendação nº 44 do Conselho Nacional de Justiça, de 26/11/2013, o estímulo à leitura nas prisões foi fomentado pela possibilidade da diminuição da pena, estabelecida em decisão judicial, em até quatro dias, ao apenado que, de forma voluntária, se dispusesse a ler uma obra literária, clássica, científica ou filosófica, durante o prazo de vinte e um a trinta dias, produzindo, ao final, uma resenha crítica do livro por ele escolhido. Dessa possibilidade de abatimento da pena construída jurisprudencialmente surge, no Brasil, de forma inédita no mundo (CASTILHOS, 2018), a remição da pena pela leitura.

O presente trabalho demonstra-se especialmente relevante, no tocante às presas mulheres, em razão da conclusão do Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça – INFOPEN Mulheres 2017, quanto ao acréscimo da população feminina absoluta encarcerada, no sistema penitenciário, de 656% entre os anos 2000 e 2016. O Brasil ocupa⁸ a quarta colocação em número de aprisionadas no mundo, com 37.828 mulheres em contexto prisional estando ali por crime de tráfico de drogas – o principal responsável pela maior parte das prisões, perfazendo um total de 59,9% dos casos.

No que concerne ao grau de escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil, 44,42% possuem o Ensino Fundamental Incompleto, seguido de 15,27% com Ensino Médio Incompleto e 14,48% com Ensino Médio Completo. O percentual de mulheres presas com o Ensino Superior Completo é de 1,46%, conforme o INFOPEN Mulheres 2017.

Em relação ao Rio Grande do Sul, deve ser considerado que é um dos últimos estados brasileiros, junto com o Sergipe, a regulamentar a remição da pena pela leitura, mediante a portaria nº 33 de 2019 da Superintendência dos Serviços Penitenciários do RS. Além disso, o RS está entre os seis estados com os piores índices de mulheres privadas de liberdade envolvida em atividades educacionais (15,23%), segundo o INFOPEN Mulheres 2017.

O panorama agudo de violação de direitos humanos nos presídios decorrente do superencarceramento, das dificuldades de acesso às políticas sociais públicas e do alto

⁸ Não foi possível encontrar Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça 2019, tendo sido realizada consulta no Painel Interativo no site do DEPEN, <https://www.gov.br/depen/pt-br/depen-lanca-infopen-com-dados-de-dezembro-de-2019>, acesso em 21 out. de 2020.

índice de reincidência criminal indica que se faz necessário o aprofundamento no conhecimento deste benefício penal, que é capaz tanto de simultaneamente abreviar o tempo dos sujeitos na cadeia quanto de aproximá-los da literatura e de todo o impacto que ela produz, a partir de sua capacidade humanizadora e emancipadora.

O efeito possível ou desejável dessa pesquisa é de contribuir para que a prática literária seja firmada como política pública de estímulo à leitura nas prisões, no processo de emancipação das mulheres presas e, a partir dos resultados obtidos, auxiliar na reflexão sobre possíveis melhorias para o programa.

1.3.2. Justificativa interna

Em recente atualização, foram encontradas, entre os anos 2018 e 2019, cinco dissertações de mestrado e uma tese de doutorado que tratam de remição de pena pela leitura em áreas diversas do conhecimento, sendo muito poucos trabalhos desenvolvidos especificamente no curso de Letras, dados com os quais se pode visualizar o seguinte quadro relativo ao estado da arte do presente tema.

Tabela 1 - Distribuição das Instituições e Área de Conhecimento

Ano	Instituição	Área do Conhecimento	Tese	Dissertação	Total
2014	UFRRJ	Educação Agrícola		1	1
2015	UTFPR	Ensino de Ciências Humanas, Sociais Natureza		1	1
2017	IMED	Direito		1	1
2017	UERN	Educação		1	1
2017	UEM	Letras		1	1
2017	UNB	Letras	1		1
2018	UFAM	Letras		1	1
2018	PUCRS	Direito		1	1
2019	UNESP	Educação	1		1
2019	UDESC	Educação		1	1
2019	UNICAMP	Educação		1	1
2019	UNICAMP	Educação		1	1
Total			2	10	12

Fontes: CAPES e ANPED

Durante a elaboração da dissertação e em decorrência da prática profissional em atividade jurídica na área criminal, percebeu-se a ausência de pesquisas acadêmicas acerca da remição da pena pela leitura sob a ótica da Teoria Literária, no contexto estatal. Em âmbito nacional, a grande parte dos estudos concentra-se também em outras áreas de

conhecimento como no Direito, com interfaces na Educação, na Pedagogia, na Psicologia e no Serviço Social, e restringe-se, em sua totalidade, ao universo prisional masculino.

Assim sendo, mostra-se necessária uma investigação do tema diante da existência de lacunas no tocante ao contexto literário, tais como a escolha das obras selecionadas para a leitura, a recepção dos textos lidos e o impacto da prática de leitura na inclusão e ressocialização das pessoas presas.

1.4 Metodologia da pesquisa

Para fins dos objetivos propostos pela pesquisa foi escolhida a população em estudo bem como o seu espaço geográfico. Trata-se das penitenciárias estaduais localizadas em Porto Alegre e Lajeado, municípios do estado Rio Grande do Sul,⁹ que mantém uma população feminina em situação de exclusão social. Estabeleceu-se como período da reclusão o ano de 2022 e 2023.

Inicialmente o projeto de pesquisa previa a coleta de dados e informação de quatro instituições prisionais femininas localizadas na capital e no interior do Estado (próximas à capital gaúcha). Entretanto, após inúmeras visitas presenciais de apresentação e preparação do trabalho, contatos telefônicos e via e-mail, constatou-se que os presídios de Guaíba e Porto Alegre (Madre Pelletier) não ofereciam às presas a possibilidade de remir suas penas pela leitura, prevista no Programa de Remição pela leitura no ano de 2022, em decorrência das dificuldades relativas à pandemia. Exceção a isso foi o presídio feminino de Lajeado, que após uma pequena pausa conseguiu manter as práticas de leitura e remição. No ano de 2023, depois de superados inúmeros obstáculos, foi possível a

⁹ A organização dos presídios no Estado do Rio Grande do Sul ocorre por Regiões, sendo divididos em 10 Delegacias de Polícia Regionais. Dentre essas divisões, 05 unidades são exclusivamente femininas, conforme segue: 1ª DPR Vale dos Sinos e Litoral (Sede em Torres) – nesta região encontra-se o Presídio Estadual de Torres, com capacidade para 78 mulheres e população carcerária de 60 e Anexo do PE Feminino de Torres, com capacidade de 22 mulheres e população carcerária de 15 presas; 2ª DPR – Região Central (Sede em Santa Maria); 3ª DPR Missões e Noroeste (Sede em Santo Ângelo); 4ª DPR Alto do Uruguai (Sede em Passo Fundo); 5ª DPR – Região Sul (sede em Pelotas); 6ª DPR – Campanha (sede em Santana do Livramento); 7ª DPR – Serra (sede em Caxias do Sul); 8ª DPR – Vale do Rio Pardo (sede em Santa Cruz do Sul), aqui encontra-se o Presídio Estadual Feminino de Lajeado, com capacidade para 73 e população carcerária de 32 e o Presídio Feminino Estadual de Rio Pardo, com capacidade para 74 e população carcerária de 44; 9ª DPR – Região Carbonífera (sede em Charqueadas), e, por último, a 10ª DPR – Região Metropolitana (sede em Porto Alegre), aqui se tem o Instituto Penal Feminino, com capacidade para 96 detentas e população carcerária de 65 e Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier, com capacidade para 239 e população carcerária de 219 e o maior presídio feminino do estado, a Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, com capacidade para 432 e população carcerária de 312. Todos os dados relativos à capacidade prisional e à população carcerária são de janeiro de 2023. Dados extraídos do site oficial da SUSEPE, disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=7. Acesso em: 25 jan. 2023.

retomada da remição naqueles presídios, razão pela qual o presente trabalho tornou-se possível nos presídios femininos Porto Alegre e Lajeado. Os presídios femininos de Guaíba, Rio Pardo e Torres infelizmente não puderam ser estudados diante dos limites temporais da pesquisa e as dificuldades enfrentadas para realizar o estudo em um momento de pandemia. De fato, a pandemia do COVID-19 (2020-2022) trouxe desafios para os programas e pesquisas realizadas de forma presencial nos presídios brasileiros e pode indicar que o isolamento social, próprio do processo de encarceramento, tenha se intensificado no período.

No momento do início da pesquisa, no final de 2021, não havia nenhum programa de leitura como clubes de leitura, oficinas literárias ou mediações de leitura sendo desenvolvidos nos presídios estaduais pesquisados. No entanto, foi observado no presídio de Lajeado um organizado empréstimo de livros da biblioteca para que as presas pudessem elaborar seus resumos, além do suporte oferecido pelas professoras que ministravam aulas na escola do presídio. A psicóloga responsável pela área técnica esclareceu, em entrevista, ter havido atraso na realização dos encontros da comissão de validação e na própria análise pelo Poder Judiciário dos pedidos de reconhecimento da remição, o que acabou por inviabilizar a redução da pena de muitas mulheres presas durante o período pandêmico. Foi frustrante para todos, porém compreensível diante das circunstâncias extraordinárias.

Após algumas tratativas com a direção do presídio, as devidas autorizações da SUSEPE (ANEXO VII) e a devida autorização do Comitê de Ética da Universidade, por se tratar de pesquisa elaborada com seres humanos, foi possível aplicar os primeiros questionários da pesquisa e, inclusive, entrevistar as presas que voluntariamente se ofereceram para responder às perguntas da pesquisa.

Os dados deste trabalho de dissertação foram obtidos através de entrevistas semiestruturadas, as quais ocorreram no ambiente interno dos estabelecimentos prisionais, fora da cela, em dia e hora agendados junto à direção dos presídios, após uma breve explicação sobre a pesquisa e a assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE). As entrevistadas apresentaram-se voluntariamente, demonstraram interesse e disposição para responder aos questionários e, em sua grande maioria, trouxeram narrativas enriquecedoras, contribuindo para a realização desta pesquisa.

A metodologia para a obtenção dos dados para pesquisa mesclou ou combinou entrevistas presenciais realizadas com a direção da penitenciária, agentes penitenciários, psicóloga e com as próprias mulheres presas.

As entrevistas foram feitas respondendo questões abertas em um questionário semiestruturado, nas quais as entrevistadas podiam responder livremente, e realizadas na unidade prisional em sala compartilhada com a psicóloga, e tiveram a duração média de uma hora.

As questões foram apresentadas em três etapas. Primeiro: a coleta das informações socioeconômicas das respondentes. Em segunda etapa buscavam-se dados sobre livros e leitura. A terceira etapa visava coletar dados sobre a prática da leitura das respondentes.

Participou do Programa de Remição da Pena pela Leitura, no Presídio Feminino de Lajeado, um total de 26 (vinte e seis) mulheres presas leitoras no período de janeiro a julho de 2022. Desse número total, 8 (oito) mulheres presas leitoras mostraram preferência em responder ao questionário em entrevista presencial, e as demais optaram por responder as perguntas em suas próprias celas. Em segunda visita e etapa do trabalho de campo no presídio foi possível entrevistar presencialmente mais 4 (quatro) leitoras, sendo uma delas a responsável pelo atendimento bibliotecário às mulheres presas.

Na penitenciária feminina Madre Pelletier, as entrevistas e aplicações dos questionários apenas foram possíveis a partir da primeira quinzena de fevereiro de 2023. Num universo de 200 mulheres presas, apenas 25 estavam lendo com a finalidade de obter a remição de pena, e destas foi possível entrevistar oito leitoras. Chamou a atenção a informação de que os professores do NEJA, atuantes na escola dessa penitenciária, não estavam envolvidos com o programa de remição de pena pela leitura. Em sua totalidade, as presas leitoras responderam que, caso tivessem dúvidas acerca das leituras ou do resumo, socorriam-se com a psicóloga. Esta, por sua vez, relatou que os professores se negaram a participar, alegando não ser a remição parte de suas atribuições funcionais.

A coleta de dados nos presídios deve ser sensível às pessoas e aos lugares em estudo, devendo ser observado o potencial que a pesquisa tem de perturbar, ainda que não de forma intencional, o ambiente e as pessoas participantes (CRESWELL, 2014, p. 53). Isso se intensifica por se tratar de pessoas naturalmente marginalizadas pela sociedade, o que requer cuidado redobrado dos pesquisadores com relação à confidencialidade das informações, a qualquer discriminação ou estigmatização a partir das respostas oferecidas ou aos efeitos às participantes ao responderem questões sensíveis como atos ilegais, violência ou sexualidade.

A partir dos questionários, se fez a análise e tratamento dos dados em um procedimento que consiste na ordenação de dados, classificação de dados e a análise propriamente dita (MINAYO, 2002, p. 25). Também foram analisadas as resenhas ou

resumos elaborados pelas leitoras mulheres presas, priorizando-se a busca de dados que ofereciam suporte a análise e interpretação que seja capaz de responder ao problema de pesquisa, ou seja, as representações do literário no contexto prisional, bem como da confirmação, ou não, das hipóteses do estudo.

Por fim, foi feita a análise comparativa dos resultados com a literatura da área e as teorias pertinentes, devendo ser levado em conta que “O relatório final ou a apresentação incluem as vozes dos participantes, a reflexão do pesquisador, uma descrição complexa e interpretação do problema e a sua contribuição para a literatura ou um chamado à mudança” (CRESWELL, 2014, p. 50).

As entrevistas estão amparadas pelo Termo de Consentimento e Livre Esclarecimento (TCLE), foram realizadas utilizando-se do recurso de gravação de áudio e posteriormente foram transcritas para maior aprofundamento nas análises.

2 REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA NO BRASIL

O ordenamento jurídico nacional, ao buscar atender a finalidade ressocializadora da sanção penal, ou seja, a (re)inclusão social do preso na sociedade após o período de cárcere, permite que a pessoa condenada não cumpra a pena imposta na sentença, em sua integralidade, abatendo dias de prisão em troca de horas de estudo e de trabalho. Trata-se da remição penal, benefício da execução criminal capaz de antecipar o tempo de condenação da pessoa sentenciada que trabalhe ou estude desde que preenchidos determinados requisitos legais. É uma espécie de cumprimento virtual da pena em que, no caso do estudo, o sentenciado pode remir um dia de pena para cada doze horas de frequência escolar de todos os níveis (fundamental, médio, profissionalizante e superior), sendo previsto ainda um acréscimo de 1/3 de dias remidos em caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior. Esse projeto de remição da pena pelo estudo foi afirmado e assegurado no país após uma intensa luta de agentes políticos e instituições (TORRES, 2017), com a aprovação da Lei nº 12.433, 29 de junho de 2011.

No entanto, a remição de pena pela leitura, diferentemente das outras modalidades de remição penal por estudo ou trabalho, não tem previsão expressa na Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, o que faz com que a aplicação desse tipo de remição dependa de um projeto realizado pelas autoridades penitenciárias. O projeto precisa ser elaborado a partir de determinados requisitos que incluem a existência de um acervo de livros dentro da unidade prisional a ser disponibilizado às pessoas presas e a composição de uma comissão organizadora que acompanhe a atividade de leitura e remição.

A remição de pena pela leitura foi resultado de iniciativas de juízes de execução penal do Sistema Penitenciário Federal (SPF), dois anos antes da instituição da remição pelo estudo, pela Lei nº 12.433, de 2011. A equipe de especialistas e técnicos em execução penal da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR, no ano de 2009, verificou a necessidade de atividades motivacionais, educacionais e, especialmente, para ocupação do tempo ocioso dos internos que não podiam usufruir do processo de escolarização ofertado em penitenciárias estaduais (TORRES, 2017).

Em decorrência do interesse de outras unidades prisionais pelo projeto de remição de pena pela leitura, a emissão de diretrizes para a regulamentação tornou-se necessária para garantir a extensão do benefício para outras pessoas presas. Assim, foi editada, em 2012, a portaria conjunta de número 276, do Ministério da Justiça e do Departamento Penitenciário Nacional. O texto de seu artigo primeiro continha a previsão de “instituir,

no âmbito das Penitenciárias Federais, o Projeto ‘Remição pela Leitura’, em atendimento ao disposto na Lei de Execução Penal, no que tange à Assistência Educacional aos presos custodiados nas respectivas Penitenciárias Federais” (art. 1º Portaria Conjunta 276/12).

No ano seguinte, o Conselho Nacional de Justiça lançou a Recomendação nº 44, publicada na esteira da Nota Técnica Conjunta 125/2012, expedida pelos Ministérios da Justiça e da Educação, e da Portaria Conjunta 276/2012, na qual estabelecia as regras para o desenvolvimento de um projeto de leitura de remição de pena e a indicação a todos os tribunais de justiça do país que valorassem e considerassem para fins de remição pelo estudo as atividades complementares “assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação nas prisões”, dentre elas, a leitura.

Com a edição desse arcabouço regulamentário, o estímulo à leitura nas prisões foi alavancado pela possibilidade da diminuição da pena, estabelecida em decisão judicial, em até quatro dias, ao apenado que, de forma voluntária, se dispusesse a ler uma obra literária, clássica, científica ou filosófica, durante o prazo de vinte e um a trinta dias, produzindo, ao final, uma resenha crítica do livro por ele escolhido. Dessa possibilidade de abatimento da pena construída jurisprudencialmente surgiu no Brasil, de forma inédita no mundo (CASTILHOS, 2018), a remição da pena pela leitura.

O Departamento Penitenciário Nacional, em março de 2020, publicou a Nota Técnica Remição de Pena pela Leitura nº 1, com a finalidade de apresentar uma “orientação nacional para institucionalização e padronização das atividades de remição de pena por meio da leitura e de resenhas de livros no sistema prisional brasileiro”.¹⁰ Segundo o órgão gestor nacional, a maioria das unidades federativas encontrava-se em processo de produção e publicação das normativas estaduais para regulamentação do direito à remição pela leitura, como legislação estadual, portarias, provimentos, termos de cooperação técnica e resoluções. Em outros estados da federação, as práticas e projetos de leitura aconteciam em parcerias com diferentes entidades e instituições: universidades e institutos federais, igrejas, organizações não governamentais (ONG), instituições do sistema de justiça criminal, voluntários, servidores e pessoas privadas de liberdade.

Segundo levantamento realizado pela Coordenação de Educação, Cultura e Esporte (COECE/DEPEN), no Rio Grande do Sul, no ano de 2019, não houve qualquer oportunidade de remição de pena pela leitura nas unidades prisionais do Estado.

¹⁰ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/ MJ PROCESSO Nº 08016.019685/2019-19. Revista Brasileira de Execução Penal, Brasília, DF, v. 1 n. 1, p. 303-331, 2020c.

Em 2020, o CNJ realizou, em parceria com o Observatório do Livro e da Leitura, a I Jornada de Leitura no Cárcere, e, ao longo de três dias, foram objeto de ampla discussão questões legais e normativas, fundamentações teóricas e pedagógicas, experiências promissoras e desafios para o campo da educação em prisões, com especial atenção à leitura. Os encaminhamentos apontavam para a insuficiência da Recomendação CNJ nº 44/2013 como instrumento para fazer avançar o acesso ao livro e à leitura, originando a Resolução 391/2021.

De fato, a Resolução 391 alterou significativamente o quadro da remição de pena pela leitura no país, propondo novos parâmetros à remição, pois instituiu procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena, com o reconhecimento de que a educação não decorre apenas de atividades escolares, mas também de práticas sociais não escolares e da leitura.

Nesse sentido, deve-se destacar a observação pela Resolução 391, de Tratados Internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário, quais sejam, as Regras de Nelson Mandela – Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, especialmente aquelas que estabelecem o direito à educação, à biblioteca e às atividades culturais (Regras 4-2, 41, 64, 92, 104, 105 e 117); as Regras de Bangkok – Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras, no que tange aos princípios de não discriminação e de reconhecimento das especificidades do encarceramento feminino; os Princípios de Yogyakarta para aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, que estabelecem o direito ao trabalho (Princípio 12), ao tratamento humano durante a detenção (Princípio 9) e a não sofrer tortura e tratamento ou castigo cruel, desumano e degradante (Princípio 10) e o compromisso do Estado Brasileiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que inclui o objetivo de assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (ODS 4).

De forma sucinta, os artigos 1 e 2 da Resolução 391 preveem o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas, em unidades de privação de liberdade, subdividindo-as em atividades escolares, práticas sociais educativas não escolares, a leitura de obras literárias e os conceitos de cada uma, com exceção da última. Os artigos 3 e 4, por sua vez, trazem a previsão dos requisitos relativos às práticas sociais educativas escolares e não escolares. Nos artigos 5, 6 e 7, a Resolução previu as principais regras procedimentais sobre a remição de pena pela leitura.

Como avanço em relação à Recomendação nº 44 de 2013, previu-se, no artigo 5º da Resolução, que farão jus ao direito de desconto as “pessoas privadas de liberdade que comprovarem a leitura de qualquer obra literária, independentemente de participação em projetos ou lista prévia para a escolha das pessoas aprisionadas sobre quais livros elas supostamente deveriam ler” (BRASIL, 2021a, p. 5).

Nos mesmos termos da recomendação anterior, a pessoa presa terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para realizar a leitura de obra literária, devendo apresentar em até 10 (dez) dias após esse período um relatório de leitura a respeito da obra, conforme roteiro fornecido pelo Juízo competente ou Comissão de Validação (Art. 5º, IV). Indo além,

para cada obra lida corresponderá a remição de 04 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas e assegurando-se a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias a cada período de 12 (doze) meses (BRASIL, 2021a, art. 5º, V).

Com essa disposição, encerra-se a discussão sobre quantos dias deveriam ser remidos, diante da profusão de decisões dos tribunais estaduais – inclusive do TJ do RS – que determinavam a quantidade de dias remidos a depender de critérios subjetivos como dificuldade de leitura e compreensão do livro ou número de páginas lidas. Consideravam os julgadores a possibilidade de determinar menos dias remidos daqueles quatro previstos na recomendação por critérios absolutamente pessoais, baseados em premissas aleatórias para o julgamento do quanto “valia” esse ou aquele livro para fins de dias remidos.

Além da proibição de censura aos livros e listas de livros autorizados, fez-se constar que a validação do relatório de leitura “não assumirá caráter de avaliação pedagógica ou de prova, devendo limitar-se à verificação da leitura e ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do documento pela pessoa privada de liberdade”, evitando-se a análise de correção gramatical e o constrangimento praticado por alguns juízos de execução de submeter os leitores presos a verdadeiras “provas” para comprovação da leitura dos livros. A análise de aproveitamento por procedimentos de averiguação de leitura que configurassem a aplicação de processo avaliativo ou correlato foi prática também considerada vedada pela Resolução.

A resolução consistiu significativa evolução em relação às normativas anteriores, prevendo o caráter voluntário da atividade e a possibilidade de leitura de qualquer obra literária, independentemente de participação em projetos. Antes, havia referência à necessidade de leitura de obra literária, clássica, científica ou filosófica, e a

obrigatoriedade de a pessoa presa participar de projeto específico constituído pela autoridade penitenciária, inegável entrave para a realização da remição, diante das inúmeras dificuldades para prestação de assistência aos presos que sabidamente verificam-se nos presídios.

No tocante à liberdade de escolha dos livros, a resolução inovou ao determinar a não utilização de lista prévia de títulos autorizados, em franca preocupação com a censura de obras ou de gêneros literários que vinham sendo vedados pelas autoridades envolvidas na remição. As comissões de validação, dessa forma, perderam o poder de fazer a seleção de livros por considerarem benéficos ou nocivos ao comportamento do preso. Com a intenção de a literatura não ser compreendida como uma fonte de aprendizados morais (GODINHO; JULIÃO, 2022), a não previsão de uso de listas de livros autorizados mostra-se inovação extremamente relevante ao instituto da remição.

Nesse mesmo sentido, há a vedação expressa de “toda e qualquer censura a obras literárias, religiosas, filosóficas ou científicas”, nos termos da Constituição Federal, dispositivo que se repete em três oportunidades na resolução. Essa repetição, é importante destacar, não se mostra redundante ou desnecessária.

Benaglia e Heller (2023), no artigo “Prisão intelectual: a censura do Estado em livros que compõem projetos de remição de pena”, noticiam a censura pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), por meio de sua Fundação (Funap/SP), de doze obras que fariam parte do acervo itinerante para os presídios paulistas, livros que, segundo os autores, tratam de aspectos de vida dos quais as pessoas presas são vítimas e algozes, com temas como traição, medo, violência e política. A hipótese trazida no artigo pelos autores é a de que, por serem temas ao qual qualquer sujeito em sociedade é permeado, isso aponta para a maneira pela qual o sistema penal enxerga o encarcerado, infantilizando-o.

No entanto, é preciso ir mais longe na análise. Jaime Ginzburg, no texto “Literatura e Direitos humanos: notas sobre um campo de debates” (GINZBURG, 2008), ao afirmar que o problema da busca dos direitos humanos não se dissocia da dificuldade de sua enunciação, nos aponta para a existência de importantes reflexões históricas voltadas para a censura decorrentes do controle por instituições e legislações dos meios de comunicação, da literatura e da difusão de palavras e expressões, uma vez que:

As palavras podem ser consideradas perigosas por censores, muitas vezes, em razão de que nelas se encontram chaves para a consciência de direitos sociais. A cada vez que uma palavra é censurada, cabe perguntar a quem beneficia o corte feito, e como aquele termo poderia ser interpretado em público (GINZBURG, 2008, p. 3).

As leitoras presas poderão ler as obras literárias constantes no acervo bibliográfico da biblioteca da unidade de privação de liberdade, sendo que esse poderá ser renovado por meio de doações de visitantes ou organizações da sociedade civil. Em complementação, o acesso ao acervo da biblioteca da unidade de privação de liberdade será assegurado a todas as pessoas presas ou internadas cautelarmente e àquelas em cumprimento de pena ou de medida de segurança, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem.

Outro dispositivo determinante para o reconhecimento dos dias remidos com a leitura é o da validação do relatório de leitura não assumir caráter de avaliação pedagógica, limitando-se à verificação da leitura. Deverá ser considerado o grau de letramento, alfabetização e escolarização da pessoa privada de liberdade, a estética textual (legibilidade e organização do relatório), a fidedignidade (autoria) e a clareza do texto (tema e assunto do livro lido) (BRASIL, 2021a, p. 5).

Como novidade, a remição poderá ser usufruída por presos de diversos níveis de escolaridade, inclusive pelos analfabetos ou em fase de alfabetização, assim como deve ser assegurada a participação de pessoas com deficiências visual ou intelectual por meio de audiobooks e livros em braile. Neste ponto, destaca-se que, segundo o Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional, apenas 62 (8%) de um total de 2.952 presídios asseguram a acessibilidade para pessoas com deficiência visual (livros em braile e audiolivros) e 386 (47%) para pessoas não alfabetizadas. Esses dados demonstram o desafio imposto aos gestores para implementar a universalização do acesso ao acervo da biblioteca.

A composição do acervo da biblioteca da unidade de privação de liberdade deverá ser assegurada a diversidade de autores e gêneros textuais, incluindo acervo para acesso à leitura por estrangeiros, sendo vedada toda e qualquer forma de censura. Inclui-se na Resolução a possibilidade de acúmulo com outras modalidades de remição e a vedação de vinculação de participação em uma das modalidades de estudo como pré-requisito para a participação em quaisquer das outras atividades (BRASIL, 2021a, p. 5).

A Resolução, ainda que não tenha força de lei, avançou em vários pontos relevantes para a expansão e continuidade dos programas de remição na prisão. No entanto, é ainda tímida a resposta em números das pessoas aprisionadas que usufruam dessa prerrogativa (31,5% de todas as pessoas presas). O descompasso tem suas motivações nas mais diversas áreas do sistema prisional, desde os atores do sistema, a

falta de bibliotecas, professores e mediadores, carência de informação e deficiências de leitura advindas da baixa escolaridade das pessoas presas.

Como circunstâncias distintivas das demais modalidades de remição de pena, a leitura tem caráter voluntário, não necessita de participação em projeto ou de vagas, inclui apenado independentemente do regime de privação de liberdade que estejam, pode ser realizada na própria cela e não representa custo de implementação e manutenção ao estabelecimento prisional; originou-se em presídios federais nos quais os presos são mantidos por 22 horas em cela individual, em que há restrição para outras atividades. Nos demais presídios, apresenta-se como forma de atividade complementar ou alternativa à inexistência de vagas de trabalho ou de atividades escolares.

O encarceramento torna a pessoa presa, sob os olhos da sociedade, um objeto do Estado. Influenciada pela mídia, a nossa sociedade faz opinião pública amedrontada e legítima prisão barbarizada (ANDRADE, 2012). Especialmente no Brasil, se considera o passamento pelos muros da prisão como despojamento de qualquer direito ou necessidade.

O contexto de um sistema penal não apenas punitivo, mas também vingativo, aliado à situação de profundo desrespeito aos direitos fundamentais da população carcerária brasileira, o comprometimento da individualização da pena e a perda do controle interno da gestão cotidiana dos serviços penais resultaram no enquadramento da crise do sistema carcerário na figura do “Estado de coisas inconstitucional”, pelo Supremo Tribunal Federal. Para Campos,

Quando declara o Estado de Coisas Inconstitucional, a corte afirma existir quadro insuportável de violação massiva de direitos fundamentais, decorrente de atos comissivos e omissivos praticados por diferentes autoridades públicas, agravado pela inércia continuada dessas mesmas autoridades, de modo que apenas transformações estruturais da atuação do Poder Público podem modificar a situação inconstitucional. Ante a gravidade excepcional do quadro, a corte se afirma legitimada a interferir na formulação e implementação de políticas públicas e em alocações de recursos orçamentários e a coordenar as medidas concretas necessárias para superação do estado de inconstitucionalidades (CAMPOS, 2015, p. 2).

A validação da remição de pena pela leitura pelo Supremo baseou-se fundamentalmente nas decisões jurisprudenciais já aludidas, e, especialmente, na decisão lançada em sede de agravo regimental no HC nº 190.806/SC, julgado em 30 de março de 2021. Na oportunidade, a Corte Suprema reafirmou o direito à remição da pena pela leitura e determinou a expedição de recomendação ao CNJ para que tomasse as medidas cabíveis para implementar a prática no sistema prisional brasileiro. A referida decisão foi

calçada principalmente no reconhecimento do “Estado de coisas inconstitucional” (BRASIL, 2021b). Reconheceu-se, assim, que as prisões brasileiras violam massivamente os direitos fundamentais da população prisional.

No que pertine ao âmbito legal, de 2014 a 2022 foram apresentados na Câmara dos Deputados projetos¹¹ de lei para alteração da Lei de Execução Penal, no sentido de incluir a remição de pena pela leitura no artigo 126. Da análise das justificativas apresentadas por seus autores, são nítidas a vinculação da remição ao caráter ressocializador da pena e a intenção moralizante na utilização da prática da leitura nas unidades prisionais.

Em quase sua totalidade, os projetos de lei propostos na Câmara não apresentam as inovações constantes na Resolução 391 (GODINHO; JULIÃO, 2022, p. 44-51). Pelo contrário, apresentam restrições ao texto da resolução, inviabilizando, por exemplo, a remição para presos não alfabetizados, ou que estejam em regime aberto de cumprimento de pena.

Desta forma, o conjunto de normativas e iniciativas envolvendo a universalização do direito às práticas de leitura e à remição da pena pela leitura, realizadas pelo órgão gestor penitenciário nacional (Depen) e pelo Poder Judiciário (CNJ), evidenciam que a contribuição dos projetos de lei no Congresso Nacional, em sua maioria, possa vir a ser desfavorável ao direito à leitura por representar retrocessos na aplicação do instituto, especialmente se utilizado como instrumento moral de salvação (CORREA, 2023).

2.1 Aplicação da lei da Remição pela leitura no Rio Grande do Sul

No Estado do Rio Grande do Sul, o projeto de remição pela leitura organizava-se conforme as normativas da Portaria nº 033/2019 – GAB/SUP, com a participação de 33 unidades prisionais. O Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, foi o último estado brasileiro a regulamentar a remição de pena pela leitura através de portaria específica, publicada em 2019 (VINHAS, 2023, p. 167). Essa normativa foi substituída pela Portaria Conjunta SJSPS/SUSEPE nº 002/2021, nos termos da resolução nº 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de maio de 2021.

¹¹ PL7973/2014, PL2557/2015, PL2947/2015, PL6478/2016, PL7528/2017, PL 10446/2018, PL10529/2018, PL4570/2019, PL2912/2021, PL 2601/2022, disponível em <https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada>. Acesso em 21 jan. 2024.

Conforme relatório da Divisão de Educação Prisional, de março de 2021, havia onze unidades prisionais realizando remição pela leitura, contando com a participação de 137 pessoas privadas de liberdade, sendo, destas, 28 mulheres e 109 homens.

Segundo o recente Censo Nacional de Leitura em Prisões (BRASIL, 2023), do total de unidades respondentes do RS (107), apenas 54% das unidades prisionais realizam prática ou projetos de leitura, ou seja, abaixo da média nacional de 55% (BRASIL, 2023, p. 126). No entanto, chama a atenção a média de livros por leitores ser a mais alta do país, 19,9, em contraste com a média nacional de 5,2, o que sugere a subutilização dos livros e a deficiência na realização das práticas ou projetos de leitura, assim como revela a potencialidade de expansão da remição no Estado (BRASIL, 2023, p. 138).

Como iniciativa do poder Executivo Estadual, foi proposto o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional,¹² da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo do Departamento de Políticas Penais do Estado do Rio Grande do Sul do ano de 2022, o qual noticia a existência de 2.113 mulheres presas (5,12%) nos presídios gaúchos, dentre uma população prisional que atingiu 41.199 presos em maio de 2021.

O plano tem como meta, no que pertine à educação das mulheres presas, a ampliação em 100% o índice de mulheres presas em atividades práticas educativas sociais para fins de remição (RIO GRANDE DO SUL, 2022, p. 29).

De acordo com o Plano Estadual, a SUSEPE dispõe de cinco unidades específicas para o recolhimento de mulheres, sejam condenadas à pena privativa de liberdade, detenções provisórias (prisão temporária, preventiva e flagrante), bem como cumprindo medidas de segurança. Dentre as unidades específicas para o aprisionamento feminino, duas estão localizadas na Capital Gaúcha – Porto Alegre, uma na Região Metropolitana de Porto Alegre, no município de Guaíba, ainda outra no litoral norte, no município de Torres, e a última na zona de produção do Estado, em Lajeado.

Não há nenhuma fonte de recurso específico para a execução de ações e projetos relacionados à Política para Mulheres privadas de liberdade. Todas as ações são desenvolvidas através de parcerias que não envolvem transferência de recursos financeiros (RIO GRANDE DO SUL, 2022, p. 16).

¹² O Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional objetiva estabelecer estratégias, metas, ações e programas capazes de incidir de forma permanente e sistemática na garantia de direitos das mulheres presas e egressas do sistema prisional gaúcho, disponível em <https://ssps.rs.gov.br/planos-estaduais>. Acesso em 15 nov. 2023.

Em relação ao Poder Legislativo estadual, consoante busca no site da Assembleia do Estado do Rio Grande do Sul, verifica-se a ausência de proposição legislativa sobre o tema remição, em qualquer modalidade. Em outros estados da Federação, houve aprovação de leis estaduais específicas sobre a remição de pena pela leitura, como o Paraná, Ceará, Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Mato Grosso (GODINHO; JULIÃO, 2021). Contudo, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, no AG REG no ARE 1.331.765/SP, considerou inconstitucional a lei estadual paulista, que “instituiu nos estabelecimentos carcerários a possibilidade de remição da pena pela leitura, por usurpação da competência legislativa da União para legislar sobre direito penal, à luz do art. 22, inciso I, da Constituição Federal”, porque “a questão relativa à remição de pena não se insere na competência concorrente ou suplementar dos Estados”.¹³

As decisões judiciais dos processos criminais em que se busca a validação dos dias remidos, durante a execução da pena, não são objeto deste trabalho; contudo, advindo do Poder Judiciário, destacamos um exemplo da sensibilização que se busca dos atores dos projetos de remição de pena, com a decisão da Segunda Câmara do TJRS, de relatoria da Desembargadora Marcia Kern, no sentido de observância dos critérios para a análise do relatório de leitura, a saber: de grau de letramento, alfabetização e escolarização da pessoa privada de liberdade, a estética textual (legibilidade e organização do relatório), a fidedignidade (autoria) e a clareza do texto (tema e assunto do livro lido).

Na decisão, a relatora do agravo em execução penal nº 53246374120238217000,¹⁴ em seu voto condutor, ressalta a importância do leitor preso de expressar, genuinamente, sua impressão sobre as obras, para além da forma de escrita. Destaca, ainda, o grau de

¹³ A 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, acolhendo tese do procurador-geral de Justiça, Mario Sarrubbo, decidiu, em sessão virtual realizada em maio, que a Lei Estadual nº 16.648/18, que instituiu nos estabelecimentos carcerários a possibilidade de remição da pena pela leitura, é inconstitucional, confirmando assim decisão favorável ao MPSP que já havia sido obtida no Tribunal de Justiça. Segundo o relator, ministro Edson Fachin, “é formalmente inconstitucional lei estadual que cria nova hipótese de remição da pena, além das expressamente previstas na legislação federal, por usurpação da competência legislativa da União para legislar sobre direito penal, à luz do art. 22, inciso I, da Constituição Federal”, porque “a questão relativa à remição de pena não se insere na competência concorrente ou suplementar dos Estados”. Ainda de acordo com o ministro, “nos termos da repartição constitucional de competências, não há espaço para que o legislador estadual regulamente a execução da pena, seja inovando as modalidades de remição da pena ou criando equiparações inexistentes, em substituição ao legislador federal”. A decisão do Supremo foi prolatada no âmbito de agravo regimental (AG REG no ARE 1.331.765/SP).

¹⁴ RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Agravo de Execução Penal n. 53246374120238217000. Remição de pena pela leitura. Agravante: Segredo de justiça. Agravado: Segredo de justiça. Relatora: Desa: Marcia Kern, Porto Alegre, 15 dez de 2023. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/jurisprudencia-e-legislacao/jurisprudencia/>. Acesso em 21 jan. 2024.

letramento do apenado e a competência da Comissão de Validação “composta por profissionais aptos à compreensão do ensino da literatura e da forma como o leitor experiencia a obra lida”, para garantir, ao final, o reconhecimento de oito dias de remição de pena. Segue a ementa da decisão:

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. REMIÇÃO PELA LEITURA. RELATÓRIO COM CÓPIA DE SINOPSE. INSURGÊNCIA DEFENSIVA. A discussão versa sobre a validade do relatório de leitura do reeducando, onde consta partes retiradas de sinopse encontrada na internet. **A remição pela leitura tem em conta, sem dúvida, o aspecto inerente à recepção. Avaliar tal situação não passa exclusivamente pela forma como, através da escrita, o leitor expressa algo sobre a apreensão do material lido.** Se por um lado, eventualmente, houve cópia de parte de trecho da sinopse do livro, por outro lado **se vê que de forma genuína o reeducando conseguiu expressar sua impressão sobre as obras.** Deve-se considerar, inclusive, que a menção à sinopse possa ter sido a forma encontrada pelo agravante no sentido de legitimar a fala não letrada que viria a seguir. **Não se deve esquecer aqui que se trata de pessoa não letrada, cuja avaliação necessita ter em conta isso entre outras peculiaridades.** A equipe destacada para tanto é composta por profissionais aptos à compreensão do ensino da literatura e da forma como o leitor experiencia a obra lida. **Essa foi a maneira como o ora agravante percebeu as leituras e, principalmente, foi a maneira pela qual houve a sua avaliação pela Comissão, devidamente autorizada, no sentido de aptidão quanto à remição,** razão pela qual a decisão do magistrado a quo deve ser revista. Concede-se ao apenado 08 (oito) dias de remição de pena. AGRAVO DEFENSIVO PROVIDO. (Agravamento de Execução Penal, nº 53246374120238217000, Segunda Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcia Kern, Julgado em: 11-12-2023; destaque meu).

Percebe-se pelo trecho acima a valorização da recepção da obra, da perspectiva que o apenado tem da leitura, considerando também o nível de escolaridade provavelmente baixo do sujeito, tendência entre as pessoas presas. Ao colocar um trecho da internet em sua resenha, há a reflexão do resenhador sobre a pertinência desse trecho em comparação com a obra, e a cópia foi a forma que encontrou de expressar isso. O leitor preso, então, cumpriu com a concretização da leitura, que inclui não só o ato da leitura em si, mas também uma reflexão sobre ela.

3 TEORIA DA RECEPÇÃO

No contexto de significativas transformações educacionais que ocorreram no sistema universitário alemão durante a década de 1960, foram reclamadas mudanças substanciais na abordagem metodológica dos estudos literários, especialmente no campo do ensino da história da literatura. Estas transformações foram motivadas pela rejeição de uma metodologia arraigada em padrões associados ao idealismo e ao positivismo do século XIX. Em resposta a isso, as teorias literárias passaram a enfatizar de maneira acentuada a importância do leitor como um elemento fundamental no processo de compreensão da obra literária.

Hans Robert Jauss inaugurou o ano acadêmico de 1967, na Universidade de Constança, com uma conferência intitulada de *O que é e com que fim se estuda a história da literatura?*, que veio a ser conhecida como “Provocação”. A crítica maior de Jauss dirigia-se naquele momento à “afirmação da autonomia absoluta do texto, que se sobrepõe ao sujeito por contar com uma estrutura autossuficiente, cujo sentido advém tão-somente de sua organização interna” (ZILBERMAN, 1989, p. 10). Denunciando a fossilização da história da literatura, o crítico apostava na mudança de foco na investigação literária: do texto, enquanto estrutura fixa, ao leitor, o elo do processo literário.

Segundo Jauss, a história da literatura, em sua forma mais habitual, ordena as obras de acordo com tendências gerais, de forma que ou aborda as obras individualmente em sequência cronológica, como que para estabelecer uma linearidade das tendências literárias que pretendem destacar, ou segue a cronologia dos grandes autores, apreciando-os conforme o esquema de “vida e obra”.

A história da literatura presa à descrição da vida e obra de alguns autores em uma ordem temporal, assim como a leitura dos cânones preestabelecidos, desconsidera o lado estético da criação da literária. Como consequência, a qualidade e a categoria de uma obra literária não resultam nem das condições históricas ou biográficas de seu nascimento, nem tão-somente de seu posicionamento no contexto sucessório no desenvolvimento de um gênero, mas de uma decisão e preferência particular do historiador em questão. É justamente essa limitação que Jauss critica, argumento que na verdade são critérios da recepção, do efeito produzido pela obra e de sua fama junto à posteridade, que deveriam ser considerados na historiografia literária para de fato refletir sua importância social (JAUSS, 1994, p. 8).

Na tentativa de superar o abismo entre literatura e história, conhecimento histórico e estético, Jauss reflete as contribuições das diversas maneiras de interpretar a literatura, presentes nas concepções teóricas de então, como o formalismo, o estruturalismo e o marxismo. Enquanto o formalismo se prendia à forma do texto, à realidade do texto enquanto linguagem poética, crendo que qualquer interpretação ou sentido seriam adquiridos total e completamente a partir do texto, e não de algo externo a ele, o estruturalismo advogava que o foco deveria estar na estrutura do discurso literário, nas suas tendências, e não na análise de um texto em particular, destacando as convenções que caracterizam e possibilitam o discurso literário; já o *new criticism*, quase em uma retomada formalista, propunha que o texto devia ser cuidadosa e profundamente analisado em si mesmo, desconsiderando intensões políticas ou poéticas dos autores e dando atenção ao resultado da produção, o texto e sua construção em si.

O marxismo, por sua vez, entendeu ser sua tarefa demonstrar o nexo da literatura em seu espelhamento da realidade social. Jauss aponta para a reflexão de que materialismo histórico, ao considerar como literárias apenas as obras que possam refletir situações relacionadas aos conflitos sociais de poder, vincula a obra literária a uma estética classista. O leitor, sob essa perspectiva, torna-se o sujeito que iguala suas experiências pessoais ao interesse científico do materialismo histórico (JAUSS, 1994, p. 22).

Em oposição às concepções teóricas daquele momento histórico, como o marxismo e o formalismo, sem, no entanto, ignorar as contribuições dessas correntes na interpretação da literatura, se infere da crítica de Jauss que ambas as teorias não enxergam o leitor como genuíno destinatário da obra literária, o que impacta tanto o conhecimento estético quanto o histórico. Não ter o leitor como concretizador do sentido é não observar sua recepção, é desconsiderar a evolução social das ideias e tendências literárias.

A proposta de Jauss para “fundamentar metodologicamente e reescrever a história da literatura” foi dividida em sete teses, as quais pretendem examinar a relação dialógica entre literatura e leitor. Essas teses se concentram na ideia de que a interpretação de uma obra literária é o resultado da experiência individual do leitor e da interação com o contexto histórico. A primeira tese traz a reflexão de que o texto literário se atualiza a cada leitura do “leitor que os recebe, do escritor, que se faz novamente produtor, e do crítico, que sobre eles reflete” (JAUSS, 1994, p. 8). Assim, a história literária seria feita pelo diálogo dinâmico da obra com seus leitores, e não apenas dos críticos com a obra e/ou suas autorias.

Na segunda tese, Jauss afirma que a análise da experiência literária do leitor evita a armadilha do psicologismo, o qual ocorre quando se descreve a recepção e o impacto de uma obra com base no sistema de referências que pode ser construído em relação às expectativas que surgem no contexto histórico em que cada obra é lançada. Essas expectativas decorrem do conhecimento prévio do gênero, da forma e do tema de obras já familiares, bem como da contraposição entre a linguagem poética e a linguagem prática. Sendo assim, a apreciação literária pelo leitor é definida pela existência de um “saber prévio”, um amálgama de suas vivências tanto literárias quanto pessoais. Além disso, a experiência literária vai além do simples ato de leitura, sendo enriquecida pela bagagem cultural, emocional e intelectual do leitor, que atua como um filtro interpretativo único. Assim, cada página lida é permeada por camadas de significados, proporcionando uma vivência única e pessoal, na qual as palavras ganham vida sob a influência intrincada do contexto individual do leitor.

A experiência literária age sobre o leitor “pré-formando seu entendimento do mundo e, assim, retroagindo sobre seu comportamento social” (JAUSS, 1994, p. 50), ou seja, a vivência literária exerce influência ao estruturar antecipadamente a compreensão do leitor em relação ao mundo, refletindo, por conseguinte, em seu comportamento social.

O horizonte de expectativa de uma obra é um dos conceitos trazidos com maior distinção na terceira tese, em que Jauss entende ser o sistema de referências que pode ser elaborado depende das expectativas geradas no contexto histórico em que cada obra é produzida. Essas expectativas derivam da familiaridade prévia com o gênero, a forma e a temática de obras previamente conhecidas, além da distinção entre a linguagem poética e a linguagem prática.

Refere-se, assim, à forma como uma obra literária é recebida pelo público, atendendo ou contrariando às expectativas de seus leitores iniciais. A distância estética é o espaço entre o horizonte de expectativa e a realização da nova obra e indica a separação ou falta de coincidência entre as expectativas do leitor e as expectativas sugeridas pela obra. Para Jauss, o valor estético da obra literária pode ser determinado exatamente pela mudança de horizonte, quando as expectativas não são totalmente preenchidas pelo texto literário, mas pelo contexto histórico e social da obra e/ou do leitor (JAUSS, 1994, p. 32). Influencia aqui também o acesso a outras informações da obra, como é comum hoje de acontecer em algumas edições que vêm com artigos, introduções e comentários das obras que estão sendo republicadas/reimpressas. Sendo assim, a edição a que o leitor tem acesso também influencia o preenchimento das expectativas de sentido e horizonte do leitor.

De acordo com essa proposição, a natureza estética dos textos é influenciada pelo público leitor, uma vez que leva em consideração as diversas épocas em que a obra foi apreciada. Isso implica na ampliação ou acomodação do horizonte de expectativas, destacando a dinâmica entre a obra e as perspectivas evolutivas do público ao longo do tempo.

Na quarta tese, mais comprometida com a hermenêutica, de acordo com Zilberman (1989, p. 36), Jauss afirma que os sentidos de um texto são construídos ao longo da história, em que a reconstrução do horizonte de expectativas de uma obra decorre da análise da interação entre os aspectos diacrônicos e sincrônicos.

Tomando emprestado o conceito de fusão de horizontes de Hans-Georg Gadamer, o ensaísta alemão utiliza a lógica da pergunta e da resposta para compreender o diálogo entre o texto e sua época e entre o texto do passado e o leitor do presente, quando

a reconstrução do horizonte de expectativa sob o qual uma obra foi criada e recebida no passado possibilita, por outro lado, que se apresentem as questões para as quais o texto constitui uma resposta e que se descortine, assim a maneira pela qual o leitor de outrora terá encarado e compreendido a obra (JAUSS, 1994, p. 35).

Compagnon (1999, p. 64), citando Gadamer, afirma que, quando um texto transita de um contexto histórico ou cultural para outro, ele adquire novas interpretações que não foram antecipadas nem pelo autor nem pelos leitores originais. Destaca que toda interpretação é contextual e está condicionada aos critérios relativos ao ambiente em que ocorre, tornando difícil conhecer ou compreender um texto em sua essência isolada.

O posicionamento de uma obra na série literária não deve ser determinado apenas com base na sua recepção inicial, é o que prescreve a quinta tese. Jauss argumenta que a análise diacrônica, que se concentra na evolução histórica de uma obra e em sua recepção ao longo do tempo, é essencial para uma compreensão completa da obra literária. Ele destaca que o valor de uma obra transcende o período em que foi criada e que o novo não é apenas uma categoria estética, mas também histórica.

Na perspectiva da Estética da Recepção, as obras literárias são concebidas como um conjunto de possibilidades em constante evolução, pois podem adquirir novos significados a cada leitura. Isso possibilita uma contínua reavaliação dos textos literários, considerando, assim, o aspecto diacrônico da obra. Segundo Eagleton (2006, p. 109), a fusão de horizontes pode ser entendida a partir da ideia de que:

O presente só é compreensível em função do passado, com o qual forma uma viva continuidade; e o passado é sempre apreendido de nosso ponto de vista

parcial dentro do presente. O entendimento ocorre quando nosso “horizonte” de significados e suposições históricas se “funde” com o “horizonte” dentro do qual a própria obra está colocada (EAGLETON, 2006, p. 109).

A sexta tese refere-se ao corte sincrônico, no qual o caráter histórico do texto literário é analisado em conjunto com obras de um mesmo período histórico. A proposta sugere desenvolver um princípio expositivo para uma nova história da literatura. A comparação entre obras de um mesmo período permite verificar a evolução literária dos textos.

Jauss argumenta que a recepção de uma obra literária, por não ser estática, indica que a “experiência de horizonte de expectativas” implica que a compreensão e a apreciação de uma obra são determinadas exclusivamente pelas expectativas que o leitor tem no momento da leitura. Essa tese destaca a fluidez da interpretação literária, desafiando a ideia de uma leitura universal e imutável, sugerindo que a mesma obra pode ser percebida de maneiras distintas por leitores diferentes, dependendo de suas experiências, conhecimentos e contextos culturais. A compreensão de uma obra literária torna-se, assim, um processo dinâmico, influenciado pelas experiências individuais e pelas mudanças culturais ao longo do tempo.

A proposta da Estética da Recepção revela a integração dessas duas perspectivas, entre diacronia e sincronia no processo de compreensão da obra, sendo que a historicidade da literatura se manifesta justamente nos pontos de cruzamento entre ambas.

A sétima tese de Jauss parece ser a que mais se aproxima da pesquisa proposta. Para o teórico da recepção, a função social da literatura se manifesta quando a experiência literária do leitor adentra o horizonte da expectativa de sua vida prática, auxiliando-o na formação do entendimento do mundo e refletindo em seu comportamento social. Considera, além do efeito estético da obra, também seu efeito social, ético e psicológico.

Jauss argumenta que a literatura não é apenas um reflexo passivo da sociedade, ao contrário, é uma instituição ativa que contribui para construir as percepções e valores culturais. Propõe que a literatura desempenha uma função social ao desafiar e expandir os horizontes de expectativas dos leitores. Nas suas palavras,

a relação entre literatura e leitor pode atualizar-se tanto no terreno sensorial como estímulo à percepção estética, como também no terreno ético enquanto exortação à reflexão moral. A nova obra literária é recebida e julgada tanto em seu contraste com o pano de fundo oferecido por outras formas artísticas, quanto contra o pano de fundo da experiência de vida (JAUSS, 1994, p. 53).

A literatura não apenas reflete a sociedade em que é produzida, mas também exerce influência na maneira como os leitores percebem o mundo ao seu redor, seu

próprio cotidiano, em seu ambiente social. Nesse sentido, a literatura não é meramente uma expressão artística isolada, mas uma força dinâmica que desempenha um papel ativo na formação e transformação das normas culturais, o que pode ter implicações profundas no ambiente prisional.

Para além das teses, Jauss apresenta três atividades essenciais para a compreensão da experiência estética, *poiesis*, *aisthesis* e *katharsis*, funções autônomas entre si, sem subordinação entre elas, mas que podem estabelecer relações de sequência. Jauss (1979, p. 100) designa *poiesis* no sentido aristotélico da faculdade poética, isto é, “[...] o prazer ante a obra que nós mesmos realizamos”, ou seja, o prazer do leitor ao sentir-se coautor da obra literária. A *aisthesis* é o prazer estético advindo de uma nova percepção da realidade, proporcionada pelo conhecimento adquirido por meio da criação literária, e a *katharsis*, o prazer proveniente da recepção, e que ocasiona tanto a liberação quanto a transformação das convicções do leitor, mobilizando-o para novas maneiras de pensar e agir sobre o mundo.

A Teoria do Efeito, desenvolvida pelo teórico literário alemão Wolfgang Iser, outro precursor da Estética da Recepção e colega de Jauss, se concentra nas respostas do leitor à obra literária. Iser argumenta que a criação de significado em uma obra não é um processo unidirecional do autor para o leitor, mas sim um ato colaborativo no qual o leitor desempenha um papel ativo, sendo que “o texto é um processo integral, que abrange desde a reação do autor ao mundo até sua experiência pelo leitor” (ISER, 1996a, p. 13).

Segundo Iser (1996a, p. 15-16) “o texto literário é um potencial de efeitos que se atualiza no processo de leitura [...] o efeito estético deve ser analisado, portanto, na relação dialética entre texto, leitor e sua interação”. É no leitor e no diálogo estabelecido entre ele e o texto que se encontra o efeito, sendo ambos impreterivelmente necessários para a concretização da leitura.

A teoria destaca o conceito de “lacunas” ou “espaços em branco” na narrativa, nos quais o autor não fornece informações detalhadas, que são acompanhados de ditos e negações. Segundo Iser, essas lacunas são preenchidas pelo leitor durante a leitura, direcionadas e estruturadas pelos ditos e negações, de forma a guiar o leitor a uma interpretação. O texto oferece pistas e sugestões, mas cabe ao leitor ativamente construir o significado ao preencher essas lacunas com suas próprias experiências, conhecimentos e emoções.

Nessa perspectiva, há um destaque sobre a participação ativa do leitor na criação de significado, enfatizando a natureza dinâmica e subjetiva da experiência literária. Essa

abordagem influenciou significativamente a compreensão contemporânea da leitura como um processo interativo e de criação colaborativa entre o texto e o leitor.

Ao comentar a estética da recepção, Eagleton refere que o leitor cria associações não explícitas, preenche lacunas, realiza deduções e valida suposições, sendo tudo isso uma aplicação do conhecimento tácito sobre o mundo em geral e as convenções literárias específicas. Desta forma, segundo o autor, “o texto, em si, realmente não passa de uma série de ‘dicas’ para o leitor, convites para que ele dê sentido a um trecho de linguagem” (EAGLETON, 2006, p. 116). O resto das informações que de fato concretizam o sentido da obra para o leitor são deduzidas por ele mesmo, a partir de seu próprio horizonte de expectativas, sua experiência e contexto social, histórico e literário.

Na linguagem da teoria da recepção, o leitor dá concretude à obra literária, a qual, por si só, consiste apenas em uma sequência de palavras organizadas em uma página. Sem essa participação constante e ativa do leitor, a obra literária não existiria. De acordo com a teoria da recepção, qualquer obra, por mais aparentemente coesa que seja, é na verdade composta por “hiatos”, assim como os espaços vazios em um quebra-cabeça (EAGLETON, 2006, p. 116)

Wolfgang Iser destaca os espaços vazios no texto, as indeterminações geradas por eles, como condição primordial para a construção de significado pelo leitor. Mesmo enfatizando que não é viável identificar formalmente o vazio no texto, o teórico mostra que ele se torna evidente durante o processo de leitura, sendo interpretado de maneira distinta pelos leitores. Assim como uma pergunta demanda uma resposta, as lacunas presentes no texto, conforme destaca Iser, convocam a participação ativa do leitor para preenchê-las durante o processo de leitura.

O sentido pragmático põe o leitor em uma determinada postura de reação quanto à “realidade” suposta pelo texto, a fim de abrir tal realidade para a experiência. Aqui o leitor reavalia a experiência sedimentada no hábito do leitor e também interpreta pragmaticamente o contexto de referências oferecido no repertório. O sentido pragmático abre esse espaço à apropriação para que se produza o que ele esboça intersubjetivamente: o domínio imaginário de realidades deficitárias (ISER, 1996a, p. 157).

É durante a experiência de leitura o que o leitor constrói, para si mesmo, o contexto particular do livro. Mesmo que para isso o leitor use as informações que o próprio livro disponibiliza, não há garantia de que ele vai captar todo o horizonte de expectativas da obra, já que pode haver um distanciamento histórico e cultural entre leitor e obra e, sendo assim, lacunas que um leitor comum não conseguiria preencher. Esse distanciamento é fator crucial para esta pesquisa, porque teóricos da recepção tendem a falar sobre um

leitor especializado, que faz uma leitura *adequada* da obra por se aprofundar não só no texto em si, mas também na arte literária, na estrutura e construção da obra, no próprio horizonte de expectativas do texto – o contexto geográfico, histórico, social e literário em que foi publicado. Eles falam de uma leitura *adequada*, que se foca em desmembrar a obra, não considerando que, particularmente no contexto brasileiro e ainda mais intensamente no contexto prisional, os leitores fazem uma leitura supostamente *inadequada* por não terem a base literária, educacional ou social suficiente para uma leitura especializada do texto.

Como argumenta Eagleton, é justamente o leitor especializado, que já domina técnicas críticas e convenções literárias, o que menos precisa ser atingido pela obra. Esse leitor já é “transformado” pela literatura e está pronto, num primeiro momento, para novas lições e transformações justamente por que já passou por tais influências antes e já as espera.

Aquilo que definimos como obra “literária” estará sempre relacionada de perto com aquilo que consideramos técnicas críticas “adequadas”: uma obra “literária” significará, aproximadamente, a obra que pode ser utilmente esclarecida por esses métodos de indagação. Mas nesse caso o círculo hermenêutico é realmente um círculo vicioso: aquilo que obtemos da obra dependerá em grande parte daquilo que primeiramente nela colocamos, e não há muito espaço aqui para qualquer “questionamento” profundo do leitor (EAGLETON, 2006, p. 121).

Iser reconhece esse ciclo vicioso e tenta evitá-lo defendendo que a literatura altera e rompe os códigos do leitor, atualizando sempre o horizonte de expectativas do sujeito e estendendo infinitamente seu repertório – já que cada leitura é sempre uma nova leitura, uma nova concretização, independentemente de ser a mesma obra ou uma diferente. Apesar disso, Eagleton destaca, o leitor de Iser ainda é um leitor que busca ser especializado, que já espera ser influenciado pelo texto e sabe que isso inevitavelmente acontece.

No contexto prisional, as participantes desta pesquisa não têm essa expectativa. A análise da experiência de leitura em ambientes prisionais deve levar em conta a diversidade de obras literárias disponíveis e a heterogeneidade dos leitores envolvidos. Este contexto prático incorpora uma variedade de livros, que vão desde literatura de autoajuda até cânones da literatura mundial, todos sendo resumidos por leitoras, muitas das quais possuem uma formação educacional limitada. Essa experiência, sem dúvida, mostra-se diversificada, apresentando uma riqueza intrínseca de significados. A interseção entre diversos gêneros literários e a disparidade na formação educacional dos

leitores cria um ambiente singular, onde as narrativas podem ressoar de maneiras diversas. Essa diversidade cria um ambiente propício para a construção de significados individuais e compartilhados, promovendo uma comunidade de leitores que, por meio da leitura, exploram, questionam e enriquecem suas perspectivas.

Sendo assim, a experiência estética das leitoras presas nos leva a um novo tipo de especulação teórica, em que apesar de acontecer segundo apresentado por Iser, o ato da leitura é para elas mais atravessado por questões sociais do que estéticas. O acesso que tiveram ao direito à educação básica e à leitura, no mínimo negligenciado para muitas delas, tem mais influência na concretização da leitura do que o ato da leitura enquanto uma sucessão de afirmações, negativos e vazios entregues pelo texto.

Sobre a função social da literatura, nos dizeres de Jauss,

A experiência de leitura logra libertá-lo das opressões e dos dilemas de sua *práxis* de vida, na medida em que o obriga a uma nova percepção das coisas. O horizonte de expectativa da literatura distingue-se daquele da *práxis* histórica pelo fato de não apenas conservar as experiências vividas, mas também antecipar possibilidades não concretizadas, expandir o espaço limitado do comportamento social rumo a novos desejos, pretensões e objetivos, abrindo, assim, novos caminhos para a experiência futura (JAUSS, 1994, p. 52).

A Estética da Recepção constitui a estrutura teórica essencial para a compreensão do trabalho realizado com leitoras não por se encaixar perfeitamente na realidade das mulheres observadas neste trabalho – porque não se encaixa –, mas por ser um ponto de início para a reflexão sobre a leitura em condições adversas, como a de não-autonomia e não-liberdade. A leitora com que trabalho não é a leitora prevista pelos teóricos da Estética da Recepção, tampouco o ato da leitura delas é condizente com o que estrutura a teoria. Lido aqui com uma experiência cujos mecanismos e estratégias de leitura são alterados pelas condicionantes sociais do encarceramento, suas possibilidades e principalmente limitações, intensificadas pelo envolvimento com a leitura que cada presa teve previamente ao programa de remição. São leituras que tratam de experiências vividas, antecipam possibilidades e expandem suas possibilidades relacionais ainda que em situação de encarceramento, abrindo de fato novos caminhos para experiências futuras.

A metodologia base da Estética da Recepção, de protagonizar e observar o contexto do leitor para a concretização da leitura, nos fornece relevantes questionamentos para entender como o programa de remição de pena pela leitura é importante para o desenvolvimento social das presas.

4 EXPERIÊNCIA DA LEITURA NO CONTEXTO PRISIONAL

4.1 Espaço prisional

O clamor público natural e quase automático quando da notícia de que alguém cometeu um crime é pela prisão. Pede-se a prisão como se não já se soubesse que o encarceramento não é eficiente para a prevenção da prática de crimes ou tampouco para a recuperação daquele que o cometeu. O que também não se sabe, segundo Michel Foucault (1999), é o que poderíamos colocar em seu lugar, levando-se em conta a ideia de ser uma “detestável solução, de que não se pode abrir mão” (FOUCAULT, 1999, p. 261).

A imprensa brasileira é um dos mecanismos de insuflação do medo coletivo, principalmente da elite em relação às camadas pobres da população. Em nome da “sensação de segurança”, adotam-se medidas de contenção e afastamento dos pobres, que só participam da vida das metrópoles como pano de fundo da violência. Graças a esta configuração cultural e institucional, o medo realista transformou-se no pavor ou terror irracionais, e propiciou a volta da dicotomia nítida e absoluta entre o bem e o mal (LEITE, 2002, p. 78).

O ambiente de rebeliões, massacres, corrupção, violência e condições sub-humanas de presos caracteriza a crise nos presídios brasileiros (FERREIRA; ANDRADE, 2015; CNJ, 2019). As violações sistemáticas de direitos, o comprometimento da individualização da pena, o déficit de gestão e a falta de transparência são classificados pelo Supremo Tribunal Federal como Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 347 (MAGALHÃES, 2019). Outrossim, o inchaço da massa carcerária e a baixa capacidade de resposta do Estado, agravados pela crise fiscal que atinge muitas Unidades da Federação, demonstram o desafio dessa temática (CNJ, 2019).

Goffman (2015), em seu livro *Manicômios, prisões e conventos*, afirma que a prisão, assim como outros locais de internação de pessoas, é uma instituição total, pois é o local de residência e de trabalho, na qual alguns indivíduos são separados da sociedade, por determinado tempo, e passam a levar uma vida fechada e formalmente administrada, seguindo regras que não foram criadas ou aceitas por eles mesmos.

Ainda segundo ele (GOFFMAN, 2015), as instituições totais produzem nos internados um processo de mortificação do eu, em que ocorre a supressão da concepção de si mesmo, uma vez que lançam mão de mecanismos para diminuir a autonomia das

pessoas internadas, obrigando-as a pedir permissão para atividades que a pessoa pode executar sozinha no mundo externo. Os indivíduos sofrem uma série de “despojamentos”, tanto de seu papel na vida civil pela criação de obstáculos no contato com o mundo externo, quanto pela imposição das regras de conduta, do “despojamento de bens” que o faz perder seu conjunto de identidade e segurança pessoal, e da “exposição contaminadora” através de elaboração de um dossiê que viola a reserva de informação sobre o seu eu “doente”. Esse mecanismo, além de causar a perturbação da relação entre ator/indivíduo e seus atos, causa o “desequilíbrio do eu”, uma vez que profana as ações, a autonomia e a liberdade de ação do internado.

As mortificações ocorrem em vários âmbitos do indivíduo, em sua higiene, já que não tem permissão para usar o banheiro quando lhe aprouver ou sem ter de pedir autorização para isso; em sua alimentação, pois não pode comprar ou mesmo preparar suas próprias refeições; em sua aparência pessoal, com o uso de uniformes e determinados cortes de cabelo; e, finalmente, em sua própria segurança, uma vez que resta vulnerável a quaisquer ataques a sua integridade que não sejam mediados pela autoridade administrativa (GOFFMAN, 2015, p. 25).

O indivíduo se torna anônimo, subordinado a um grupo; passa a utilizar roupas características de um grupo; é interrogado e admoestado, percebe que os custodiadores são todo-poderosos; aprende as classes e graus de autoridade dos funcionários; acostuma-se à gíria local, aprende a comer apressadamente e a conseguir alimento através de truques; adquire novos hábitos sexuais; desconfia de todos; olha com rancor para guardas e companheiros (THOMPSON, 2002, p. 24).

No momento do início da pesquisa, não havia nenhum programa de leitura sendo desenvolvido nos presídios pesquisados. No entanto, no presídio de Lajeado, observou-se a organização de empréstimo de livros da biblioteca para que as presas possam elaborar seus resumos, além do suporte oferecido pelas professoras que ministram aulas na escola do presídio. Em Lajeado foi possível aplicar os questionários e, inclusive, entrevistar as presas que voluntariamente se ofereceram para responder às perguntas da pesquisa.

Na minha primeira visita ao Presídio Feminino de Lajeado, fui atendida por uma psicóloga de olhar aflito, que lidava com mais uma situação de tentativa de suicídio de umas das presas. Entre a ligação e minha chegada, me atendeu na entrada do presídio, onde pude já perceber a limpeza e a organização do local. O meu atendimento seguiu e a psicóloga com o mesmo olhar atento me acompanhou em todos os momentos, inclusive

nas entrevistas. As mulheres presas de Lajeado responderam ao questionário e às entrevistas na sala de atendimento da psicóloga, algemadas, sem exceção.

O presídio feminino de Lajeado foi inaugurado em 10 de janeiro de 2017, com capacidade para 84 mulheres. A construção do estabelecimento prisional contou com verbas públicas e privadas, tendo havido repasse de valores pelo Poder Judiciário, decorrentes de penas alternativas, da Prefeitura Municipal e de empresas e pessoas físicas da cidade. Foi concebido para não ser um “depósito de gente”, mas sim um modelo de casa prisional para a busca da ressocialização das presas e uma vida mais digna após o cumprimento de pena. A infraestrutura do prédio conta com sala de aula, ambulatório, berçário, equipamentos para atendimento médico e psicológico. Houve um trabalho de sensibilização da comunidade para receber o presídio na região, sustentado na expectativa de melhoria da segurança pública local.

O programa de remição de pena pela leitura no Presídio Madre Pelletier foi suspenso em decorrência da pandemia, e reativado algumas semanas depois do meu primeiro contato com a administração do presídio. As presas tinham acesso à biblioteca e a empréstimo de livros, visto que a escola estava em funcionamento, mas essas leituras não poderiam ou puderam ser aproveitadas para remição de pena.

Na minha primeira visita ao Pelletier, passei pelos protocolos de segurança e os mesmos olhares desconfiados das agentes de segurança que vi primeiro no Presídio de Lajeado. Interpreto que esses olhares sejam direcionados a todos os que vão ao presídio para ajudar ou visitar as presas. A desconfiança não é vazia de sentido, tendo em vista os protocolos da instituição e um preconceito estruturalmente disseminado sobre a população carcerária.

Esse olhar, presente de forma intensa em todas as minhas visitas, me pareceu uma preocupação de que eu pudesse estar sendo enganada ou usada pelas presas, e de que seria a função das agentes penitenciárias impedir ou remediar isso. Era um olhar diferente da psicóloga, que no Pelletier me deixou entrevistar sozinha as presas, na sala de aula/biblioteca, à vontade e sem restrições. Isso deu às entrevistas um tom confessional que ficou ausente em Lajeado.

Localizado em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, o Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier, conhecido popularmente como Penitenciária Feminina Madre Pelletier, é o único presídio exclusivamente para mulheres da capital. Está situado no bairro Teresópolis, zona Sul da cidade.

Em 1944 iniciou-se a construção do edifício, onde hoje fica a Penitenciária. O Estado foi responsável por fazer o prédio no terreno que pertencia à Igreja Católica. Em 1949 foi inaugurado o Reformatório de Mulheres Criminosas, que abrigou diversas mulheres e meninas condenadas a penas privativas de liberdade. Em 1970 recebeu a sua denominação atual, e desde 1971 é um órgão estadual vinculado à SUSEPE (Superintendência dos Serviços Penitenciários) (RIGO, 2012). Tem capacidade para 239 presas, abrigando 269 presas em novembro de 2019, com um déficit de 30 vagas.

No caso do Pelletier, não havia a preocupação social em sua construção como houve no presídio de Lajeado; a localização da instituição na zona sul de Porto Alegre, que na época era distante do centro da cidade e pouco populada, indica a intenção de distanciar a população interna da externa aos muros, dificultando a reintegração das presas à sociedade. Assim como no presídio de Lajeado, o prédio consta com sala de aula, ambulatório, berçário e equipamentos para atendimento médico e psicológico.

4.2 Prática da leitura no espaço prisional

Imagine-se trancado em uma cela da qual não pudesse sair. Não importa a razão pela qual você está nessa situação de aprisionamento. Qual seria o seu primeiro pensamento se não pudesse sair daquele local? Como acalmar a angústia e a dor de ter seu corpo restringido a alguns pouquíssimos metros quadrados? Como separar o mundo de fora e o de dentro? Como achar algum espaço dentre um mar de corpos deprimidos assim como o seu? Como sufocar os impulsos de destruição ou mesmo de autodestruição para suportar a prisão? Os ruídos, os gritos, os odores do cárcere, as brigas, as disputas, os choros. Como fazer passar o tempo? O colchão ou o chão para dormir, ou quase dormir e sonhar ou quase sonhar. O sono na prisão deve ser o mesmo sono que temos quando estamos de luto, acordamos com a ideia já dada de que perdemos algo ou alguém. Sonhar dormindo ou em vigília. No contexto descrito, é difícil pensar que um objeto tão libertador como um livro possa ser encontrado numa cela prisional.

A prática da leitura no espaço prisional se associa à ideia de uma estratégia de sobrevivência a quem está privado do contato exterior. À pessoa aprisionada é permitido retirar algum sentido no caos da sensação de liberdade perdida pelo corpo, a partir do acesso a outras narrativas, ou seja,

Quando a pessoa se sente despedaçada, quando o corpo é atingido, angústias e fantasias arcaicas são despertadas, e a reconstrução de uma representação de si, de sua interioridade, pode ser vital. E nas leituras, ou também na

contemplação das obras de arte, há algo que pode ser profundamente reparador (PETIT, 2013, p. 68).

O espaço originado pela prática da leitura não é uma mera ilusão; trata-se, na verdade, de um domínio psíquico que pode funcionar como um espaço propício para a reflexão ou para a redescoberta de uma posição de sujeito. Os leitores não se limitam a ser meras folhas em branco onde o texto é passivamente impresso; pelo contrário, eles se tornam ativos, engajando-se em uma atividade mental, assimilando o que é lido, interpretando o texto e inserindo nele seus próprios desejos, fantasias e angústias.

O processo de aprendizado para o retorno ao convívio social para as pessoas privadas de liberdade pode ser visto como uma extensão desse objetivo. Além disso, a leitura pode servir como um meio para dar significado à jornada de alguém, expressando suas aspirações, suas lutas e seus anseios. Ela também pode desempenhar um papel decisivo na recuperação e no fortalecimento emocional, oferecendo o suporte necessário para superar obstáculos. Além disso, a leitura proporciona uma oportunidade de conexão com os outros, facilitando a troca de ideias e experiências (PETIT, 2013, p. 67).

Para Alberto Manguel (2000, p. 27), “ler nos ajuda a manter a coerência no caos, não a eliminá-lo [...]; a não confiar na superfície brilhante das palavras, mas a investigar a escuridão”. Essa função da leitura possibilita ao leitor a criação de um lugar protegido, em que no contato com as palavras há a abertura de um espaço que nem sempre encontra no mundo, mas que lhe garante a capacidade de resistir às adversidades cotidianas.

Antonio Candido nos lembra que se a realidade nos desequilibra, a fabulação nos socorre. Se o despertar da manhã do sono mal dormido na prisão, em que já é dada a certeza da prisão, é na leitura que se encontra uma remediação disso.

[...] assim como não é possível haver equilíbrio psíquico sem o sonho durante o sono, talvez não haja equilíbrio social sem a literatura [...] Vista deste modo a literatura aparece claramente como manifestação universal de todos os homens em todos os tempos. Não há povo e não há homem em todos os tempos. Não há povo e não há homem que posso viver sem ela, isto é, sem a possibilidade de entrar em contato com alguma espécie de fabulação. [...] Ora, se ninguém pode passar vinte e quatro horas sem mergulhar no universo da ficção e da poesia, a literatura concebida no sentido amplo a que me referi parece corresponder a uma necessidade universal, que precisa ser satisfeita e cuja satisfação constitui um direito (CANDIDO, 2011, p. 176).

A leitura se faz então uma experiência de libertação, em que o leitor se desloca da realidade ao mesmo tempo em que a renova a partir da percepção do mundo leitor. A atualização do horizonte de expectativas ocorrida pela leitura ajuda o sujeito a ressignificar, diversas vezes e de novo e de novo, sua realidade.

A prática da leitura transcende as fronteiras temporais e culturais, estando entrelaçada com uma gama diversificada de expressões culturais ao longo da história. Não se limita apenas à decodificação de textos escritos, mas está imersa em um contexto sócio-histórico mais amplo, que afeta tanto a prática da leitura quanto é modificado por ela. A compreensão da leitura, portanto, vai além da simples decodificação de símbolos escritos, envolvendo uma interação complexa entre o texto e o contexto em que é lido. Nesse sentido, a leitura não apenas reflete, mas também contribui para a construção da subjetividade humana, influenciando e sendo influenciada pelas percepções individuais e coletivas. Isso aponta para a necessidade de uma compreensão crítica do ato de ler, conforme assinala Paulo Freire:

[...] que não se esgota na decodificação pura da palavra escrita ou da linguagem escrita, mas que se antecipa e se alonga na inteligência do mundo. A leitura do mundo precede a leitura da palavra, daí que a posterior leitura desta não possa prescindir da continuidade da leitura daquele. Linguagem e realidade se prendem dinamicamente. A compreensão do texto a ser alcançada por sua leitura crítica implica a percepção das relações entre o texto e o contexto (FREIRA, 1988, p. 9).

Enquanto experiência de libertação, a leitura em cárcere é limitada pelas proibições que são impostas no ambiente carcerário. Tanto quanto às mulheres e aos negros já foi negado o direito a leitura,¹⁵ também às pessoas presas as possibilidades de leituras são controladas. Isso começa quando as instituições não têm verba direcionada à estruturação da biblioteca, esta já limitada àqueles que frequentam a escola – sujeitos com ensino médio completo, por sua vez, não têm acesso à biblioteca. Sem verba direcionada para a compra de livros – ou para a contratação de funcionários e estruturação física da biblioteca –, essas “salas de leituras” dependem de doações, estas monitoradas pela diretoria do presídio, que tem poder de veto sobre os textos que podem entrar na prisão. De forma mais direta, o controle de livros aos quais as pessoas presas têm acesso pode ser considerada uma forma de censura, já que esse controle se dá a partir do conteúdo e, em certos casos, da suposta ideologia do livro.

Dessa forma, mesmo que a leitura silenciosa dê aos sujeitos maior privacidade e liberdade em suas concretizações de leitura, o controle das obras às quais têm acesso, particularmente considerando o déficit estrutural de ensino e incentivo à leitura, limita as possibilidades de questionamentos e reivindicações desses sujeitos. Ao considerarmos

¹⁵ Para saber mais, consultar *Uma história da Leitura* (1997), de Alberto Manguel, *História da Leitura* (2006), de Steve Roger Fischer, *Leitura, história e história da leitura* (1999), Marcia Abreu.

o caráter desumanizante do sistema prisional, percebemos que esse controle afeta diretamente o caráter humanizante da leitura, é evidência de que

Considerando o potencial humano e emancipador da leitura, percebemos que algo profundo aconteceu na psique social ao longo da história. A leitura propôs um grande desafio ao leitor, ao revelar o seu poder humanizador, já que – para ler sentimentos humanos descritos em linguagem humana era preciso os ler como seres humanos – e fazê-lo plenamente (BLOOM, 2000, p. 22).

Com relação ao poder do leitor, Chartier aponta para mais um perigo representado pela leitura silenciosa, a de, ao invés de se tornar uma distância crítica em relação às instituições de poder, transformar-se em uma distância puramente mental, a de uma simples rejeição do mundo, sem nenhuma participação no espaço público que ultrapasse o espaço da leitura. A reflexão causada pela leitura, a curto, médio e longo prazo, é referente ao leitor com a obra, ao leitor consigo mesmo e ao leitor frente à sociedade. A leitura, então, é uma estratégia de questionamento de poder, em que a solidão, a privacidade, pode constituir um novo espaço público, que é diretamente um desafio ao poder estatal. São duas figuras distintas desta independência ou autonomia da leitura do leitor silencioso que se subtrai ou se distancia do mundo ao fabricar instrumentos críticos que se voltam contra o poder (CHARTIER, 2001).

Esse deslocamento crítico causado pela leitura é remediado também por ela, de forma que

A leitura pode ser um reconforto depois de um luto, após um rompimento afetivo, e permite também a reconstrução de uma identidade. A monotonia, o tédio no meio carcerário estimulam a busca da leitura para esquecer a realidade da detenção, para repelir os muros do cárcere ao permitir a imersão numa narrativa ficcional ou numa história vivida (HARELLOU-LAFARGE, SEGRÉ, 2010, p. 124).

A experiência de trabalho de campo nos presídios visitados e os relatos das leitoras presas e dos responsáveis pela prática da remição de pena pela leitura nos levam à reflexão de que não podemos ter uma visão reducionista com relação às respostas dadas no questionário das leitoras presas quando dizem que o objetivo principal de ler na cadeia é a antecipação da pena, a liberdade. Pelo contrário, se a busca é a mesma, o caminho pode ser totalmente diverso. Não ficam elas “impunes” de nenhum texto que tenham lido. Não são reduzidas à condição de “não leitoras” quando respondem que realizam remição da leitura para sair antes da prisão. A leitura dos livros ainda que por motivo “utilitário” possibilita encontros inevitáveis com a literatura, com o texto, com o autor. São “capturadas” pelo conteúdo das obras, pela linguagem com que foram escritas, com o exercício criativo da língua portuguesa pelos autores. As reflexões que podem alcançar

desses contatos com as obras não têm menos valia ou extensão daquelas motivadas por interesses acadêmicos, intelectuais ou decorrentes do simples prazer da leitura.

Ocorre que a prisão, como espaço material, não é capaz de restringir ou de impedir o total esquecimento da realidade da detenção quando uma leitora presa mergulha na leitura de um livro, a ponto de não lembrar de seu contexto de encarceramento – prova disso é que dentro das bibliotecas do presídio não é incomum esquecermos que estamos, de fato, em uma prisão.

Pelas respostas dos questionários constatamos que a liberdade antecipada pela leitura, mesmo que não percebida, se dá em mais de um plano. A leitura não é simplesmente emancipatória, é libertária, no sentido de ser capaz de fazer suspender a condição material da prisão ou de qualquer outro espaço que estejamos. Sentir-se livre não depende apenas de a condição de seu corpo estar “solto”.

A capacidade do poder literário de proporcionar uma sensação de liberdade vai além das palavras impressas nas páginas. Ele abre portas para a derrubada dos muros que limitam nossa compreensão do mundo. Através da leitura, somos incentivados a refletir criticamente sobre o mundo que nos cerca, a participar de debates sobre ideias e a enfrentar desafios complexos. A literatura nos proporciona um espaço onde podemos explorar diferentes perspectivas e expandir nosso entendimento tanto individual quanto coletivo dessas questões.

4.3 Biblioteca no ambiente prisional

O artigo 21 da LEP torna obrigatória a existência de bibliotecas em toda e qualquer prisão, determinando a existência de livros instrutivos, recreativos e didáticos. Em complementação, a Lei 13.696 de 2018 instituiu a Política Nacional do Livro e da Leitura e da Escrita, com a finalidade de “promover a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas” e o “reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa”.

A biblioteca prisional como lugar de espaço e encontro com a leitura tem a capacidade de ajudar as pessoas aprisionadas a começarem ou a continuarem seus processos de aprendizagem. Em termos práticos, muitas vezes a biblioteca prisional é o

local onde as escolas dos presídios são instaladas, regra que se confirma nos três presídios femininos nos quais foi elaborada esta pesquisa.

Apesar do objetivo de fortalecer a prática de leitura e a instalação de bibliotecas em todo país, consabido que em relação aos espaços prisionais, a dificuldade de aplicação de leis com esse conteúdo é ainda mais problemática. De fato, segundo o INFOPEN, são 795 bibliotecas prisionais num universo de 1.456 estabelecimentos carcerários, de acordo com dados de 2019, ou seja, pouco mais da metade dos presídios conta com uma biblioteca para utilização dos apenados, agentes penitenciários, profissionais de outras áreas que trabalham no local e policiais.

Por outro lado, ainda que as bibliotecas prisionais sejam categorizadas como bibliotecas públicas especiais (LINDEMANN, 2020) – inclusive, por suas próprias características –, não se deve perder de vista as dificuldades encontradas no oferecimento de uma biblioteca ao público prisional, como as questões relativas à segurança, ao respeito às regras do cárcere e, principalmente, respeito à cultura do preso. A biblioteca do ambiente carcerário *precisa* ser diferente do que geralmente se aplica a bibliotecas, de forma que a ciência bibliotecária tenha que se adequar ao ambiente, e não o contrário.

Lindemann (2016) explica que no âmbito carcerário é necessário adaptar os fundamentos da Biblioteconomia para possibilitar a efetiva implantação da biblioteca. O embasamento teórico comum da área mostra-se insuficiente quando se trata de estabelecer uma biblioteca em um ambiente penitenciário. Apesar da importância de se considerar os princípios do “Planejamento de Acervo” segundo a ciência da informação, isso não pode, no ambiente carcerário, se sobrepor às normas de segurança da instituição.

Dado o perfil singular dos leitores reclusos, Lindemann observou que a mera aplicação dos procedimentos bibliotecários não seria suficiente para alcançar os objetivos da biblioteca. Não bastava realizar catalogação e classificação das obras literárias; era preciso apresentar os livros aos detentos e buscar alternativas para auxiliá-los na compreensão da localização das obras nas estantes. O seguimento rigoroso dos métodos de classificação da técnica biblioteconômica não garantia a autonomia dos detentos na busca pela leitura.

Embora a biblioteca deva seguir os princípios da Biblioteconomia e aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, como um espaço destinado às obras e à leitura, também deve ser encarada como uma ferramenta social para os reclusos. Ela não pode operar isoladamente, mas deve ser sustentada pelo respeito às normas da instituição prisional e, principalmente, pela compreensão da cultura dos detentos.

No recente Censo Nacional de Leitura em Prisões lançado pelo Conselho Nacional de Justiça, verificou-se a média nacional de 2,4 livros por pessoa presa nos acervos das bibliotecas (o Rio Grande do Sul com 3,1). Além disso, foram identificadas restrições de acesso a conteúdo (relatado em 39,3% das unidades prisionais) e do próprio acesso às bibliotecas – 21,5% das unidades indicam critérios de uso como comportamento e participação em projetos para admissão de pessoas.

Também foram observadas restrições no campo da inclusão – 53% das unidades com biblioteca não garantem acesso de pessoas sem alfabetização, e 92% não garantem o acesso de pessoas com deficiência. Segundo o Censo, 53% das pessoas privadas de liberdade são analfabetas ou têm ensino fundamental incompleto. A biblioteca precisaria estar equipada para lidar com essa diversidade educacional para se fazer efetiva para esse público, mas na prática isso *ainda* não é possível.

Quanto à organização da biblioteca do Presídio Feminino de Lajeado, parte integrante da Escola do Presídio, foi constatado de forma especial que uma leitora presa, a seu pedido e a título de colaboração espontânea, desempenhava as funções de “bibliotecária”, pois incentivava a leitura, divulgava os livros, auxiliava nas escolhas dos temas, realizava os empréstimos dos livros e auxiliava nos resumos a serem realizados por todas as demais. No período de janeiro a julho de 2022 e em fevereiro de 2023, havia na biblioteca da escola penitenciária de Lajeado um acervo de 1069 livros ou títulos, segundo informações da Direção. O local dedicado ao acervo (Figuras 1,2 e 3) mostra um pequeno espaço, com prateleiras que abrigam os livros cuidadosamente organizados e em vias de catalogação pela atendente da Biblioteca.

Através da análise da questão sobre a escolha dos livros foi possível observar que as presas de Lajeado não possuem livre acesso à biblioteca do presídio. As presas que não estudam não têm acesso à sala de aula e, por sua vez, ao acervo dos livros ali localizados. Esse dado reforça as restrições verificadas pelo Censo, que aponta, nesses casos, a necessidade da criação de mecanismos e estratégias de circulação do acervo, a saber: carrinhos para distribuição de livros, fixação de listas expositivas do acervo nos ambientes de convívio e demais setores de acesso pelas pessoas privadas de liberdade. No presídio de Lajeado, as leitoras pedem os livros para a ajudante da Biblioteca ou para a psicóloga, ou buscam livros já lidos pelas colegas de cela, demonstrando a intermediação entre os livros e a leitora, o que dificulta a escolha individual das obras de interesse.

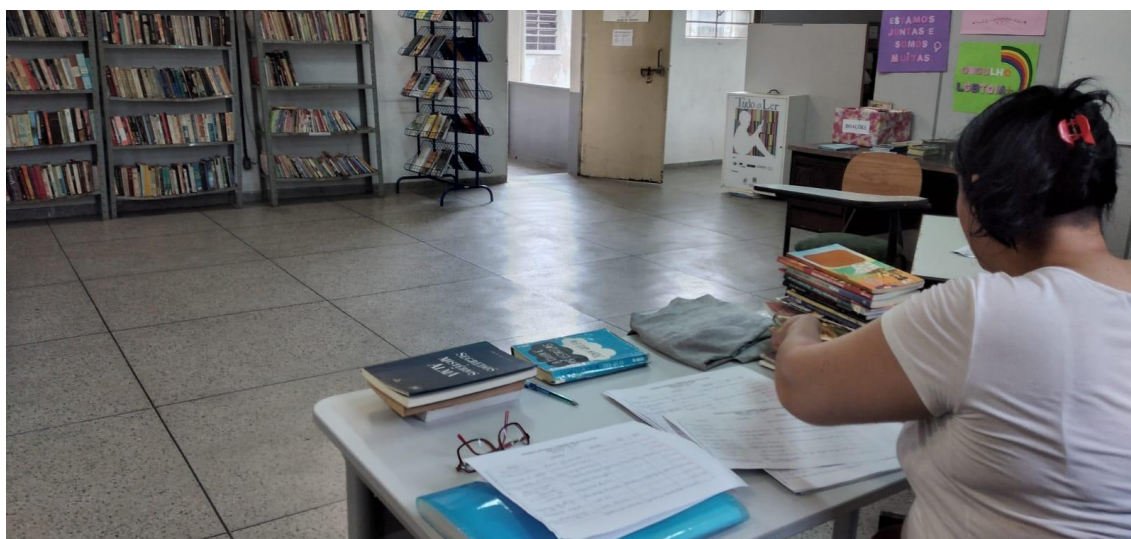
O contato entre as presas e os livros se dá de forma intermediada, a “bibliotecária” é a responsável por oferecer livros que ela mesma considera que sejam adequados às colegas de encarceramento, ora pelo simples “gosto pessoal”, ora pela “finura” dos livros, ora pela necessidade da presa que lhe pede um livro de acordo com a emoções que está sentindo, como se o livro pudesse amenizar o desespero, a dor, a solidão.

Figura 1 – Biblioteca e sala de aula do Presídio Feminino de Lajeado



Fonte: acervo da autora.

Figura 2 - Biblioteca e sala de aula do Presídio Madre Pelletier



Fonte: acervo da autora.

A biblioteca da Penitenciária Madre Pelletier, nominada Biblioteca Lya Luft em homenagem à escritora gaúcha, conta também com uma atendente de biblioteca. Os

empréstimos de livros são feitos quinzenalmente, sendo que as presas são buscadas nas celas e levadas à biblioteca, onde são recebidas pela psicóloga da penitenciária e atendente da biblioteca, ela própria uma presa, que registra a retirada e a entrega dos livros.

Figura 3 - Biblioteca e sala de aula do Presídio Madre Pelletier



Fonte: acervo da autora.

A movimentação das leitoras se dá galeria por galeria, fazendo com que as presas não se encontrem a não ser se pertencentes a uma mesma galeria, por questões de segurança, conforme informado pela psicóloga. Assim, o acesso, apesar de oferecido por tempo restrito, viabiliza o contato da leitora com as obras e com a sala de aula. Não passa despercebido o trabalho dispendido pela psicóloga e agentes de segurança para que a tarefa aparentemente simples seja levada a cabo. O deslocamento das presas, em qualquer presídio do país, dificilmente não causaria apreensão das agentes e tensão nas celas, não importando a razão pela qual esteja sendo realizado. Por sua vez, a psicóloga responde às dúvidas em relação à remição, aos resumos e as próprias obras existentes na biblioteca, o que torna visível a ausência de professores e de bibliotecário.

Consoante dados do Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional (2023, p. 89), nos estabelecimentos femininos, no pertinente às pessoas que atuam nas bibliotecas, prevalece a presença de pessoas presas (56%) e de policiais penais (47%), seguidos pelas(os) professoras(es) das unidades prisionais (35%), pelas(os) psicólogas(os) (19%), pelas pedagogas(os) (17%), pelas(os) assistentes sociais (14%), e pelas(os) bibliotecárias(os) (5%). A participação das pessoas privadas de liberdade atuando nas bibliotecas mostra-se fator positivo; no entanto, a reduzida presença de

bibliotecárias(os) merece preocupação diante da baixa representação de uma categoria tão importante para a implantação, qualificação e permanência das práticas e projetos de leitura.

O acervo, em uma análise perfunctória, aparenta diversidade de gêneros literários, em que pese o fato de que a estante dos livros religiosos e de autoajuda demonstre, pelo estado de desgaste dos livros existentes, ser a mais procurada. As entrevistas, por sinal, confirmam a preferência das leitoras por esse tipo de gênero, o que será posteriormente investigado na pesquisa.

5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Esse capítulo apresenta o perfil das leitoras em situação de exclusão social participantes do Programa de Remição da Pena pela Leitura. Esta etapa da pesquisa tem como base os dados obtidos através da aplicação do questionário nas instituições penais nas quais as leitoras cumprem as suas penas. As informações foram obtidas de forma voluntária, diretamente junto às leitoras, no ambiente de reclusão. Os dados ordenados e classificados foram usados para fins da análise do perfil das mulheres presas e das resenhas elaboradas pelas participantes do processo de leitura.

Segundo o INFOPEN, de 30.932 presas, 5,35% são analfabetas, 43,09% não chegaram a concluir o ensino fundamental e 92% não concluíram o ensino médio. Não chega a 2% as que ingressaram ou concluíram o ensino superior.

Tabela 2 – Número de pessoas presas por grau de instrução no Brasil em dezembro de 2020

Número de pessoas apenas por grau de escolaridade	Homens	Participação %	Mulheres	Participação %	Total	Participação total %
Analfabeto	37.206	6,33	1.654	5,35	38.860	6,28
Alfabetizados sem cursos regulares	23.956	4,08	713	2,31	24.669	3,99
Ensino Fundamental Incompleto	277.940	47,30	13.328	43,09	291.268	47,09
Ensino Fundamental Completo	77.378	13,17	3.830	12,38	81.208	13,13
Ensino Médio Incompleto	97.133	16,53	5.315	17,18	102.448	16,56
Ensino Médio Completo	63.014	10,72	4.740	15,32	67.754	10,95
Ensino Superior Incompleto	6.676	1,14	816	2,64	7.492	1,21
Ensino Superior Completo	4.045	0,69	500	1,62	4.545	0,73
Ensino acima de Superior Completo	240	0,04	36	0,12	276	0,04
Total	587.588	100,00	30.932	100,00	618.520	100,00
Não Informados	178.173		10.452		188.625	

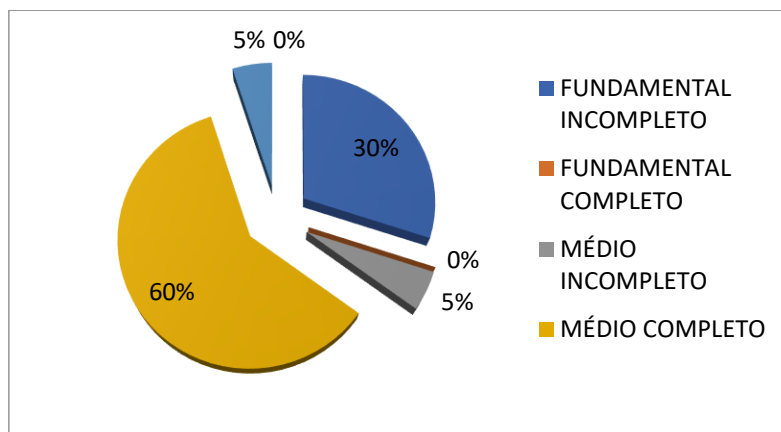
Fonte: INFOPEN

O Brasil apresenta uma população total de 807.145 de presos. A tabela mostra o grau de instrução de 618.520 (76,6%) de pessoas presas (representada por 95% de homens e 5% de mulheres). Observam-se na última coluna os diferentes graus de escolaridade, como o analfabetismo (6,28%), alfabetizados sem cursos regulares (3,99%) e o maior índice, 47,09%, o de apenas com ensino fundamental incompleto.

A baixa escolaridade (90% da população prisional brasileira não têm a escolaridade básica obrigatória completa e mais de 60% têm sequer o ensino fundamental completo) e a ausência ou baixa frequência de atividades de leitura prejudicam o desenvolvimento das habilidades de leitura destas mulheres, haja vista que, conforme os

estudos de Soares (2009), Kleiman (2001), Tfouni (2010) e outras pesquisadoras, o letramento está relacionado às práticas cotidianas de uso da leitura e da escrita.

Gráfico 1 - Nível de escolaridade das mulheres presas no Presídio Estadual de Lajeado, RS e da Penitenciária Feminina Madre Pelletier de Porto Alegre, RS.



Fonte: Dados da Pesquisa

No âmbito da pesquisa, foram entrevistadas 12 (doze) presas da amostra do Presídio Estadual de Lajeado e 8 (oito) entrevistadas da amostra da Penitenciária Feminina Madre Pelletier de Porto Alegre. Destaca-se, na Figura 1, que 60% têm pelo menos o ensino médio completo e 30% do ensino fundamental incompleto. Os dados da Figura 1 revelam que a mulher presa Patrícia iniciou o curso superior, mas não chegou a concluí-lo pela interrupção do Trabalho de Conclusão de Curso. O perfil de escolaridade das entrevistadas da amostra da Penitenciária Feminina Madre Pelletier de Porto Alegre mostra-se semelhante ao do Presídio Estadual de Lajeado. Segundo o INFOPEN 14º Ciclo,¹⁶ com data referência de 30 junho de 2023, havia 5 analfabetas do Pelletier e nenhuma em Lajeado; 108 com Ensino Fundamental incompleto no Pelletier e 12, em Lajeado; com Ensino Fundamental Completo havia 17 no Pelletier e 3 em Lajeado; com Ensino Médio incompleto havia no Pelletier 39 e 5 em Lajeado; com Ensino médio completo havia 40 no Pelletier e 11 em Lajeado; com Ensino Superior Incompleto havia respectivamente 7 e 2; com Ensino Superior completo havia 6 no Pelletier e uma em Lajeado; e, finalmente, com grau acima do superior não havia nenhuma em ambas instituições.

Do total de leitoras, destaca-se que 42% estão na faixa etária de 19 a 29 anos, e a maioria tem ensino médio completo. Todas as leitoras com idade superior a 40 anos (33%) completaram o ensino médio.

¹⁶ Disponível em <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>, acesso em 21 jan. 2024.

Quanto ao nível de escolaridade, a amostra sugere que ainda existe um potencial para aumento e melhoria do aprendizado das mulheres presas através de ações do governo, tais como: desafios de políticas educacionais, criação de mais espaço de biblioteca e aumento do acervo com vistas aos interesses motivacionais, entre outras.

Nenhuma das mulheres presas, leitoras ou não, têm atividade laboral remunerada.

No Quadro 1, a seguir, apresenta-se as profissões e ocupações das leitoras presas no presídio considerando os dados obtidos em seus depoimentos nos questionários aplicados.

Quadro 1 - Profissão e ocupação atual das mulheres presas no Presídio Estadual de Lajeado, RS e da Penitenciária Feminina Madre Pelletier de Porto Alegre

ENTREVISTADAS	PROFISSÃO	OCUPAÇÃO ATUAL NO PRESÍDIO
1	COMERCIO VESTUÁRIO	ESTUDA CURSO DE EMPREENDEDORISMO
2	SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO	LEITURA DE LIVROS
3	SERVICOS EMPRESARIAIS E VENDAS	LEITURA DE LIVROS
4	NÃO TEM PROFISSÃO	ATIVIDADES DE ARTESANATO
5	NÃO TEM PROFISSÃO	ESTUDA CURSO DE EMPREENDEDORISMO
6	SERVICOS EMPRESARIAIS E VENDAS	ESTUDA CURSO DE EMPREENDEDORISMO
7	SERVICOS DE REPAROS	EJA, AUX. BIBLIOTECA PRESÍDIO VOLUNTÁRIA, ARTES GRÁFICAS
8	AUX. PRODUÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTAR	ESTUDA CURSO DE EMPREENDEDORISMO
9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FEZ CURSOS DE EMPREENDEDORISMO, FAXINA
10	TOSADORA	COZINHEIRA NO PRESÍDIO
11	ELETRICISTA	SERV.PINTURA E LIMPEZA, TRANSFORMAÇÃO DE LIXO EM ARTE
12	COMERCIO DE BEBIDAS	AUXILIAR (2ª) BIBLIOTECA PRESÍDIO VOLUNTÁRIA E ATIVID. GERAIS
13	VENDEDORA, ARTESANATO, RECICLAGEM	COZINHEIRA DA DIETA
14	RECICLAGEM E PROSTITUIÇÃO	LIMPEZA NO PRESÍDIO
15	PROFESSORA	LIMPEZA DO PÁTIO DO PRESÍDIO
16	ARTESANATO	LIMPEZA DO PRESÍDIO
17	FAXINEIRA E LIMPEZA GERAL	COZINHEIRA NO PRESÍDIO
18	CHEFE DE COZINHA	TRABALHA NA COSTURA
19	FABRICANTE DE PALMILHAS	SR
20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO E JURÍDICO	ATIVIDADES DE ARTESANATO

Fonte: Dados da Pesquisa

Observa-se, no Quadro 1, que a maioria dos tipos de ocupação anterior ao encarceramento enumerados sugere que as atividades parecem exigir pouco conhecimento específico e tecnológico. Além disso, as atividades citadas são muitas vezes caracterizadas com algum grau de informalidade. Outra importante informação coletada na amostra é a falta de profissão das entrevistadas, ou seja, trabalhadoras sem conhecimento específico, domínio de tecnologia e informação para se inserir no mercado de trabalho.

No que tange às atividades atuais desenvolvidas no presídio, verifica-se uma concentração em atividades não remuneradas, como de ensino (30%), curso de empreendedorismo na Escola do presídio, EJA e seguido por atividades de artesanato,

artes gráficas, corte e costura, transformação de lixo em arte (economia criativa), função voluntária de bibliotecária e atividades auxiliares no presídio sem remuneração.

Além do interesse pelos cursos já oferecidos, as entrevistadas mostram também a demanda da aprendizagem em cursos como Corte e Costura e, especialmente, a Informática. O Curso de Informática, como instrumento, permitiria o acompanhamento dos cursos formais ministrados fora dos muros, à distância, para as mulheres presas do Presídio de Lajeado. Na segunda visita, o presídio contava com cinco computadores à espera de instalação pela SUSEPE na sala de aula/biblioteca (fotos). Perguntado quando seria a instalação, foi respondido que não havia previsão. Duas faculdades regionais, em parceria com a SUSEPE, ofereceram, no final de 2022, cinco bolsas de estudo para cursos de graduação na modalidade EAD, sendo que havia presas aptas ao aproveitamento das bolsas, pois possuíam o ensino médio completo (Figura 1). No entanto, as bolsas foram perdidas porque, na ocasião do oferecimento pelas faculdades, o presídio não tinha sequer um computador em condições de uso. As vagas, por esta razão, foram direcionadas ao presídio masculino de Lajeado e Arroio do Meio. Também foi oferecida uma vaga no curso de Empreendedorismo pelo SEBRAE. A contemplada pela bolsa teve inúmeras dificuldades para frequentar o curso, desde o acesso ao único computador da sala técnica, até o conteúdo de viés prático e dirigido exclusivamente às pessoas livres, o que constrangeu e desestimulou a aluna, que não encontrava sentido na continuidade no curso. No entanto, mesmo com tais restrições, concluiu o curso pensando nas oportunidades futuras para si e para as colegas de presídio.

A Tabela 3, a seguir, registra o gosto da leitura, os hábitos pela leitura das leitoras antes e depois do ingresso no presídio, a leitura no presídio bem como o incentivo em casa para ler. Observa-se que, do total de vinte (20) leitoras, 75% mostram gostar de ler e 100% leem mais no presídio do que em liberdade. Das leitoras registra-se que 60% não tinham hábito de leitura antes de ingressar no presídio. Somente 50% das leitoras tinham incentivo em casa, na família, para ler (antes do ingresso), e 25% não gostam de ler ou têm dificuldades de ler e/ou como dificuldades de concentração, sugerindo um déficit na alfabetização ou uma neurodivergência, como Déficit de Atenção ou Dislexia, não diagnosticadas.

Tabela 3 - O processo de leitura antes e depois do programa de remição de pena pela leitura das mulheres presas no Presídio Estadual de Lajeado, RS e da Penitenciária Feminina Madre Pelletier de Porto Alegre

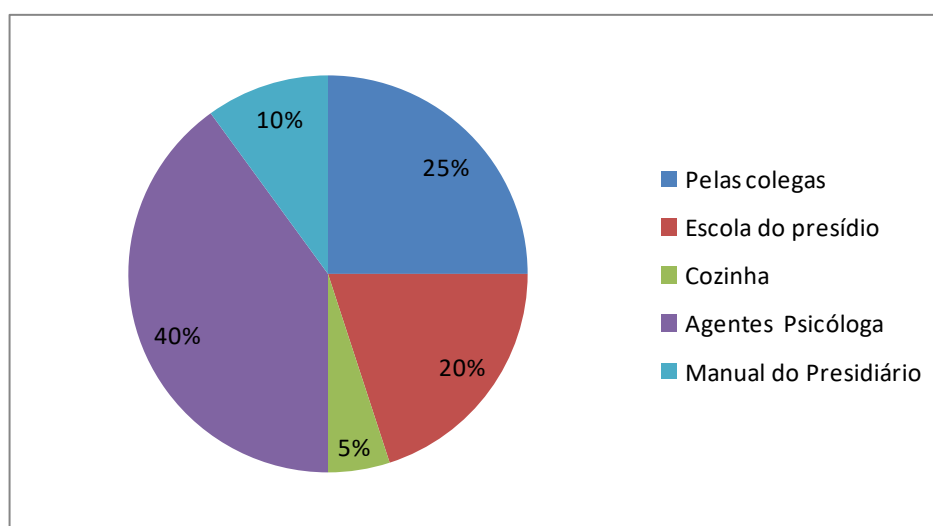
Respostas das entrevistadas	Gosta de ler	Tem hábito de leitura	Tinha hábito de leitura antes do ingresso	Lê mais no presídio	Tinha Incentivo em casa para ler
SIM	15	11	8	20	10
NÃO	5	9	12	0	10
TOTAL	20	20	20	20	20

Fonte: Dados da Pesquisa

Essas leitoras que têm dificuldades consideram ainda a leitura como uma forma de passar o tempo no sistema prisional, consideram ser um prejuízo não gostar tanto de ler antes. A falta de estímulo é apontada como uma lacuna na vida, tanto escolar quanto familiar. Consideram ainda que “o celular e a Internet substituem a leitura, mas não se aprende nada”.

As leitoras buscaram ou obtiveram informações sobre o Programa de Remição pela leitura através, principalmente, dos Agentes do Presídio (Psicólogas), das Colegas de cela no presídio, Escola do Presídio e leitura do Manual do Presidiário (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Como as mulheres presas souberam do programa de remição de pena pela leitura



Fonte: Dados da pesquisa

A principal razão que fez com que as entrevistadas participassem do Programa de remição de pena pela leitura é a própria remição, ou seja, a redução da pena, a redução

do tempo na prisão pelo exercício de uma atividade educativa. Outras razões secundariamente são: vontade de aprender mais, estímulo à leitura, melhora do bem-estar emocional, aumento da ocupação da mente, gosto pela leitura, facilidade da atividade, companhia do livro e saída do foco do presídio.

Informaram que depois de ler e fazer os resumos (resenhas) o processo de leitura se torna um hábito e uma necessidade para ocupação da mente e busca da liberdade.

No que se refere à razão de escolha dos livros lidos, destacam-se as seguintes: livros aparentemente menos complicados para resumir; escolha pela capa, volume ou finura do livro; escolha pelo título e tipo; escolha pelo autor; escolha pela sinopse; por indicação da colega de presídio; outra colega estava lendo; curiosidade; e sugestão da atendente da biblioteca. As leitoras que frequentam a escola do presídio têm mais possibilidade de escolha dos livros visto o acesso à biblioteca, que se localiza na sala de aula de ambos os presídios estudados. Com relação aos tipos e títulos, estes foram escolhidos pelas leitoras entre as obras disponíveis que compõem o acervo das bibliotecas dos presídios.

Quando perguntadas se houve dificuldade na escolha das obras, a maioria delas declarou não haver dificuldade e, quando há, recorrem principalmente às atendentes de biblioteca do presídio, pois elas as deixam manusear os livros da biblioteca para olhar e decidir.

Ao serem questionadas se gostariam de ler outros livros, outros tipos de livros que não estavam à disposição para a leitura, uma leitora afirma que faltam livros de matriz ou natureza africana, livros de poemas, história de presos, e duas das entrevistadas afirmaram gostariam de ler mais livros espíritas, pois constituem suas leituras prediletas.

A maioria, mais de 50% das leitoras, declarou não ter tido dificuldades com a leitura das obras. Algumas apresentaram dificuldades e recorreram ao uso do dicionário e ao auxílio das professoras.

Mais de 50% das leitoras consideram que os livros colocados à sua disposição estão adequados à sua realidade. Uma das presas declarou que “Se as leituras fossem só coisas de gente presa seria muito deprimente”. Quanto a dificuldades, uma leitora declarou que “Quando eu estou lendo não estou mais aqui, tanto é que eu não gosto de ser incomodada”.

Todas as leitoras informaram que foi oferecido apoio no presídio para resolver as dificuldades enfrentadas durante o programa de remição pela leitura. Observa-se então que as leitoras se apoiam mutuamente com suas colegas de cela, pois relatam um diálogo

constante sobre as suas leituras, suas experiências, relatos e comentários dos personagens. Como nos lembra Zilberman (2008, p. 53), “o leitor tende a socializar experiências, cotejar as conclusões com as de outros leitores, discutir preferências. A leitura estimula o diálogo, por meio do qual se trocam resultados e confrontam-se gostos”.

A maioria das mulheres presas que finalizaram o projeto não teve dificuldades para elaborar a resenha. Do total, 20% apresentaram dificuldades para elaborar a resenha/resumo da obra. As principais dificuldades estão ligadas ao entendimento do que é um resumo e/ou resenha e como fazê-lo, além de dificuldade de se expressar e escrever bem, com ocorrências como trocas de palavras. Afirmaram também que tiveram ajuda por parte de professores (no caso de Lajeado, já que no Madre Pelletier, a professora não participa do programa de Remição), das psicólogas e de colegas de cela.

O Quadro 2, a seguir, registra a lembrança de qual o livro que as mulheres presas mais gostaram e qual era o personagem que mais lhes chamou a atenção.

Quadro 2 - O livro que mais gostou e o personagem que mais chamou a atenção

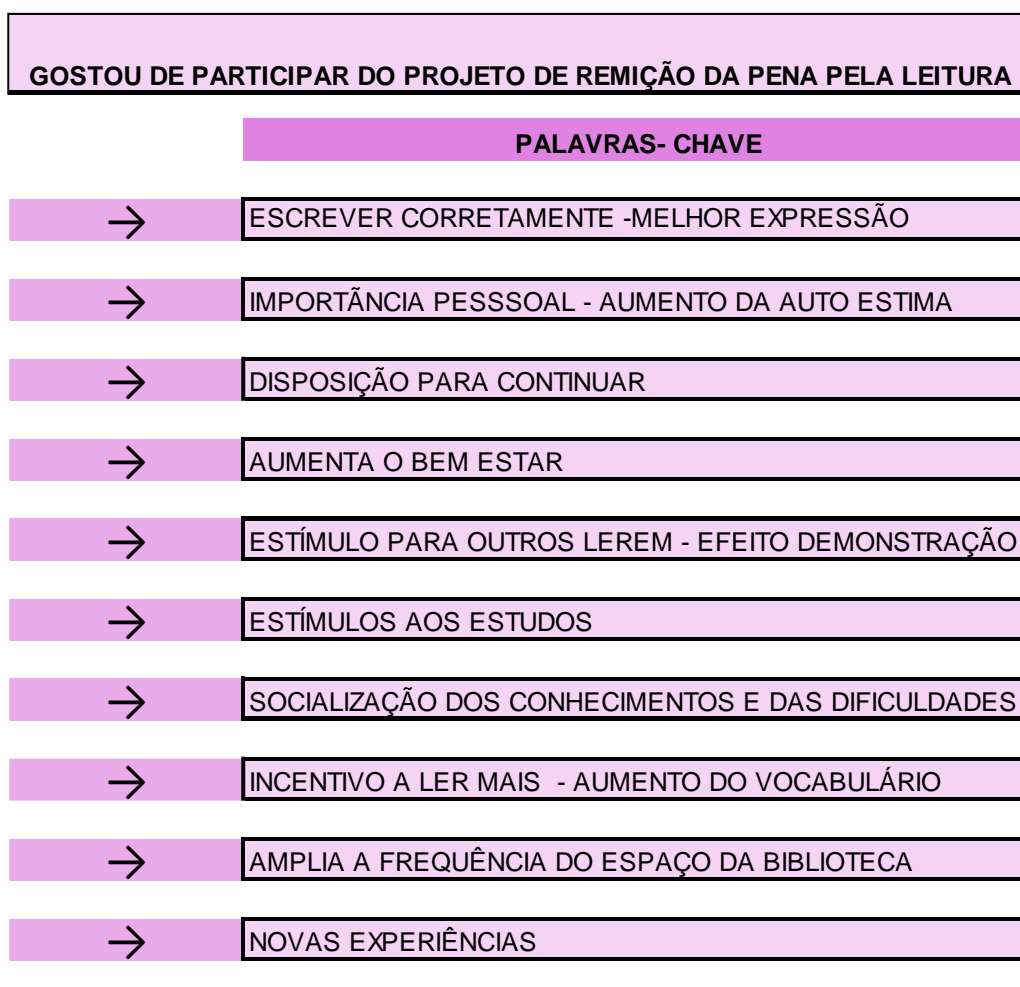
O LIVRO QUE A ENTREVISTADA MAIS GOSTOU DE LER	COMO ERA O PERSONAGEM
BITTENCOURT, Vinicius. O Criminalista . Vitória: Janc, 1979.	O criminalista porque estava preso injustamente - narra o cotidiano da cela e da prisão
	Narra todo o cotidiano da cela e da prisão
GREEN, John. A culpa é das estrelas . Ed. Intrínseca, 2012.	Não lembra
VARELLA, Dráuzio. Estação Carandiru . Cia das Letras, 1999.	Rapaz no dia do massacre
YOUNG, William P. A cabana . Ed. Arqueiro, 2017	Identifica-se com a história.
HERMANN, Kai e RIECK, Horst. Eu, Christiane F, 13 anos.drogada, prostituída. ED. Círculo do	Cristiane mundo da droga. Vida real.
HESSE, Maria. Frida Kahlo	Ela me chamou atenção, pela sua determinação, pela sua coragem
OLIVER, Lauren. Antes que eu vá . Ed. Intrínseca, 352p. 2011.	Adolescente rebelde que morre (7 vezes) - A vida mostra os erros que cometeu
	Por trás das 7 chances de ela corrigir o que estava fazendo errado. Valorizava os amigos em detrimento da família. Identificou-se com o personagem loira de olhos azuis
SARACENI, Rubens. Orixá Pomba Gira . Ed. Madras. Chico Xavier 2019 Revelações de 2019.	A disputa pelo espaço, ela acaba sendo punida
BARBOSA, Osmar. Cinco dias no Umbral . Ed. Book Espírita 2017.	Antonio: várias histórias de reencarnação
	Ajudava os deficientes velhinhos. Gosta de ajudar pessoas
VASCONCELOS, José Mauro de. Meu pé de laranja lima . Ed. Melhoramentos, 1968	Leu na escola
VIEIRA, Vergílio Alberto. O livro dos desejos . Editorial Caminho, 2007.	O santo - História de São Francisco De Assis

PINOQUIO	Se identifica porque as pessoas dizem para fazer a coisa certa mas acaba fazendo a coisa errada
PATETA	Se identifica com o Pateta. Faz as coisas bem devagar
CARVALHO, Vera Lucia Marinzeck de. O céu pode esperar	Pedro
CARVALHO, Vera Lucia Marinzeck de. Violetas na janela	Não lembra
COELHO, Paulo. Brida . Companhia das Letras, 2017.	Não lembra
COELHO, Paulo. Onze minutos . Ed. Paralela, 2003.	Não lembra
DRUON, Maurice. O menino do dedo verde . Ed. José Olympio	Não lembra
SHAKESPEARE, William. Romeu e Julieta	Romeu e Julieta

Fonte: Dados da pesquisa

Todas as mulheres presas declararam ter gostado de participar do projeto de remição pela leitura e sua experiência com a leitura dos livros. A Figura 4 sintetiza as razões através das palavras-chave extraídas das entrevistas.

Figura 4 - Gostou de participar do Projeto de remição da pena pela leitura



Fonte: Dados da pesquisa

A maioria das mulheres participantes do projeto de remição da pena pela leitura considera o projeto *positivo* e faz as seguintes sugestões: a manutenção da continuidade do projeto, a possibilidade de ler e resenhar mais de um livro por mês, atual limite do projeto. Clarice frisa em sua entrevista que “se tivéssemos mais oportunidade de ler mais que um livro ao mês seria bastante útil, para nos ajudar a remir¹⁷ mais dias para ganharmos nossa liberdade”. Considera, ainda, que “o tempo é suficiente para elaborar as resenhas, pois temos tempo de sobra”. Sugere também que poderia “ser no mínimo 1 livro e no máximo 2 ao mês. Assim teríamos muito mais chances de irmos mais breve para casa. E o projeto é magnífico para nossa ocupação e remição.”

Foi relatado pelas entrevistadas que algumas delas têm muita dificuldade em fazer resumos e que falta suporte. Contaram que Conceição tenta animar as outras presas que têm mais dificuldade de concentração e que precisam mais tempo para fazer os resumos. Ela orienta e incentiva as colegas dizendo “vai ler”.

As mulheres presas sugerem ainda a ampliação do acesso à Biblioteca. O acesso à biblioteca se refere à separação da biblioteca do espaço da sala de aula da escola do presídio (Caso de Lajeado). As presas que estudam na escola têm acesso à biblioteca, mas as demais dependem do auxílio da presa responsável pela biblioteca para ter acesso aos livros, que entrega os livros a partir da demanda.

Há um registro de que “a maioria que não lê é porque não tem acesso aos livros”. Outras consideram que o espaço é tranquilo para passar a limpo as resenhas (caso de Porto Alegre). As leitoras presas sugerem ainda: expansão da área para leitura, mais livros (diversificação do acervo) e mais livros atualizados.

Há uma percepção geral de que “É bom para as pessoas lerem. Ler os livros distrai a cabeça, pensa um pouco”. Neste mesmo sentido, uma leitora afirma que “Acho que faltou mais leitura na minha vida, por isso é muito importante que o meu filho goste de ler. Pretendo seguir lendo quando sair da cadeia. Gosto de aprender matemática”.

A maioria das mulheres presas que têm filhos consideram que a leitura pode influenciar nas suas vidas, pois traz identificação com os acontecimentos. Aham importante que as crianças tenham gosto pela leitura, pois auxilia a falar melhor, escrever

¹⁷ Remir: ato ou efeito de remir: resgatar, quitar, liberar da pena ou dívida. Corresponde ao substantivo Remição. Em Direito Penal, seu sentido está ligado à diminuição do tempo de duração da pena privativa de liberdade por trabalho ou estudo ao preso que cumpre pena. Difere de remitir: ato de perdoar por compaixão, por misericórdia, sem nenhum ônus, cujo substantivo é Remissão.

corretamente e melhor entender as coisas. “A leitura e a escrita ajudam a entender a comunicação”.

Mulheres presas sublinham a necessidade de estimular seus filhos a lerem os livros: “Gostava de ler os livros para o filho, estimular os filhos a lerem”. “A filha menor gosta muito de ler e adora a Feira do Livro. Os guris leem por obrigação. Eles estão estudando. Querem fazer a faculdade”. Outra presa registrou que o filho gosta muito de ler e queria conhecer a biblioteca do presídio. Algumas presas liam para os filhos quando estavam em liberdade. Uma mulher presa relata com orgulho que seus filhos têm coleção de livros.

Indo além, as mulheres presas também foram questionadas se algum parente ou amigo a havia influenciado a gostar de ler quando era criança. Neste sentido, algumas relatam que a mãe lia para elas, sendo a principal influência para o gosto pela leitura. Por outro lado, uma presa declarou que ninguém lia para ela. Observou-se, nas presas que liam antes da prisão, a influência de alguma pessoa para estimular a leitura, geralmente era um familiar como a mãe e os avós. A escola e os professores, por sua vez, quase não foram citados como fonte de incentivo.

5.1 Leituras e Resenhas

No âmbito da pesquisa, foram entrevistadas 12 (doze) leitoras da amostra do Presídio Estadual de Lajeado e 8 (oito) entrevistadas da amostra da Penitenciária Feminina Madre Pelletier de Porto Alegre.

Os dados a seguir, extraídos dos questionários, registram as obras lidas durante o Programa de Remição no **Presídio de Lajeado**.

Quadro 3 – Lista dos livros lidos durante o Programa de Remição pela leitura no Presídio de Lajeado, RS

LEITORA	AUTOR, TÍTULO E ELEMENTOS COMPLEMENTARES
ELVIRA	1. CRISTIE, Agatha. Cai o pano. Curtain, 1975. Trad. Clarice Lispector. (Gênero: Suspense). 2. GREEN, John. A culpa é das estrelas. Ed. Intrínseca, 2014. (Romance)
ANA CRISTINA	1. SHAKESPEARE, William. Romeu e Julieta. C.1597. Ed. L&PM, Poa, 2006.(Gênero: Tragédia).
CLARICE	1. COELHO, Paulo. O diário de um mago. Ed. Sextante1ª ed. 246p. 2. CURY, Augusto. Maria, a maior educadora da história. Ed. Planeta, 1ed. 2007.192p. 3. DAY, Sylvia. Obstinada. Ed. Universo dos livros, 2014. 296p. 4. BITTENCOURT, Vinicius. O Criminalista. Vitória: Janc, 1979. 5. HERMANN, Kai e RIECK, Horst. Eu, Christiane F, 13 anos, drogada, prostituída... Ed. Círculo do Livro, 256p. 6. VINHAES, Ernesto. Sete jurados, romance de um processo de homicídio.1986.264p.Ed.Autor.Gên.Ficção 7. QUINN, Julia. Bridgertons: o duque e eu. Ed. 1ª edição (2013), Idioma: Português, 288 p. Gênero: Romance.
ANA	1. CELMER, Michelle. Coração arrependido. Ed. Harlequin Books Brasil, 2013, 183p. 2.STINE, R.L. Beijo mortal. Brasil, Ed. Rocco, 2002. 121p. Gênero: Literatura infanto-juvenil 3. GREEN, Abby. Perdão e paixão. Mills & Boom 2013 4. STEINER, Ann. Promessas eternas para aqueles vencerem. Cristianismo Ativo, 1982. 5. NORTH, Oliver. Sob fogo cerrado. Ed. Best Seller, 1991. 460p. Categoria: Ciências 6. HUNTER, Madeline. Segredos de um pecador. Ed. Arqueiro, 2016. 240p. Gênero: Romance de época. 7. SCLiar, Moacir. O irmão que veio de longe. Companhia das Letrinhas, 1ªed. 2002. 96p.
MARIA JOSEFA	1. CASTRO, Mônica de. Até que a vida os separe. Ed. Vida Consciência, 2004.(Religião -livro espiritualista) 2. CARRASCO, Walcyr. O menino narigudo. Ed. Moderna,1993. (Ficção versão Juvenil) 3. CASTRO, Monica de. Lembranças que o vento traz. Ed. Vida e Consciência, 2007. 392p. (Romance) 4. CEZAR, Marcelo. Nada é como parece. Ed Vida e Consciência, 2002. 320p 5. HAASE FILHO, Pedro e ROSA, Rodrigo. Lendas gaúchas vol.1 As torres malditas. 6. SANTOS, Joel dos. O saci e o curupira. Ed. Ática. 1ªed. 2000. 60p. 7. FRANCHINI, A.S. As 100 melhores lendas do folclore brasileiro. Ed. L&PM, 2011.
ADELIA	1. SHAKESPEARE, William. Romeu e Julieta. C.1597. Ed. L&PM, Poa, 2006.(Gênero: Tragédia). 2.CARVALHO, Vera Lúcia Marinzeck. Violetas na janela. Ed. Petit, 2013 3. DRUON, Maurice. O menino do dedo verde. Ed. José Olympio, 1999.
CONCEIÇÃO	1. SCLiar, Moacir. O irmão que veio de longe. Companhia das Letrinhas, 1ªed. 2002. 96p. 2. KUPSTAS, Márcia. O primeiro beijo. Ed. Ática,1ª ed. 2012. 56p. 3. DIMENS, Gilberto. Meninas da noite.A prostituição de meninas escravas no Brasil. Ed.Ática,1997. 4. HAASE FILHO, Pedro e ROSA, Rodrigo. Lendas gaúchas vol.1 As torres malditas. 5. BARBOSA, Lessa. 7 Lendas gaúchas: João de Barro. Ed. Pioneiro, 2014. 6. LISPECTOR, Clarice. A vida íntima de Laura. Ed.Rocco, 1999. C. 1974. (Ficção) 7. CESAR, Camilla Cerqueira. Na casa velha da praia. Ed. Editora do Brasil, 2000. 8. BELINKY, Tatiana. O macaco malandro. Ed. Moderna, 2002. 35p,
HELOÍSA	1. SHAKESPEARE, William. Romeu e Julieta. C.1597. Ed. L&PM, Poa, 2006.(Gênero: Tragédia). 2. DRUON, Maurice. O menino do dedo verde. Ed. José Olympio, 1999. 3. BARBOSA, Lessa. 7 Lendas gaúchas: João de Barro. Ed. Pioneiro, 2014. 4. TERUEL, Fábio. Livre para voar. Ed. Sextante, 2018. 141p.
CORA	1. BROCKMOLE, Jéssica. Querida Sue. Ed. Ed. Arqueiro, 2014. 2. COELHO, Paulo. Bida. Companhia das Letras, 2017. 3. COELHO, Paulo. O diário de um mago. Ed. Paralela, 1ª Ed. 1987, 246p. 4. COELHO, Paulo. O demônio e a Srta. Prym. Ed. Gold. 2019. 5. CURY, Augusto. A ditadura da beleza e a revolução das mulheres. Ed. Sextante, 2005, 208p. 6. EDWARDS, Kim. O guardião de memórias. Ed. Sextante, 2007, 320p. 7. FONSECA, Orlando. O estojo vazio. Ed. WS, n/d, Estante: Religião. 8. OLIVER, Lauren. Antes que eu vá. Ed. Intrínseca Ltda,c. 2010.352p. Trad. Rita Sussekind. 9. PIRAS, Lu. Além do tempo e mais um dia. L&PM Ed., 2015. Gen. Literatura Brasileira.
RUTH	1. HERMANN, Kai e RIECK, Horst. Eu, Christiane F, 13 anos, drogada, prostituída. Ed.: Círculo do Livro, 256p. 2. KUPSTAS, Márcia. O primeiro Beijo. Ed. Ática,1ª ed. 2012. 56p. 3. CHRISTIE, Agatha. Assassinato na casa do pastor. Ed. L&PM, 2010. 288p. 4. REZENDE, Marcelo. Corta pra mim´.Ed. Planeta, 2013 5. VARELA, Drauzio. Carandiru. Ed. Cia das Letras, 1999.368p.
LÉLIA	1. BROCKMOLE, Jéssica. Querida Sue. Ed. Ed. Arqueiro, 2014. 2. REZENDE, Marcelo. Corta pra mim´.Ed. Planeta, 2013 3. KUPSTAS, Márcia. O primeiro Beijo. Ed. Ática,1ª ed. 2012. 56p. 4. HERMANN, Kai e RIECK, Horst. Eu, Christiane F, 13 anos, drogada, prostituída. Ed. Círculo do Livro, 256p. 5. CHRISTIE, Agatha. Assassinato na casa do pastor. Ed. L&PM, 2010. 288p. 6. CASTRO Mônica de, Só por amor. .. Ed. Vida Consciência, 2008. 7. GASPARETTO, Zíbia. Fio do destino. Ed. Petit, 1988.
PATRÍCIA	1.CARVALHO, Vera Lúcia Marinzeck. Violetas na janela. Ed. Petit, 2013 2.GASPARETTO, Zíbia. Cigana Esmeralda. Ed. Vida e Consciência, 2013

Fonte: Dados da pesquisa

Quadro 5 – Lista dos livros lidos durante o Programa de Remição pela leitura das mulheres presas no Presídio Madre Pelletier de Porto Alegre, RS.

LEITORA	AUTOR, TÍTULO E ELEMENTOS COMPLEMENTARES
LIGIA	1.SARACENI, Rubens. Orixá Pomba Gira. Ed. Madras, 2019. 2.NOBRE, Marlene e LEMOS NETO, Geraldo. Chico Xavier 2019, O Ápice daTransição Planetária, Ed. FE, 2020
LYA	1.CENA, Marco e SOARES, Manoel. Zumbis da Pedra. Ed. BesouroBox, 2009.
ANA MARIA	1.ROWLING, J.K. Harry Potter. A Pedra Filosofal. Ed. Rocco 2000. 2. GUIMARÃES, Josué. O rapto de Doroteia. Ed. L&PM, 2000. 3. YOUNG, William P. A Cabana. Ed. Arqueiro, 2007. 4. ASSIS, Machado. A cartomante. Ed. Zahar, 2008.
CECÍLIA	1.CARROL, Lewis. Alice no país das maravilhas. L&PM Pocket, ed. 2010. 208p.
CAROLINA	1. SARACENI, Rubens. Orixá Pomba Gira. Ed. Madras, 2019
MARIA FIRMINA	1.OLIVEIRA, Helena de Castro. A Peregrinação de Joana. Ed.Caravela, 1999. 2.CELANO, Tomás de. Vida de São Francisco. Ed. Vozes, 2018
ZÉLIA	1.STINE, R.L. A Praia Fantasma. Volume 5. Editora Fundamento, 2006. 2.COLLODI, Carlo. Pinóquio, Editora Paulus Editora 2010
ZIBIA	1.COELHO, Eliana Machado. Resgate de uma vida. 2014. 2.ULRICH, Andressa. Morri para viver. Ed. Planeta 2015.

Fonte: Dados da pesquisa

O Quadro 6, a seguir, com os dados extraídos dos questionários, registra a produção de resenhas como resultante do programa de remição pela leitura das mulheres presas no Presídio Madre Pelletier de Porto Alegre.

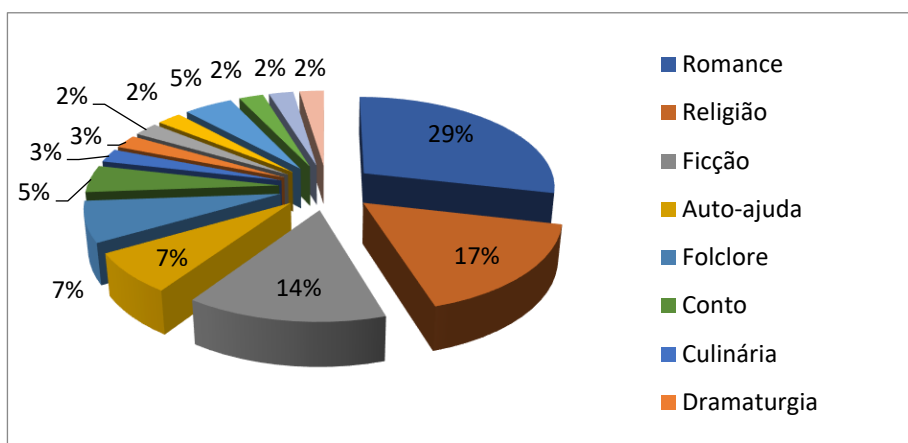
Quadro 6 - A produção de resenhas como resultante do programa de remição pela leitura das mulheres presas no Presídio Madre Pelletier de Porto Alegre, RS.

LEITORA	AUTOR, TÍTULO E ELEMENTOS COMPLEMENTARES
LIGIA	1.SARACENI, Rubens. Orixá Pomba Gira. Ed. Madras, 2019.
LYA	1.HARDY, Kate. Jardim do prazer. Ed. Harlequim, 2007. 82p.
ANA MARIA	1.HOSSEINI, Khal. O caçador de pipas. Nova Fronteira,2003. 365p.
CECÍLIA	1.CARROL, Lewis. Alice no país das maravilhas. L&PM Pocket, ed. 2010. 208p.
MARIA FIRMINA	1. GASPARETTO, Zíbia. A vida sabe o que faz. Ed. Vida e Consciência, 2011
ZIBIA	1.GASPARETTO, Zíbia. Espinhos do tempo. Ed. Vida e Consciência, 2017. 416p.

Fonte: Dados da pesquisa

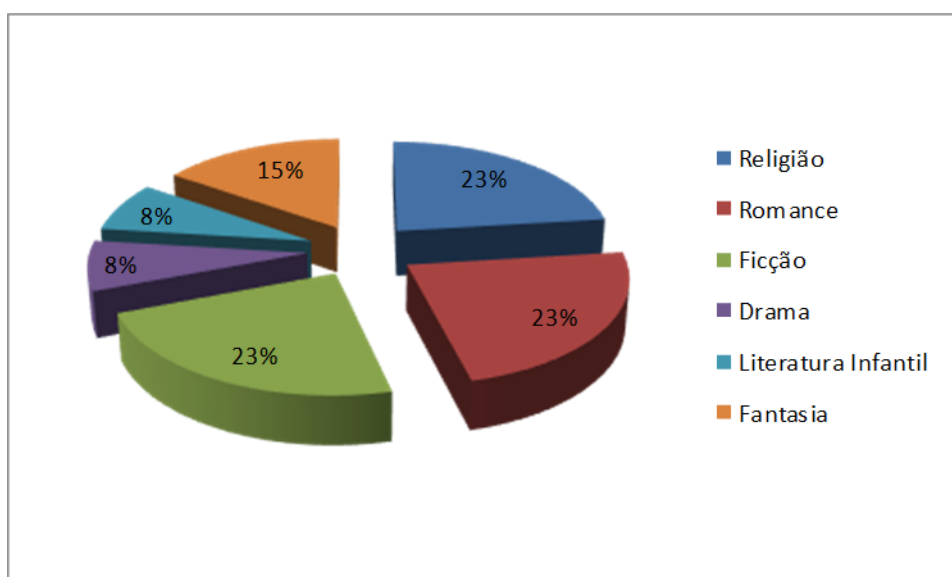
Os gráficos 3 e 4 apresentam os gêneros ou tipos de livros mais resenhados pelas mulheres presas nos Presídios de Lajeado e Madre Pelletier de Porto Alegre, RS, respectivamente, oferecendo uma visão direta das preferências literárias. Observa-se em ambos os gráficos que os gêneros romance e religião têm destaque significativo.

Gráfico 3 - Indicação dos principais gêneros ou tipo de livros resenhados pelas mulheres presas no Presídio Estadual de Lajeado, RS



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4 - Indicação dos principais gêneros ou tipo de livros resenhados pelas mulheres presas no Presídio Madre Pelletier de Porto Alegre, RS.



Fonte: Dados da pesquisa

5.2 Entrevistas e Resenhas

Chartier (1999, p. 77) nos lembra que a leitura é sempre apropriação, invenção, produção de significados. Segundo a bela imagem de Michel de Certeau, o leitor é um caçador que percorre terras alheias. Apreendido pela leitura, o texto não tem de modo algum – ou ao menos não totalmente – o sentido que lhe atribui seu autor, seu editor ou seus comentadores. Toda a história da leitura supõe, em seu princípio, esta liberdade do leitor que desloca e subverte aquilo que o livro lhe pretende impor.

Mas esta liberdade leitora não é jamais absoluta. Ela é cercada por limitações derivadas das capacidades, convenções e hábitos que caracterizam, em suas diferenças, as práticas de leitura. Os gestos mudam segundo os tempos e lugares, os objetos lidos e as razões de ler. Novas atitudes são inventadas, outras se extinguem.

Segundo Chartier, as várias maneiras de ler falam justamente sobre a relação entre corpo e livro, sobre as possibilidades de uso da escrita e da leitura e o aparato intelectual que assegura sua compreensão. É a subjetividade de cada leitor, a forma com que encontra o texto lido ou ouvido, que dita a relação entre o leitor, o texto e o sentido desenvolvido a partir da leitura.

Existe aí uma trilogia absolutamente indissociável se nos interessamos pelo processo de produção do sentido. O texto implica significações que cada leitor constrói a partir de seus próprios códigos de leitura, quando ele recebe ou se apropria desse texto de forma determinada (CHARTIER, 1977, p. 152).

Sendo assim, a relação com a leitura depende do contexto de incentivo (ou não) à leitura que o sujeito viveu, e o sentido tido a partir da leitura vai depender também dessas vivências. Os relatos das leitoras presas evidenciam isso; mais do que isso, o relato da professora do presídio de Lajeado confirma isso – e por isso colo o trecho na íntegra.

Como eu vejo um incentivo muito, muito grande de eles lerem cada vez mais. Tem alunos que pegavam livros de vinte páginas e agora já estão lendo José de Alencar. Isso é um grande ganho. Além de ganharem a remição da pena, eles têm um aprendizado enorme através da leitura. Eu acredito que tem teve essa ideia está ajudando muito e é algo que merece todos os elogios e o incentivo de todos nós educadores para com a remição pela leitura. A gente vê um universo de leitores cada vez se ampliando mais. Uns vem motivados porque diminui a pena e outros pelo conhecimento, mas no final todos eles apreendem e todos pegam o gosto pela leitura. E isso a gente nota pelas produções escritas, pela oratória dos alunos e pela vontade de eles terem, eu quero outro livro, o fulano leu este livro, eu também quero porque gostei. Na hora que a gente vai fazer a correção, que eles têm que se sentar ao lado, que a gente vai lendo junto, que a gente vai fazendo os apontamentos, eles vão lembrando, porque a gente faz o questionamento: mas como? O que aconteceu? A gente vai aprimorando a escrita deles? Há um estímulo para o estudo, vem para a aula. Muitos tem vergonha de sentar-se, de falar. Quando eles têm a propriedade de contar algo que leram, isso é um grande ganho. Tem muitos alunos como em qualquer escola que diz, eu não sei ler, eu não sei escrever. Eu digo, vem cá, confia na professora que o primeiro resumo vai ser difícil, agora o outro tu já vais aprendendo no meio do caminho. Talvez os alunos nem imaginem o ganho que eles têm, mas nós como educadores, vemos. Tenho uma experiência aqui no feminino que eu adoro, com uma aluna que já foi embora. Nós praticamente alfabetizamos ela, estava aqui há bastante tempo, com quase 60 anos, ela não queria ler, dizia que não sabia escrever, que não ia continuar na escola. Ensinamos o alfabeto, as famílias silábicas, ela foi aprendendo, foi lendo. O primeiro livro lido pela aluna foi “A galinha Ruiva”. Depois pois leu todos os livros de José de Alencar disponíveis, leu Machado de Assis. Aprendeu a contar histórias. Um trabalho que também é feito é o de leitura compartilhada. Lemos “Vidas Secas”, trabalhando em todas as áreas de conhecimento, como a localização, as palavras, a história em si. Temos outro exemplo, do masculino,

de um aluno de mais idade, que leu o primeiro livro pela primeira vez no presídio. Chegou a ler o livro várias vezes para poder resumi-lo. Acabou escrevendo cinco páginas de resumo. E chorou, se entusiasmou o suficiente para já pegar outro livro. O nome da nossa escola é liberdade, e o conhecimento liberta.

Essa evolução leitora citada pela professora é algo que as presas carregam em si. É evidente nas entrevistas que percebem sua evolução enquanto leitoras, o antes e o depois da leitura, ela tendo começado antes ou durante o cárcere. Mais do que isso, a própria educadora entende que existe uma progressão de leitura no que diz respeito à complexidade e formação: do livro infantil ao clássico da literatura brasileira. Ou seja, as imagens da leitura no contexto prisional, ao menos na avaliação da educadora, não divergem das principais visões pedagógicas enraizadas na escola e na concepção do aprimoramento estético e linguístico que perpassa os estudos literários. A libertação a que a professora se refere não é uniforme, mas sim extremamente subjetiva.

Uma observação pertinente a este momento do trabalho, derivada da aplicação dos questionários, consiste no fato de que muitas leitoras selecionavam obras literárias ora com o propósito de leitura e subsequente elaboração de resumos para fins de remição, ora para uma leitura desprovida dessa finalidade. Com frequência, constatou-se que as participantes direcionavam sua atenção à leitura da Bíblia e de outras obras no contexto do projeto de remição, incluindo obras de autoajuda ou teor religioso. Notavelmente, muitas delas expressaram uma preferência por literatura religiosa e de autoajuda; contudo, a análise da lista de obras lidas para fins de remição revelou a utilização de obras literárias com essa finalidade. Esse achado responde a indagação acerca da hipótese de as leitoras reclusas se dedicarem exclusivamente à leitura visando a remição e ao limite legal de 48 livros para remição. Percebeu-se que o acesso à biblioteca viabilizava uma expansão significativa nas práticas de leitura entre as mulheres presas, abrangendo tanto obras literárias quanto não literárias. Este acesso ao acervo propicia às leitoras presas a oportunidade de engajarem-se na leitura para além da finalidade específica de remição de pena, resultando em um consumo de livros que ultrapassa a limitação estabelecida de 48 obras.

Cecília (46 anos, estudo fundamental completo, participou do ENEM), conta que gostava muito de estudar, mas o pai a tirou da escola aos 14 anos porque o irmão disse que ela ia só para namorar. Saiu da escola para trabalhar e não teve mais oportunidade de voltar a estudar. No Madre Pelletier, voltou a estudar (finalizando o fundamental) e a ler.

Relatou que está lendo o *Pão Diário*,¹⁸ livro que deve ser lido com a leitura da Bíblia, e pretende ler a Bíblia em um ano. Na biblioteca, para remição, retirou *O Corcunda de Notre Dame*. Afirmou não ler muito antes de ser presa. Disse que parece que a gente vive o papel do personagem. Contou ter ganhado um livro, “Pé de Laranja Lima”, relatou brevemente a história, disse que sentia sono ao ler, mas perseverou porque “no princípio, estava vivendo a história do gurizinho, que era um menininho que os pais eram ruins para ele, teve muita dificuldade, mas conheceu um senhor que era bom para ele, mas acabou sendo atropelado por um trem”.

Em uma de suas resenhas, Cecília tratou do livro *Alice no País das Maravilhas*, narrando a obra como “a história de uma linda menina que está num lindo jardim com sua irmã menor quando percebe a visita de um coelho branco”. Relatou o encantamento de Alice com o seu coelho e o seu próprio encantamento: “eu seria uma que gostaria passar por tudo que ela presenciou. Lindas flores, jardins e também uma falsa tartaruga”. Ao concluir a resenha, registrou “Alice passou por muitas aventuras mais quando menos ela espera, se acorda num grande susto ao lado de sua irmã menor e vê que tudo não passou do lindo sonho, que parecia tão real. Para finalizar como é tão linda a imaginação de uma linda menina na idade entre os 10 anos aos 12 anos”.

Referiu ter conhecido a remição por intermédio das psicólogas do Pelletier, por ter sido condenada em definitivo pode realizar a remição pela leitura. Registra que “Seria interessante que as presas provisórias pudessem fazer a remição também¹⁹. Essa é a minha observação, porque que se elas estão podendo trabalhar para remir, e estudar, elas poderiam fazer também porque se elas pegam “condena” já tem uma quantidade paga. Seria muito interessante...”. Respondeu que a vó influenciou seu gosto pela leitura, pois apesar de não ler para ela, a levava e a buscava da escola.

¹⁸ “O Pão Diário é um livro com trechos da bíblia para cada dia do ano e tem o objetivo de aproximar o cristão de Deus diariamente. Afinal, é mais fácil criar o hábito de meditar com os acontecimentos bíblicos comentados e explicados do que fazer isso sozinho. Isso acontece porque as notas deixadas são feitas para esclarecer os acontecimentos que impactam nosso dia a dia. Claro que as mensagens para cada dia do ano nos inspiram positivamente a ser melhores. É o livro de cabeceira do cristão, juntamente com a Bíblia!”, segundo site <https://www.livrariasfamiliarcrista.com.br/livros-evangelicos/devocional/devocional-pao-diario.html#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20o%20P%C3%A3o,o%20crist%C3%A3o%20de%20Deus%20diariamente>.

¹⁹ De acordo com o artigo 2º, da Portaria nº 033/2019 – GAB/SUP – março de 2019, que regulamenta a remição pela leitura nas unidades prisionais do Estado do RS, a remição pela leitura inclui os presos provisórios. Artigo 2º. A Remição pela Leitura tem como objetivo oportunizar aos presos provisórios e condenados o direito ao conhecimento, à educação, à cultura, à remição da pena e ao desenvolvimento da capacidade crítica, por meio da leitura e da produção de Relatório de Leitura.

Vincent Jouve (2002, p. 25) questiona se toda a leitura é legítima: “O texto permite, com certeza, várias leituras, mas não autoriza qualquer leitura”. Qual seria “qualquer leitura”? O que é desautorizado pela obra, que invalida a leitura de Cecília de *Alice*, considerando sua relação com a leitura? Além disso, é válido questionar se o simples resumo elaborado pela leitora presa reflete relações extremas que ela estabelece com a obra. O que se quer enfatizar é a possibilidade de examinar o método de avaliação e aferição da leitura como um indicador meramente indiciário da qualidade da compreensão da obra, especialmente levando em conta a expressão escrita das leitoras. Como seria se fosse uma análise realizada de forma oral, como inclusive prevê a legislação?

Lígia (cozinheira das dietas das detentas, segundo suas próprias palavras) disse que gosta muito de ler, lê bastante, “sou muito eclética, leio livros espíritas, livros de romance, livros de histórias, livros sobre religiões, depende muito de cada momento”. Gosta também de ler livros sobre artesanato. No momento da entrevista estava lendo um livro sobre histórias medievais. Já leu muito Paulo Freire, Zíbia Gasparetto. Teve mais contato com livros de religiões no presídio. E lê para os filhos. A mãe e a vó liam para elas. Disse que tinha biblioteca nas escolas que frequentou. A resenha disponibilizada de Lígia trata do livro *Orixá Pomba Gira*. Leu para remição o livro *Ela*, de cujo autor não se lembra. Leu também um livro do Chico Xavier, livro sobre revelações de 2019, “em que ele trata da data limite, de todos os acontecimentos sobre o efeito estufa, do apocalipse, o fim do mundo, a pandemia, as pragas, as doenças todas”.

Soube do programa da remição porque já lia antes, então quando foi feita a adesão à remição, já tinha lido antes. Destacou que foi uma das quais mais pediu pela remição porque estava no “livrinho dos presidiários” que se tinha direito à remição pela leitura. Disse que respondiam que não tinham tempo para isso, mas continuou pedindo. Referiu a existência de um manual do presidiário com os direitos e outro específico para o feminino “que trata sobre todos os direitos que nós temos, como direito ao artesanato, à remição, do trabalho, do estudo”.

Com a remição, disse ter recebido um incentivo maior para ler. Afirmou não ter recebido resposta sobre sua remição de pena pela leitura, tendo feito cinco resumos para remição. Não tem “objetivo real na escolha dos livros”. Se acha interessante o livro já vai resumindo para remição. No dia da entrevista tinha retirado da biblioteca, *As melhores lendas medievais*. Esclarece que as “gurias” (as bibliotecárias) deixam livros na mesa da entrada da sala de aula com indicações dos que elas já leram. Gostaria de ler novamente

o livro *Cristiane, F.*, mas que não tem na biblioteca. Conta que teve um problema com a leitura do livro *Código de um Cavaleiro*,²⁰ que começava a ler e as letras sumiam, não conseguiu ler, devolveu para biblioteca. Não sabe se há alguma explicação lógica para isso. Participou do ENEM na prisão e tirou nota 680 na redação. Destacou o livro *Orixá Pomba Gira* e o livro de *Revelações de 2019* do Chico Xavier. Pontua o personagem do Orixá Pomba Gira, “a disputa entre ela e o Exu mirim, uma disputa muito grande por espaço, por aquele quem vai ser o agente principal do Olorum em que a personagem foi punida por ter agido de forma inadequada”.

Logo que foi presa, sofreu um branco, não lembrava de músicas, não lembrava de coisas que tinha feito recentemente, “deu um delay no sistema”, e com a leitura, primeiramente as cruzadinhas e depois com a leitura de livros, começou a voltar toda a memória. Destaca que “ficar dentro de uma galeria só, comendo, bebendo e dormindo como a maioria faz te leva a um déficit muito grande, até o sedentarismo, não ter uma atividade só piora tudo”. Revela muitas situações difíceis do presídio, ao se ver pessoas sendo machucadas, desrespeitadas. Diz que no presídio se tem contato com pessoas de todas as crenças, de todas as religiões, de lugares diferentes, educação diferente, conhecimentos diferentes, ou seja, pessoas bem diferentes umas das outras, então tem que se aprender a conviver, respeitar o limite de cada um. Tem gente que não respeita, muita briga, muita fofoca. “Era para ser diferente, afinal, estamos cumprindo uma pena, pagando um delito. Tudo que tu tens na rua aqui dentro não quer dizer nada”.

Lya (17 anos) inicia a entrevista contando ser prostituta e ter sido condenada por tráfico. Relata ter estudado até quarta série, saiu da escola porque faltava às aulas para fumar maconha. Disse gostar de ler, principalmente livros brasileiros de amor, de casal. Lembrou ter feito resenhas dos livros *O jardim do prazer* e *O Zumbi das Pedras*. Aprendeu a gostar de ler no presídio. Na escola, lia só o que lhe interessava. Leu um livro sobre máfia, mas não recordou do nome da obra. Ficou sabendo pela psicóloga sobre a remição. Pediu vaga para estudar no presídio. “Vontade de ir embora mais rápido” é a

²⁰ “Um guia para viver uma vida correta e nobre”. *The New Yorker*. “Hawke escreve um conto medieval emocionante sobre ética. Uma leitura fácil e agradável, perfeita para todas as gerações.” *Publishers Weekly*. Um cavaleiro, temendo não retornar da batalha, escreve uma carta para os filhos na tentativa de deixar um registro do que aprendeu durante a vida. Em uma série de reflexões sobre solidão, humildade, perdão, honestidade, coragem, graça, orgulho e paciência, ele se baseia nos ensinamentos das antigas filosofias oriental e ocidental e nos grandes escritos espirituais e políticos da história humana. Seu objetivo não é simples: dar a seus filhos uma bússola para uma jornada que terão que fazer sozinhos, um pequeno guia sobre o que dá sentido e beleza à vida. Resenha publicada no site <https://www.amazon.com.br/C%C3%B3digo-Um-Cavaleiro-Ethan-Hawke/dp/8569809778>.

motivação para ler, apesar de garantir que gosta de ler. Em sua cela, todo mundo lê porque é “ler ou dormir, não tem escolha” porque a galeria inteira estava de castigo, em um mês “nós demos em duas pessoas, cortamos o cabelo, tiramos sangue”. Antes disso, todas podiam circular entre as celas da mesma galeria. Disse ter tido dificuldade no começo para ler, mas foi auxiliada por uma companheira de cela que já foi embora. Interrompeu a entrevista para ir buscar um livro, *A Escolha Honrada*, que tinha sido indicado pela colega para mostrar à entrevistadora. Na biblioteca, pegou um livro “só para ler”. Afirmou ter dificuldade na leitura porque troca as letras. Quando não entende, pede auxílio para as colegas de cela.

Na resenha de Lya sobre o livro *Jardim do Prazer*, ela demonstra algumas dificuldades na escrita e na dissertação da resenha, assim como ela mesma já havia observado. Conta que sabe um pouco de artesanato que aprendeu com a mãe que foi presa junto com ela. Disse que “segurou” tudo, por isso a mãe já está livre. Ao perceber que as perguntas iam terminando, Lya lamentou o final da entrevista, assim como a entrevistadora. Destaca o personagem de uma solteirona que era cortejada por vários pretendentes que a presenteavam com vários presentes insólitos, uma versão da *A Noviça Rebelde*. Disse que a leitura era importante para que ela conseguisse ler as intimações que recebia para que pudesse assinar sem ser prejudicada por sua assinatura. Perguntada sobre a importância de ler livros, respondeu “muita coisa, né, porque fala da realidade, como pessoas ricas são...”. Preocupada em responder à pergunta sobre o livro preferido, acrescentou no final da entrevista que seria *Par Perfeito* ou *Desejos*, dizendo que não gostava de mentir, por isso tentou ser exata na resposta.

Não se pode ignorar que, para a maioria das respondentes, o contato com os livros foi um reencontro, pois já haviam estado nos bancos escolares. Na prisão ou fora dela, essas leitoras da prisão foram levadas a acreditar que, dentre alternativas, a salvação de suas vidas estava na educação, nos livros. Será que devem se tornar leitoras? Para quê? Para recuperarem a educação que não tiveram? A contradição reside no fato de que “Parece que aqueles que estão lendo na prisão, são aqueles que não conseguiram ler na escola, ou os que não conseguiram estar na escola para ler” (LORENSET, 2021, p. 299).

Ana Maria (35 anos, professora, função no presídio: varrer o pátio) já leu *Harry Potter*, *A Cabana* e *Rapto da Dorotéia*, para fins de remição. Ressalva ter um problema nos olhos que dificultam a leitura. Estava lendo *A Cartomante*, de Machado de Assis, para a remição no momento da entrevista. Acredita que há livros bons na biblioteca, “os espíritos principalmente nos ajudam, tem livros de religiões, de autoajuda”. Lê na cela.

Não tem dificuldade de ler na cela porque é uma galeria bem calma. Se precisasse de ajuda teria o auxílio da psicóloga. Gosta de ler para a remição porque “É uma das remições mais fáceis porque a leitura já é algo *prazeroso*, fazer o resumo, a resenha, é fácil”. A literatura “pode melhorar a vida da gente, a gente viaja por mundos, por caminhos, melhora o vocabulário, a escrita”. A professora do ensino fundamental fazia leitura mensalmente, deixava um livro reservado com um formulário para ser respondido, isso fez com que ela adquirisse o gosto pela leitura. A mãe lia para ela. Não tem sugestões para a remição, acha suficiente o tempo de trinta dias para ler e o espaço adequado para a realizar a resenha.

Para Petit (2019, p. 47), a ação de ler ou ouvir uma leitura em voz alta tem o poder de abrir espaços, especialmente para aqueles que não têm um lugar próprio. Em ambientes violentos, uma parte deles escapa às restrições do local, proporcionando uma margem de manobra. Ao descrever a saída de sua realidade ordinária causada por um texto, enfatiza-se que não se trata apenas de uma fuga, como frequentemente é depreciativamente mencionado, mas sim de um salto para um outro lugar onde devaneios, pensamentos, lembranças e a imaginação de um futuro se tornam possíveis. Além disso, Petit (2019, p. 48) destaca que, para aqueles que perderam seu lar e os espaços familiares, os livros podem servir como moradias temporárias, oferecendo um meio de reconstruir seus alicerces espaciais.

Maria Firmina (46 anos, chefe de cozinha) gosta de ler romances espíritas e livros sobre religião. Fez resenhas sobre os livros: *Deus estava com ele*; *Jurema de Mata*; *Peregrinação de Joana e Advogado de Deus*. Não tem dificuldade em elaborar as resenhas. A família pode ajudar a trazer livros que não constem no acervo. Gostava de ler na escola, mas depois que se tornou espírita passou a ler mais. Se tivesse dificuldade, pegaria outro livro para ler. Adora vir até a biblioteca do presídio tanto que gostaria de trabalhar lá. Gostou muito de ler *São Francisco de Assis* e recomenda a leitura para todo mundo. Quando tem dúvidas sobre o vocabulário, consulta o dicionário. Ler é uma fonte de estudo e não tem limitação. Tenta estimular os filhos a ler, a filha menor já tem o hábito da leitura. Se orgulha de sua pontuação na prova do ENEM e ressaltou a importância do ensino na escola da penitenciária. Como observação, sugeriu ter resposta sobre a remição, se está fazendo certo ou não a resenha.

Na resenha do livro *A vida sabe o que faz*, de Zíbia Gasparetto, Maria Firmina narrou a estória lida e finalizou com a seguinte reflexão: “Minha opinião sobre este romance espírita, que tudo tem um propósito na vida, encontros e desencontros, fases

diffíceis de passar, tudo é programado na espiritualidade, as vezes saímos do caminho e a resposta vem, mas a fé, a prece nos ajuda a entender, a resignar-se e fazermos o caminho certo. Podemos demorar um pouco para entender, mas enxergamos o propósito de cada acontecimento em nossas vidas. Nós podemos mudar o rumo e sermos felizes”.

Zíbia (33 anos, ensino médio completo, terminou o curso no Pelletier) começou a se interessar pela doutrina espírita. Os livros espíritas ajudaram a aceitar a morte do marido. Por ter uma “pena alta”, considerou importante participar da remição pela leitura. Gostaria de ler *Deus Conosco*, mas não consta no acervo da biblioteca.

Na resenha de *Espinhos do tempo*, registrou: “O que eu aprendi lendo sobre este livro e que não devemos dar entrada para os inimigos e devemos sempre orar a Deus e lhe pedir proteção para a nossa vida, não se envolver com assuntos do meu (sic)”.

Se identifica com o personagem Pateta, porque o ex-marido dizia que ela era muito lerda, muito devagar. Acredita que a leitura oferece um modo diferente de agir, “por exemplo, numa leitura espírita, eu estou vendo um outro lado que eu pensei que não existia. Pensei que pessoa morresse e ficasse lá, sendo bem franca, ficasse lá no cemitério, esquecida, o corpo. Mas não, o que a gente tem não é o corpo”. Percebe-se que a partir da leitura Zíbia refletiu sobre si mesma, mudando visões e opiniões construídas previamente ao programa de remição.

Carolina Maria (28 anos, faxineira, cozinheira no presídio, ensino médio completo) contou ter o costume de ler antes da prisão. Lê livros de religião de matriz africana e espíritas. No momento da entrevista, tinha emprestado o livro *Prova de Fogo*, de Nívio Ramos Sales. Disse que o filho gosta de ler e a mãe lia para ele. Na escola, disse que lia na “cela”, corrigindo logo em seguida para em casa. Gostaria mais livros de matriz africana para ler na prisão.

Percebemos nela uma relação peculiar com a leitura, particularmente pela associação entre “escola”, “cela” e “casa”. A leitura parece ter sido presente do cotidiano doméstico dela, e permanece presente do cotidiano doméstico do cárcere. Não só isso, essa experiência prévia de leitura faz com que ela perceba a falta de diversidade temática na biblioteca do presídio.

Zélia (22 anos, cursou até a 8º semestre, trabalhava numa fábrica de palmilhas), contou gostar mais ou menos de ler, “mais para distrair a cabeça”. Não gostava de ler na escola. Tem dificuldade de ler, troca muito as letras e as palavras, “talvez seja falta de concentração”. Não costumava ler antes de ingressar no sistema carcerário. A primeira obra resenhada foi *Prova Fantasma*. Resolveu ler para poder diminuir o tempo na cadeia,

poder ir buscar o filho que está sendo cuidado em uma instituição. Deixou de estudar porque engravidou da segunda filha. Se identifica com o personagem Pinóquio, porque é orientada pelas “pessoas a fazer as coisas certas, mas acaba fazendo as coisas erradas”. Segundo ela, a leitura serve para poder ensinar os filhos. Respondeu ter se divertido com a leitura de um livro, “foi engraçado, pensei que ia ser de terror, mas não era, mesmo assim me diverti bastante”. O livro que estava devolvendo era *Parque do Terror*, e já tinha feito anotações para fazer a resenha. A tia a influenciou a gostar de ler. Considera muito importante que os filhos gostem de ler, os filhos pediam que lessem para eles. A mais velha dos três filhos é a que mais gosta de ler.

Citando Gilles Thérien, Vincente Jouve (2002, p. 19) aponta para a concepção de que a leitura é um processo com cinco dimensões, destacando, dentre elas, o processo afetivo da leitura. Originada primordialmente das emoções que evoca, a prática da leitura não apenas recorre às capacidades reflexivas do leitor na interpretação textual, mas também, possivelmente de maneira ainda mais marcante, incide sobre sua experiência afetiva. As emoções, verdadeiramente, constituem a base essencial do princípio de identificação, atuando como o motor fundamental por trás do fascínio pela leitura de narrativas fictícias. É pela capacidade de provocar em nós sentimentos como admiração, piedade, riso ou simpatia que as personagens romanescas despertam nosso interesse no momento da leitura.

Conceição (46 anos) terminou o ensino médio completo na cadeia em 2017 e fora dela tinha estudado até o segundo ano; é atendente de biblioteca no Presídio de Lajeado. Faz resumos dos livros e ajuda as colegas como pode na remição. Trabalhava com bombas injetoras na mecânica do tio, como secretária, mas também montava e limpava as bombas. Partiu de seu próprio interesse trabalhar na biblioteca. Gosta de estudar, faz cartões, desenha e pinta.

Se considera uma leitora voraz de HQs, porém precisou vender as revistas e livros porque a vó pediu. Prefere ler romances e livros espíritas para resumir. Uma das irmãs gostava de ler e incentivou a leitura. Fez resumo de vários livros de gêneros distintos. Gosta de escrever e escolhe os livros pelo título e pelo “resumo” do livro. Ler a tira do “foco do presídio”. Acredita que os livros que seleciona para ler estão dentro de sua realidade. Começou a ler o “livro da Andressa Ulrich”, entretanto não chegou a terminar leitura do livro, não gostou. Usa gramática e dicionário, principalmente para não errar os acentos. Troca ideias com a colega da cela sobre a interpretação dos livros. Quando gosta da leitura de um livro, recomenda para as colegas, incentiva todas que pode a ler. Destaca

que “quando eu estou lendo, não estou mais aqui, tanto é que não gosto de ser incomodada”. Se identifica com um personagem do livro *Cinco dias no Umbral*, Antônio, que ajudava os deficientes e os velhinhos. Esclarece que gosta de ajudar as pessoas. Disse que a leitura influencia bastante sua vida, porque a auxilia a mudar o entendimento sobre as coisas, a maneira de agir e de pensar. Os livros ajudam a pensar, a refletir, até, às vezes, perder o sono. Refere que muitas colegas têm muitas dificuldades em fazer os resumos, então, tenta ajudar como pode. Estimula quem pode a ler, e diz ter uma técnica: conta o início do livro, mas não conta o final, para estimular a leitura. Falta um suporte, segundo ela, para quem tem dificuldade de concentração ou precisa de mais tempo para ler e resumir.

Clarice (25 anos) não finalizou o curso superior de Administração porque não fez o TCC. Fora do presídio relatou ter sido empresária e promotora de vendas. Já tinha o hábito da leitura antes de ser presa, mas reconhece que lê muito mais no presídio. Destacou a preferência por livros de investigação criminal e de terror, e não gosta de ler romances. Citou livros de Paulo Coelho, Agatha Christie e Augusto Cury. Na escola, gostava das aulas de literatura. Leu 65 livros no presídio, desde o início da pena. Soube da remição pelas colegas, na cela todas leem. Pontua que todas as presas já leram mais que um livro desde o início da remição. Imaginou que pudesse fazer vários resumos, mais do que um livro por mês. Disse que Conceição, a atendente da biblioteca, já conhece os gostos dela de leitura. Não tem acesso à biblioteca porque não vai à escola, por essa razão depende da “bibliotecária” para retirar os livros. Para resumir, escolhe os livros menos complicados, os “mais normais”.

Conta que os livros com conotação sexual são mais difíceis para resumir. Pede para trocar o livro quando não gosta do livro trazido pela “bibliotecária”. Afirmo que gostaria de ter mais opções de obras, dentro dos gêneros literários de sua preferência e “livros de realidade”, menos ficção, biografias. Livros a auxiliam a perceber “que não está sozinha nessa”, a ver de outra forma “o que eu estou vivendo”. Refere que “sempre foi meio ET”, não gostava de seguir padrões. Precisou pedir o dicionário para conseguir ler um livro, acha que se chama *O criminalista*. Para resolver dúvidas sobre a leitura, fala com as colegas, ou com a professora. Teve dificuldade com a linguagem dos livros do Machado de Assis. Citou como preferidos os livros: *O Criminalista*, porque o personagem está preso injustamente e narra o cotidiano da cela e do presídio, “é muito realista”. “Christiane F.”. porque se identifica com a personagem. “Brida”, do Paulo Coelho. “Querida, Sue”, por causa da correspondência epistolar. “Onze Minutos”. Usou a palavra

refúgio para os momentos de leitura. Como sugestão ao projeto, pediu mais acesso à biblioteca, livros mais atuais e possibilidade de remição de mais obras por mês. Clarice está empenhada em um projeto na prisão, entrevista as colegas presas, pretende escrever um livro sobre os relatos do cárcere. Mostra o caderno de anotações, quase um diário, repleto de escritos. Tem facilidade de se articular e escrever.

No contexto da remição de pena pela leitura, as mulheres presas podem se relacionar com os personagens e situações presentes nos livros, o que pode auxiliar em uma melhor compreensão dos comportamentos, das suas escolhas e das consequências advindas de suas escolhas. Nesse sentido, a identificação com os personagens pode ajudá-las a desenvolver habilidades para resolução de conflitos e empatia.

Lélia (41 anos) terminou o ensino médio no NEJA de Lajeado. Agora só participa das aulas como ouvinte. Já teve inúmeras funções, trabalhou em restaurante, lancheria, doméstica. Fez curso de eletricista, de artesanato. Diz que transforma lixo em arte. Faz limpeza, é uma faz-tudo, se autointitula de “Severino”. Pintou as paredes da escola do presídio. Conta que não gostava de ler, “preguiça mesmo”. Agora, disse ter aprendido a amar ler. Repete, “amo ler”.

Prefere romances e livros espíritas. O primeiro livro lido na cadeia foi *Onze Minutos*, do Paulo Coelho. No *Vozes de um Tempo*,²¹ na 4ª ou 5ª edição, consta um relato sobre a vida dela. Leu alguns livros da Zíbia Gasparetto em casa. Mudou bastante sua forma de agir com a leitura de livros espíritas, demorou trinta anos para se libertar da raiva, do ódio, sentia muita raiva. Aprendeu a perdoar enquanto estava viva, pois a “regressão” ia ser melhor. Agora, tem preferência por ler livros “de religião, de Umbanda, Candomblé, de matriz africana”. Afirmo que a professora de outro presídio categorizava os livros pela escolaridade para disponibilizar às presas. Não nega que, em um primeiro momento, lia pela remição, depois adquiriu o hábito. Não gosta de livros “com tragédia, com crimes, coisas que lembram do passado”. Quando vê que a pessoa está triste sugere a leitura de um livro. Livros e orações para momentos difíceis.

Usou uma expressão muito corrente na prisão, “não pesar a cadeia da outra”, ao se referir ao sofrimento das colegas de cela. Vê resposta para os anseios e sintomas na leitura. Citou durante a entrevista mais de dez livros, os quais havia lido na prisão, para remição ou não. Em caso de dificuldade, procurava a professora para ajudá-la. Afirmou

²¹ A obra reúne textos escritos por pessoas privadas de liberdade, que se encontram em diversas unidades no sistema prisional gaúcho.

já ter tido resposta sobre a remição de pena pela leitura. Ao responder sobre a experiência com a leitura referiu: “a coisa mais diferente e boa foi eu me tornar outra pessoa e ajudar outras pessoas com o meu conhecimento”. Escolheu a personagem principal do livro *O céu pode esperar*, da Vera Lucia Carvalho, como seu favorito. Acrescenta que ler a ajudou, junto com as palavras cruzadas, a exercitar o cérebro, após ter se submetido a uma cirurgia cerebral. Na infância, ninguém leu para Lélia. Sugere que a falta de acesso à biblioteca (franqueada apenas às presas estudantes) é motivo para que muitas colegas não leiam, por isso acha importante a ampliação do acesso ao acervo de livros. Propõe também a disponibilização no presídio de um espaço para a leitura.

Cora (26 anos, ensino médio completo e um curso de técnico de enfermagem não finalizado) trabalha na faxina do presídio. Criou o hábito de ler na prisão, e não lia antes de ser presa. Na escola não costumava ler, não tinha estímulo. Acredita que o celular e a internet substituem a leitura, mas não se aprende nada. “Só coisas sem utilidade”. Tem uma lista dos livros que leu, mais de quarenta. Citou *Guardião de Memórias*, *Querida Sue*, *Além do tempo e mais um dia*, *Antes que eu vá*, *Estou Vazio*, *Diário de um Mago* e *Senhorita Prim*. Ficou sabendo da remição por comentários na cadeia. Buscou informação porque estava interessada em qualquer coisa para remir o tempo. Os livros, escolhe pela autoria que já conhece. Leu Edir Macedo, a Igreja Universal doou livros dele. Lê a orelha dos livros e as capas que lhe chamam a atenção. Não gosta de livros pequenos. Sobre a pergunta se gostaria de ler outros livros que não os da biblioteca do presídio, responde que “o que conhece de livros está aqui”, não sabe de outros escritores de fora, por isso não sabe opinar se gostaria de outros livros. Afirma que os livros de autoajuda são de grande valor e estão de acordo com a realidade dela. Utiliza o dicionário e a ajuda das colegas. Não frequenta a escola porque já acabou o ensino médio. Sentiu dificuldade para resumir as obras, assim como de se expressar. Como não tinha o hábito da leitura, ler no presídio fez muita diferença, “trouxe aprendizado, conhecimento geral, experiência”, mas “não adianta ler coisas que não vão agregar na nossa vida ou sem prestar atenção ao que está lendo”. Se perguntou por que não lia antes. Se identificou com a personagem do livro *Antes que eu vá*, uma adolescente que morre sete vezes, loira e de olhos azuis assim como cela. “A vida mostrava os erros que ela cometeu. Por trás das sete chances de ela corrigir o que estava fazendo errado.” Cora se arrepende de ter valorizado os amigos em detrimento da família. Ninguém da família lia para Cora. Seu pedido de remição quase não foi deferido porque leu a obra *O guardião de Memórias* em menos de 21 dias. No fim, a julgadora do agravo em execução relativo ao seu pedido de remição

considerou que “a apenada não pode ser prejudicada por ter lido a obra em menor tempo que o previsto”.

Adélia (42 anos) parou de estudar na 8ª série. Profissionalmente, foi auxiliar de serviços gerais, atendente. Estuda na escola da cadeia, onde ficou sabendo sobre a remição pela leitura. Fez o curso de empreendedorismo e tem boas recordações dos livros infantis de quando era criança. Não lia na escola, nem frequentava a biblioteca. Resumiu um livro de romance. Não teve aulas de literatura, mas gostava das de português. Recebe os livros da atendente da biblioteca, que passa regularmente para oferecê-los a todas. Ela diz “vai ler”. Tem o desejo de estudar inglês. Juntou o “útil ao agradável” na remição pela leitura, assim tem o que fazer. Escolheu um dos livros (*Romeu e Julieta*) porque uma das colegas estava lendo. Não fazia resumos antes porque achava que “não sabia”. Ficou lendo o livro até entender. Percebe que com a leitura fala e entende melhor as coisas. Se identifica com o personagem do *Menino do Dedo Verde*, mas não esclarece o porquê.

Elvira estudou até a 7ª série. Fazia faxinas e revendia roupas com a irmã. Frequentou o curso de empreendedorismo na cadeia. Não tem preferência de gênero literário. Desde a escola só voltou a ler no presídio, assim como a estudar. Leu *A Culpa é das Estrelas*, mas não fez resumo. Para remição, leu *Cai o Pano*, da Agatha Christie. Escolhe os livros quando vai para a escola. “Tem bastante livro bom”. Na cela, conversam os livros que estão lendo. Destaca a importância de ler para o aprendizado. “Faltou mais leitura na minha vida”, por isso pretende continuar lendo quando sair do presídio. Gosta de aprender matemática.

Ruth (29 anos, ensino médio completo), trabalha no presídio como cozinheira. Já foi tosadora de animais. Gosta de ler o que chama de “histórias reais sobre coisas que já aconteceram”. Antes de ser presa gostava de ler livros espíritas porque a mãe gostava de ler e a incentivou a ler. Já leu sete resumos para a remição. Citou os livros: *Eu, Christiane F.*, *Primeiro Beijo*. *Assassinato na Casa do Pastor*. Conta pra Mim de Marcelo Rezende e Carandiru. Ficou sabendo do programa quando foi buscar informações sobre os tipos de remição, tendo sido orientada pela Casa. Faz aulas na escola do presídio. Recebe sugestões de livros da atendente da biblioteca. Disse que se não fosse culpada não estaria ali. Sobre os livros colocados à disposição na biblioteca, respondeu que “se fossem só coisas de gente presa seria muito deprimente”. Recebeu ajuda das professoras para a leitura e redação do resumo porque escrevia demais, os “resumos eram longos”. Procura no dicionário as palavras que não conhece o significado, especialmente as da Bíblia. Referiu que não teve remição ainda porque é presa provisória. Acha importante a remição

porque aproveita pra falar melhor e escrever corretamente. Sobre o personagem como que mais se identificava, citou o personagem que citou trecho do Salmo 91, “Mil poderão cair ao seu lado; dez mil, à sua direita, mas nada o atingirá.” no livro Carandiru. Considera que conhecimento, fala e escrita são enriquecidos pela leitura. Gostava de ler para os filhos assim como sua mãe lia para ela.

5.3 Adendo

Na seção anterior foram apresentados os dados de leitura e resenhas das entrevistadas. A partir disso, entretanto, é preciso apresentar algumas ressalvas sobre quais dados foram usados e como a burocracia em volta deles influenciou os números.

Enquanto no presídio de Lajeado tive acesso a todos os dados relativos aos livros lidos e resenhados pelas leitoras presas, no Pelletier, os dados disponibilizados pela psicóloga do presídio foram mais restritos, gerando uma lacuna, visto que recebi apenas uma resenha de cada presa, não necessariamente todas as resenhas que escreveram. Isso se deve ao fato de que o programa de remição pela leitura foi suspenso no Pelletier (e no presídio de Guaíba) durante a pandemia, então é possível que essas leitoras presas tenham escritos menos resenhas ou que essas resenhas tenham sido perdidas. Não tenho informação a partir de qual data teve início a suspensão do programa no Pelletier, contudo, sei que foi reativado no 1º semestre de 2023.

Há ainda o fato de que quando as leitoras presas são transferidas de presídio elas levam consigo suas pastas. Isso quer dizer que algumas das leitoras que encontrei na primeira visita não estavam na segunda, como ocorreu no caso de uma das entrevistadas do presídio de Porto Alegre, que foi transferida antes do meu acesso à resenha. Sendo assim, os números de entrevistadas e resenhas se resumem como na tabela a seguir:

Tabela 4 – Dados comparativos dos Presídios de Lajeado RS e Porto Alegre, RS

Leitoras	Presídio de Lajeado, RS	Presídio de Porto Alegre, RS
Entrevistadas	12	8
Total de livros lidos	50	15
Total de livros resenhados	28	7

Fonte: Dados da pesquisa

Observou-se também que as obras preferidas pelas leitoras presas, ainda que não sejam necessariamente as utilizadas por elas para o resumo para fins de remição,

encaixam-se na categoria de livros de autoajuda e livros religiosos, ou seja, livros que dificilmente propiciam uma “reflexão complexa sobre o real e a própria linguagem” (PASCHE, 2021, p. 10).

Em relação ao trabalho do sociólogo francês Pierre Bourdieu, destaca-se a importância do conceito de *habitus*, que é central em seu sistema teórico voltado para a interpretação das práticas sociais e formas de dominação social.

Ao relacionar o conceito de *habitus* de Bourdieu com a remição de pena pela leitura, podemos entender como as práticas culturais, como a leitura, são influenciadas pelo contexto social e econômico dos indivíduos. A remição de pena pela leitura é uma iniciativa que visa reduzir o tempo de cumprimento de uma pena por meio da leitura de livros, demonstrando um reconhecimento do valor educacional e cultural da leitura.

No entanto, o *habitus* de Bourdieu nos faz refletir sobre como a participação nesse programa pode ser afetada pela posição social das presas. Por exemplo, aquelas que foram privadas de acesso à educação e recursos culturais durante suas vidas podem ter um *habitus* que não valoriza a leitura, dificultando sua adesão ao programa de remição de pena pela leitura.

Além disso, o *habitus* também pode influenciar as escolhas de leitura das leitoras presas. Aquelas que foram expostas a determinados tipos de literatura ao longo de suas vidas podem ter preferências específicas, o que pode influenciar quais livros escolhem ler durante o programa de remição de pena. Isso pode afetar sua experiência no programa e, conseqüentemente, sua participação e benefício em potencial.

O conceito de “capital simbólico” também é significativo na obra de Bourdieu, indo além de sua concepção tradicional, especialmente no contexto da genealogia do Estado e do Mercado e na incorporação de valores hegemônicos na modernidade por diversas classes sociais. O capital cultural, conforme proposto por Pierre Bourdieu, refere-se ao conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e práticas culturais que uma pessoa possui e que são valorizados dentro de determinado contexto social. Esse capital cultural é adquirido ao longo da vida por meio da socialização, da educação formal e informal, e das experiências culturais.

No contexto prisional, as mulheres frequentemente enfrentam uma série de desvantagens em relação ao acesso ao capital cultural. A baixa escolaridade, a falta de estímulo à leitura durante sua formação educacional e a escassez de recursos culturais disponíveis nas prisões contribuem para uma limitação significativa do capital cultural dessas mulheres.

A prática da leitura no ambiente prisional, apesar de oferecer oportunidades de crescimento intelectual e emancipação, é afetada pelas desigualdades de capital cultural presentes. As resenhas e comentários, afetivos em vez de críticos, das mulheres encarceradas sobre os livros refletem não apenas a experiência individual, mas também as condições estruturais que determinam suas interações com a cultura escrita.

O acesso limitado a diferentes formas de capital cultural, como o conhecimento literário especializado ou a capacidade de análise crítica, influencia diretamente a maneira como as mulheres interpretam e valorizam a leitura dentro do sistema prisional. Assim, a literatura cumpre seu potencial emancipador de forma restrita e adaptada às condições de capital cultural disponíveis, revelando as complexas dinâmicas de poder e desigualdade presentes nesse contexto.

A falta de familiaridade e o baixo conhecimento cultural das mulheres encarceradas em relação aos livros são evidentes. A resposta praticamente unânime sobre a adequação dos livros da biblioteca à sua realidade sugere que as leitoras presas têm uma compreensão muito limitada sobre a diversidade e qualidade da literatura disponível.

Meu estudo se diferencia da maioria das pesquisas sobre remição, pois não foi realizado em clubes de leitura ou por meio de mediação literária. É, na verdade, um retrato simples de como a remição ocorre na prática cotidiana em dois presídios femininos onde não há mediação de leitura.

Análises acadêmicas sobre remição revelam que a ausência de intervenção de educadores e profissionais qualificados para a mediação literária contribui para uma tendência à leitura de livros de entretenimento e qualidade literária questionável. Apesar dos esforços das psicólogas dos presídios na promoção da remição, a falta de habilidade para oferecer apoio além do material de leitura é evidente e compreensível. Em contrapartida, nos presídios onde há leituras e clubes intermediados por professores ou pesquisadores, observa-se uma riqueza e diversidade de reflexões sobre as obras lidas.

Portanto, torna-se extremamente necessário o envolvimento de profissionais de letras para o desenvolvimento eficaz da remição de pena pela leitura nos presídios.

6 O QUE OS DADOS REVELAM

De acordo com Paul Fry (UNIVESP, 2012), o estudo sobre o que é literatura parte da percepção de que, em princípio, a literatura é formada pela linguagem até partir-se para a ideia de que a literatura é formada pela psique humana e, por fim, para a conclusão de que a literatura é formada por forças sociais, econômicas e históricas.

A definição de literatura tem sido objeto de debate e análise ao longo dos anos, com diferentes teóricos oferecendo perspectivas variadas sobre o assunto. De fato, algumas questões e ideias teóricas se destacaram mais do que outras em determinados momentos históricos. Através dessas perspectivas teóricas, é possível relacionar as diversas funções da literatura com a prática da remição de pena pela leitura em contextos prisionais. Cada função oferece uma maneira única pela qual a leitura pode beneficiar as presas, promovendo desenvolvimento pessoal, reflexão crítica e conexão com questões sociais e culturais.

Entender a leitura em espaço prisional a partir da Estética da Recepção foi entender também a não suficiência dessa metodologia crítica para o objeto desta pesquisa – mulheres que participam do programa de remição de pena pela leitura –, e como pode se dar, então, a partir de relatos das próprias presas, o ato da leitura. Indo além de uma experiência estética, observou-se a presença significativa de experiência social e subjetiva em volta do ato da leitura, perspectivas que não são diretamente relacionadas à obra em si, mas à pura relação da mulher com a leitura, com a educação e consigo mesma antes e durante o período em cárcere.

Nesses termos, concordamos em parte com Godinho e Julião (2022, p. 74) ao afirmarem que o “não escolar não substitui a escola e, portanto, projetos de remição de pena pela leitura precisam estar articulados com a escolarização no sistema prisional”, sob pena de tornar-se “uma ferramenta para maquiar desrespeitos a previsões legais de garantias de direitos, naturalizando as violações de direitos humanos com uma concepção de redução de danos”. A crítica – radical, por um ponto de vista, e pertinente, por outro – afirma corretamente que o programa tem lacunas que o fragilizam e que dificultam sua expansão, mas ao colocá-lo como retrocesso educacional por “maquiar” uma violação de direitos humanos – o acesso à educação com a criação de vagas e escolas nos presídios indica que o direito à educação não foi de fato alcançado para essas pessoas previamente ao cárcere – ignora os avanços que a remição gera enquanto primeiro passo de um projeto que ainda precisa ser trabalhado e expandido.

É claro também que o Estado falha novamente com as leitoras presas. Depois do fracasso escolar infantil experimentado pela maioria delas, não incentiva, no cárcere, a formação crítica do indivíduo como um leitor preparado para ser um ator social, e, no caso das presas, pessoas capazes de atuar de forma autônoma e empoderada na sociedade. Ao contrário, nas instituições prisionais, o tipo de leitura exercida não carrega os valores necessários para forjar uma resistência à alienação. Dessa forma, o tipo de material de leitura oferecido muitas vezes reforça estereótipos e perpetua relações de poder desiguais, dificultando o processo de emancipação das mulheres enquanto leitoras e, por consequência, enquanto agentes ativas na transformação de suas realidades. Há pouco espaço para a busca da compreensão das dinâmicas sociais e das desigualdades existentes, a encorajar o engajamento em questões sociais relevantes e a busca por justiça e igualdade na sociedade.

Não se ignora que o procedimento de mediação da leitura no cárcere pode levar ao fomento de uma burocracia da interpretação, pode levar o sujeito-leitor preso a uma prática mecanizada de leitura, asfixiado nas malhas administrativas do sistema prisional, inserido na repetição da construção de um banco de dados (LORENSET, 2021, p. 297).

Há uma subtilização da literatura no sentido de que a leitura da maneira em que é praticada nos presídios não dá lugar para o potencial literário de transformar os leitores para aprimorar saberes, ler com maior destreza e facilidade, para buscar informação, para buscar instruções, para exercer a criatividade, a imaginação, para ser capaz de argumentar ou debater temas de seu interesse (GODINHO; JULIÃO, 2022, p. 190).

Ademais, a própria forma de avaliação da leitura, por meio de um relatório acrítico, sem que instigue a leitora a expressar qualquer opinião ou reflexão sobre o que leu (VINHAS, 2023, p. 176), reforça a ação de subestimar ou subvalorizar o potencial da literatura como meio de expressão, conhecimento e transformação. Isso só pode ocorrer quando a literatura é considerada uma forma entretenimento superficial ou quando seu valor cultural, artístico e social não é plenamente reconhecido.

Eagleton (1976) enfatiza que a literatura é uma forma de arte intrinsecamente ambígua, capaz de abrigar contradições e desafiar as estruturas de poder. Para ele, a literatura não é apenas uma mera representação da realidade, mas um espaço onde as tensões culturais e ideológicas podem ser examinadas criticamente. Sendo assim, as obras literárias não são misteriosamente inspiradas, nem são explicáveis simplesmente em termos da psicologia dos autores. Elas são formas da percepção, formas específicas de se ver o mundo, uma relação com a ideologia da época. No caso das mulheres presas, é uma

forma de assimilar o mundo e o espaço em que se encontram, em um desenvolvimento intelectual próprio do qual já foram privadas pela falha do Estado em prover, garantir e acompanhar a formação continuada dessas cidadãs. Daí vem a importância da cultura, do fato de que não é a partir dela que homens e mulheres baseiam suas vidas, mas a sua significância repousa na certeza de que toda batalha política é, dentre outras coisas, uma batalha de ideias.

Eagleton (1976) também observa que a literatura está envolvida na construção e na desconstrução de significados, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento humano. O autor critica a ideia de uma literatura não ideológica, defendendo que a literatura não pode ser desconectada da ideologia, de como os homens vivem e concebem o mundo real, o que é, naturalmente, o tipo de experiência que a literatura também nos proporciona – a sensação de viver em determinadas condições em vez de uma análise conceitual dessas condições. Um sujeito ideologicamente alienado, como personagens de Kafka, Musil, Joyce, Beckett e Camus, é despido de sua história e de qualquer realidade além do eu, ficando preso em um limbo e, por isso, esvaziado de sentido interno e externo de si mesmo, de forma que

Os indivíduos são dominados pelo desespero e pela angústia, privados de relações sociais e, conseqüentemente, da identidade autêntica; a história torna-se sem sentido ou cíclica, reduzida a mera duração. Os objetos carecem de importância e se tornam meramente contingentes, e assim o simbolismo é suplantado pela alegoria, que rejeita a ideia de sentido imanente (EAGLETON, 1976, p. 47).

Para Paul Fry (UNIVESP, 2012), a crítica literária marxista é a crítica mais devastadora que temos da ilusão social, pois ela tanto inspira quanto condiciona obras de arte historicamente, e o pensamento marxista revela o que está por trás da nossa concepção da realidade e da nossa compreensão de nosso lugar no mundo na forma de um “inconsciente político”. Esse inconsciente se manifesta também a partir da leitura, nas percepções que o sujeito tem do que foi lido.

Jameson (1992, p. 15) aponta a interpretação política dos textos literários como prioritária, em que a perspectiva política consiste no horizonte absoluto de toda a leitura e de toda interpretação. A interpretação marxista é, segundo o autor, a única perspectiva capaz de harmonizar de maneira concomitante a devida consideração pela singularidade histórica pretérita, juntamente com as bases propícias para a edificação de um senso de solidariedade condizente com o panorama contemporâneo. Em uma análise que

protagoniza o leitor como concretizador da leitura e, por sua vez, das possibilidades de interpretação, fica evidente o caráter inerentemente político da leitura.

Em “Literatura e Revolução”, Leon Trotski (1968, p. 142) afirma que nossa edificação cultural se coloca inteiramente sob o signo da cultura europeia e mundial. Afinal o proletariado continua sendo uma classe não-possuidora, o que lhe restringe extremamente a possibilidade de iniciar-se nos elementos da cultura burguesa, supostamente um patrimônio da humanidade. O proletariado, segundo ele, do ponto de vista social e cultural, ficou mais deserdado visto que a burguesia chegou ao poder completamente equipada com a cultura de sua época, sob controle dessa cultura. O proletariado só chega ao poder completamente equipado com a necessidade aguda de conquistar a cultura. Sua primeira tarefa, após apossar-se do poder, consiste em dominar o aparelho de cultura – indústrias, escolas, editoras, imprensa, teatro etc. – e abrir seu próprio caminho. A dificuldade está em chegar ao poder com o discernimento crítico de não se fazer ideologicamente burguês.

Chegamos assim ao problema da arte “dirigida”, nos preceitos apresentados por Lukacs (1968). Uma leitura democrática, aberta aos cidadãos e considerada parte do direito universal à educação, é uma leitura não limitada, em que o sujeito tem acesso a obras de diversos tipos, podendo construir uma linearidade de pensamento a partir das reflexões que a leitura causa em si e na sua visão de mundo. O proletariado, e aqui incluo também as presas, são um grupo social que não tem acesso indiscriminado à literatura, e no caso delas, de forma ainda mais intensa.

O suposto acesso universal ao que uma minoria da sociedade, os burgueses, delimitou como cultura é, então, uma falácia. Se as leitoras presas não têm acesso a textos considerados “o melhor que foi pensando pela humanidade”, também não têm acesso à construção crítica de entender por que essas obras são consideradas importantes.

Para quem não questiona o que é alta cultura ou quem decide o que é relevante culturalmente e o que não é, a saída política se resume a difundir pela educação “o melhor que foi pensado pela humanidade” sem se preocupar com quem atribui valor cultural ou decide que partes da humanidade “têm” cultura. (CEVASCO, 2003, p. 22).

O domínio da cultura não é um dado estático, mas está aberto à contestação e à reapropriação. Isso se comprova ao considerarmos que a leitura não é um ato isolado (mesmo que a ato de ler possa ser individual), mas sim uma prática enraizada em diferentes estruturas sociais e modos de interação (LAFARGE; SEGRE, 1995). Os acessos e as faltas de acessos influenciam a leitura dos sujeitos a partir de suas condições

materiais, sociais, históricas e políticas – as presas estão limitadas ao acesso ou não acesso à biblioteca da prisão, que por sua vez é limitada a doações de instituições e/ou sujeitos externos ao presídio. Indo além, esses acessos também dependem da gestão do presídio, das autorizações e dos vetos,²² do engajamento de professores e funcionários do local; há ainda fatores externos e anteriores ao presídio, como o acesso à educação, estrutura familiar etc.

Em palavras simples, a situação de leitura no contexto prisional é simultaneamente precária e emancipatória, fato que fica evidenciado pelas resenhas e comentários das mulheres presas terem aspecto mais afetivo do que crítico. Essa precariedade, claro, tem diversos motivos que não apenas os livros aos quais têm acesso. Encontra suas raízes em uma série de complexidades estruturais como a baixa escolaridade, a falta de incentivo à leitura no período escolar e a falta de acesso direto e simplificado ao objeto livro são questões que precisam ser levadas em conta. Como resultado, a literatura cumpre seu potencial emancipador, mas de forma limitada, transformada e sufocada segundo as condições do seu público leitor, correspondendo à liberdade das mulheres em situação prisional.

A abordagem de Chantal Lafarge e Monique Segre, no livro *Sociologia da Literatura* (LAFARGE; SEGRE, 1995), reconhece a influência das estruturas sociais na forma como os indivíduos acessam, interpretam e significam os textos literários. O projeto de remição da pena por leitura parece ter abertura para entender isso, mas ainda não consegue de fato considerar esses fatores por entender as pessoas cumprindo pena como um conjunto padronizando, e não como um conjunto de individualidades.

A leitura contribui para a produção de subjetividades individuais e coletivas, na medida em que permite aos sujeitos distinguirem-se uns dos outros, oporem-se ou identificarem-se em relação aos valores, símbolos e imagens que o universo da leitura veicula (LAFARGE; SEGRE, 1995, p. 87).

Nesse sentido, a leitura é vista como um processo que não apenas reflete, mas também influencia a formação das identidades culturais e sociais. Tanto assim, as práticas

²² Em reportagem de 29/02/2024, noticiou-se a proibição da entrada de livros em presídios de Minas Gerais. As informações veiculadas dão conta de que até mesmo livros de gramáticas foram vetados pela administração prisional e que um dos principais projetos de leitura em presídios de MG foi extinto. Uma das entrevistadas pela Agência Pública, mãe de um homem preso, relatou que os agentes penitenciários autorizam somente a entrada de livros de autoajuda e da Bíblia. No complexo penitenciário Estevão Pinto, presídio feminino em Belo Horizonte, a censura aos livros não religiosos implicou a proibição da entrada do livro *A invisibilidade do invisível*, resultado de pesquisa sobre as mulheres presas daquela casa de detenção. Reportagem disponível no site: <https://apublica.org/2024/02/so-entra-autoajuda-e-biblia-presidios-barram-literatura-para-detentos/>.

de leituras diferenciam-se de acordo com os grupos sociais, uma vez que cada indivíduo, ao longo de sua jornada de formação, incorpora valores, normas e experiências, que se entrelaçam para construir sua abordagem pessoal em relação à leitura. Assim, a diversidade de práticas de leitura reflete não apenas a singularidade de cada leitor, mas também a influência de fatores sociais e culturais que contribuem para a construção de suas identidades literárias. Essa abordagem diversificada, permeada por critérios sociais, políticos, estéticos e afetivos, redesenha o panorama da leitura ao reconhecer a conexão entre a experiência individual e os contextos mais amplos que caracterizam a sociedade e a cultura (BOURDIEU, 1995, p. 172). Isso demonstra como as práticas de leitura são configuradas por diferentes formas de capital cultural e experiências de vida.

No contexto prisional, a seleção das obras a serem lidas para a remição de pena também é influenciada pelas instituições. A escolha de determinados textos pode ter implicações educacionais, culturais e até mesmo terapêuticas para as presas, contribuindo para sua “reintegração” na sociedade após a pena cumprida, cada uma a seu modo.

Em relação às instituições culturais no papel de mediação da relação entre leitores e textos literários, as escolas, bibliotecas e meios de comunicação influenciam as práticas de leitura e contribuem para a disseminação de determinados tipos de literatura. As instituições intervêm no sentido de valorizar determinadas obras, autores e gêneros literários, o que revela a influência das estruturas culturais e educacionais na formação das preferências literárias dos leitores. Essa influência, entretanto, nem sempre é efetiva na formação cidadã, e as instituições dificilmente conseguem aplicar remediações a isso.

Pela experiência de observação da escolha dos livros pelas mulheres presas, é possível perceber as ideias propostas por Lafarge e Segre (1995), na medida em que, no âmbito prisional, a remição de pena pela leitura reflete as diferentes trajetórias de vida dos presos, suas experiências culturais e níveis de capital cultural. A pesquisa demonstrou que algumas mulheres tinham acesso prévio a uma educação literária, enquanto outras estavam introduzidas à leitura pela primeira vez. Havia aquelas em que alguém próximo tinha sido definitivo no gosto pela leitura, enquanto outras nunca tinham lido um livro inteiro. O espaço prisional para a mulher especialmente propicia momentos de solidão não encontráveis em nenhum outro lugar da vida cotidiana, o que, de certa forma, favorece a leitura. Essa leitura pode se tornar um meio de autoconhecimento e de construção de uma identidade que transcende o contexto prisional. É o “esquecer-se da vida”, relatado por algumas delas, que permite que “elas se lembrem delas”.

Para Petit (2009), a leitura pode ser a chave para uma série de transformações para uma cidadania ativa. No entanto, a prática da leitura pode ser impossível quando fator que pode desencadear o conflito com os modos de vida, com os valores próprios do grupo ou do lugar em que se vive, em que se chega a uma conscientização de que a própria realidade não é satisfatória. Como reflexo disso temos entrevistadas que expressaram sentir medo dos livros, o estranhamento causado pela leitura, e como consequência a grande maioria das mulheres presas não lê.

[...] a leitura pode reforçar a autonomia, mas o fato de alguém se entregar a ela já pressupõe uma certa autonomia. A leitura ajuda a pessoa a se construir, mas pressupõem talvez, que ela já tenha se construído o suficiente e que suporte ficar a sós, confrontada consigo mesma (PETIT, 2008, p. 134).

Ao serem privados do acesso a uma gama maior de livros, sujeitos podem criar uma rejeição a novas possibilidades por desconforto ao estranhamento causado pelas obras. Petit (2001) comenta que principalmente as pessoas empobrecidas são estimuladas a realizar leituras que têm aplicação imediata nos estudos, na busca por emprego e outras necessidades da vida cotidiana. Logo, há uma crença no valor da leitura, mas para esse grupo social esse valor está em “leituras úteis”. Petit também fala que, além de não terem muito acesso às obras de literatura, os pobres acreditam que a leitura de literatura não é para eles. Dessa forma, a criação da familiaridade com a literatura também não é um hábito das famílias empobrecidas. Sobre esta questão a autora ressalta que, para o desenvolvimento de um leitor autônomo, antes é preciso que ele passe por um processo de socialização com os livros e com a prática da leitura, o mais cedo possível, de modo que a afetividade se associe à linguagem narrativa (PETIT, 2001, p. 35). Essa socialização foi expressa pelas mulheres presas nesta pesquisa como algo negado ou ausente, de forma que o programa de remição possibilitou, para muitas, que essa socialização acontecesse tardiamente. Quando me refiro à inefetividade das instituições de intermediar efetivamente a cultura literária, é a isso que me refiro, uma quantidade considerável das entrevistadas afirma não ler antes de ir para a prisão.

Abreu (1999, p. 15) diz que a rejeição e o estímulo à leitura em uma época só podem ser compreendidos quando se examinam os objetos lidos e a relação com as questões políticas, religiosas, estéticas e morais do contexto. Assim, além da predominância de leituras com fins pragmáticos, a autora diz que há menos interesse dos leitores em textos canônicos, ancorados na visão de mundo das elites, que são indicados pela escola ou pela crítica literária e, em contraponto, há muita leitura de gêneros literários

diversos como ficção científica, histórias em quadrinhos, além de livros de autoajuda e sobre música e cinema (ABREU, 1999, p. 14-15). Isso demonstra processos de leitura que são menos orientados pelas crenças e valores das elites e instituições religiosas e culturais, mas também pode demonstrar certa intimidação e preconceito dos leitores diante das obras consideradas cânones justamente pelo caráter elitista no qual estão envolvidas.

Já há a atuação de universidades na elaboração de projetos que enfatizam o direito e a literatura com um fenômeno cultural amplo e complexo, e não como mero instrumento de ressocialização ou disciplinamento dos detentos (GODINHO, 2022), mas falta um sequenciamento dessa atuação. É neste ponto que esta pesquisa se faz importante. O questionamento das condições de aplicação e influência do programa nos ajuda a entender o que é preciso ser feito para que sua efetividade seja expandida.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os desafios enfrentados pelo programa de remição de pena pela leitura nos presídios nos quais se desenvolveu esse trabalho refletem uma série de questões sistêmicas. A infraestrutura limitada das instituições carcerárias, por exemplo, pode dificultar a implementação eficaz do programa. A falta de bibliotecas bem equipadas e espaços adequados para leitura pode comprometer a experiência dos participantes. A carência de profissionais especializados, como bibliotecários, tende a impactar a qualidade e a orientação do programa. A ausência de avaliações periódicas e monitoramento efetivo pode dificultar a adaptação do programa às necessidades específicas dos participantes, comprometendo sua eficácia.

A diversidade de públicos atendidos nos presídios também apresenta um desafio significativo, o que faz com que a adoção de abordagens diversificadas para diferentes níveis de alfabetização e letramento seja complexo, especialmente sem os recursos e a capacitação adequados.

Outro entrave potencial está relacionado à disponibilidade e diversidade do acervo bibliográfico. A dificuldade em garantir acesso a obras de diferentes complexidades e gêneros pode limitar a efetividade do programa em atender às necessidades variadas dos participantes.

Além disso, não se pode ignorar as questões de segurança que envolvem a gestão do programa em ambientes prisionais. A promoção da leitura deve ser harmonizada com os protocolos de segurança existentes, garantindo que o programa contribua para a ressocialização sem comprometer a segurança dentro dos presídios. A falta de envolvimento da comunidade e a ausência de iniciativas que promovam a valorização das atividades de leitura também podem ser obstáculos, já que a integração efetiva do programa na sociedade pode ajudar a desmistificar estigmas associados à população carcerária e ampliar o apoio à iniciativa e a posterior reintegração de apenados à sociedade.

Em suma, superar esses entraves requer melhorias na infraestrutura, capacitação de pessoal, avaliação contínua, adaptação às diversidades dos públicos atendidos e a integração efetiva do programa com a sociedade. Promover a ampliação e fortalecimento de bibliotecas e espaços de leitura já existentes é essencial, assim como é preciso realizar avaliações periódicas para garantir a adequação contínua das iniciativas. O acervo deve abranger obras de diferentes complexidades, assegurando uma variedade que atenda a

diversos interesses e níveis de leitores, com uma diversidade de gêneros textuais que reflitam a riqueza da produção literária, de forma a diminuir a distância entre presa e livro, pessoa e literatura.

Ao considerar os processos de alfabetização e letramento, é necessário adotar abordagens diversificadas para atender à pluralidade de públicos contemplados pelas bibliotecas, incluindo a implementação de tecnologias assistivas, porque a maior falha do programa de remição pela leitura é a falta total de orientação e educação literária.

A questão que fica em aberto e que deve mobilizar a todos e todas nós é – enquanto as prisões ainda existem abarrotadas e aos montes – como oferecer dignidade sem com isso legitimar e endossar o próprio discurso que perpetua o seu crescimento em força e proporção. A verificação de que a remição de pena, especialmente a remição pela leitura, pode e tem operado como um dispositivo disciplinar parece incontornável, ela ocorre dentro da prisão, não poderia ser outra coisa (CORRÊA, 2023, p. 22).

A contratação de profissionais especializados, como bibliotecários, é fundamental para coordenar e enriquecer as atividades nas bibliotecas, proporcionando um ambiente propício para a promoção da leitura. A seleção das obras literárias deve ser participativa, priorizando a escolha dos próprios leitores para estimular o envolvimento ativo da comunidade. Incentivar a aquisição e doação de obras literárias contribui para o crescimento constante do acervo. O envolvimento da comunidade e dos familiares das pessoas privadas de liberdade deve ser incentivado para criar laços mais amplos e inclusivos.

Para uma reflexão mais profunda disso, entretanto, seria necessário um acompanhamento maior tanto com as leitoras presas quanto com as pessoas responsáveis pela organização e manutenção do programa nas cadeias.

Tendo em vista os dados apresentados, podemos considerar alguns aspectos. O primeiro demonstra a existência de um forte vínculo entre as primeiras experiências com a leitura e a escrita dos sujeitos e as suas circunstâncias pessoais e familiares. As pessoas que foram expostas a um ambiente familiar que propiciava a leitura, ou seja, que tiveram a oportunidade de ter seus familiares lendo e contando histórias, puderam adquirir o gosto pela leitura. Assim, o ambiente demonstrou ser decisivo para que o gosto pela leitura viesse a se desenvolver no futuro. Pelo contrário, as presas que relataram gostar pouco de ler e escrever foram praticamente as mesmas que não receberam estímulos em casa ou não escola quando crianças.

Outro aspecto relevante é a importância da figura materna. Embora, provavelmente são as que tenham tido menos contato com o estudo formal, foram as que

se dedicaram à educação e criação dos filhos. Sendo assim, o papel da mãe mostrou-se fundamental na formação de leitores.

Por fim, promover a valorização das atividades de leitura é fundamental, reconhecendo-as como elementos essenciais para o desenvolvimento do pensamento crítico, a empatia, a compreensão do mundo e a promoção da justiça social. Isso pode ser feito por meio de iniciativas que destaquem o papel transformador da leitura e incentivem sua prática como ato enriquecedor e inclusivo.

REFERÊNCIAS

ABREU, Márcia. Leitura, história e história da leitura. Campinas: Mercado de Letras, 9-15. In: ABREU, Márcia. **Leitura, História e História da Leitura**. Mercado das Letras, 2002.

AGUIAR E SILVA, Joana. **Para uma teoria hermenêutica da Justiça: repercussões jusliterárias no eixo problemático das fontes e da interpretação jurídicas /**. - Coimbra: Almedina, 2011. - Orig.: Tese dout. Ciências Jurídicas Gerais, Escola de Direito, Univ. Minho, 2009. p.57.

BENAGLIA, A. M.; HELLER, B. Prisão intelectual: a censura do Estado em livros que compõem projetos de remição de pena. **ANAMORPHOSIS** - Revista Internacional de Direito e Literatura, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. e899, 2023. DOI: 10.21119/anamps.8.1.e899. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/899>. Acesso em: 5 maio. 2023.

BLOOM, Harold. **Como e por que ler**. Editora Objetiva, 2001.

BRASIL. **Censo nacional de práticas de leitura no sistema prisional** [recurso eletrônico]/ Conselho Nacional de Justiça ... [et al.]; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2023. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/10/censo-leitura-prisional-digital.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça. Recomendação n° 44 de 26 de novembro de 2013**. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição pelo estudo e estabelece critérios para admissão pela leitura. Brasília: CNJ, 2013.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça. Resolução n° 391 de 10 de maio de 2021**. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Brasília: CNJ, 2021a.

BRASIL. **Lei 13.601 de 9 de janeiro de 2018**. Regulamenta o exercício da profissão de técnico em biblioteconomia. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13601.htm>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

BRASIL. **Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 19 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.433, de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.433%2C%20DE%2029,por%20estudo%20ou%20por%20trabalho.> Acesso em: 19 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/ MJ PROCESSO Nº 08016.019685/2019-19. **Revista Brasileira de Execução Penal**, Brasília, DF, v. 1 n. 1, p. 303-331, 2020. Disponível em: <http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/175>. Acesso em: 10 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Segunda Turma). **Agravo regimental no habeas corpus 190.806/SC**. A tese defensiva encontra respaldo na legislação de regência, pois, para o cálculo de dias remidos pelo estudo, a Recomendação 44, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), orienta-se pelos parâmetros previstos na Resolução 3/2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE) [...]. Agravante: Juliana da Silva Ferreira. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski, julgado em 30 de março 2021 e publicado em 02 de junho de 2021. 2021b. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=756029713>. Acesso em: 20 jun. 2022.

CAMPOS, Alexandre de Azevedo. O Estado de Coisas Inconstitucional e o litígio estrutural. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2015-set-01/carlos-campos-estado-coisasinconstitucional- litigio-estrutural>>. Acesso em: 10 mar. 2022.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura, in: **Vários Escritos**, São Paulo, 2004, pp. 174-5.

CASTILHOS, Aline Pires de Souza Machado de. **Formas de contenção do poder punitivo**: a remição da pena pela leitura e a reinserção penal do apenado. 2018. 321f.

- Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, PUCRS. Porto Alegre, 2018. Acesso em: 30 set. 2020.
- CEVASCO, Maria Elisa. **Dez lições sobre Estudos Culturais**. São Paulo: Boitempo, 2003.
- CHARTIER, Roger (Org.) **Práticas de leitura**. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.
- CHARTIER, Roger. **A Aventura do Livro: do leitor ao navegador**. São Paulo: Editora UNESP, 1999.
- CHARTIER, Roger. **Cultura escrita, literatura e história: Conversas de Roger Chartier com Carlos Aguirre Anaya, Jesús Anaya Rosique, Daniel Goldin e Antonio Saborit**. – Porto Alegre: ARTMED Editora, 2001.
- CINQUE, Y. M. S.; ALMEIDA, C. C. Acesso à leitura e remição de pena no Brasil: uma análise crítica visando a agenda 2030 da ONU. **Biblios** (Peru), n. 78, p. 77-87, 2020. DOI: [10.5195/biblios.2020.825](https://doi.org/10.5195/biblios.2020.825) Acesso em: 03 maio 2022.
- COMPAGNON, Antoine. **O demônio da teoria: literatura e senso comum**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
- CORRÊA, M. A aplicação da remição de pena pela leitura: Discursos e práticas. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 16, n. 2, p. e52185, 2023.
- CRESWELL, John W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa** [recurso eletrônico]: escolhendo entre cinco abordagens. Porto Alegre: Penso, 2014.
- CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- DI EUGENIO, A. Literatura, crítica literária e politização dos direitos humanos. **Vereadas: Revista da Associação Internacional de Lusitanistas**, [S. l.], n. 32, p. 9–22, 2021. DOI: 10.24261/2183-816x0132. Disponível em: <https://revistaveredas.org/index.php/ver/article/view/600>. Acesso em: 15 maio. 2023.
- DINIZ, Debora. **Cadeia** [recurso eletrônico]: relatos sobre mulheres / Debora Diniz. 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- Disponível em:
- EAGLETON, Terry. **Marxismo e Crítica Literária**. Edições Afrontamento, Porto, 1976.

EAGLETON, Terry. **Teoria da literatura: uma introdução**. 6ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FISCHER, Steve Roger. **História da leitura**, Editora. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, Vozes, 1999.

FRY, Paul. Canal UNIVESP. Introdução à teoria da literatura com Paul Fry, de Yale. 19 jun. 2012. Disponível em: https://youtu.be/nlH40m7AT_0?si=KjwKsrm2evV8c2se. Acesso em: 11 nov. 2023

GINZBURG, Jaime. Literatura e direitos humanos: notas sobre um campo de debates. 2008, **Anais**. Santa Maria: PPGL/UFSM, 2008. Acesso em: 11 maio 2023.

GODINHO, Ana Claudia Ferreira; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Remição de pena pela leitura no Brasil**. O direito à educação em disputa. 1. ed. São Paulo: Paco, 2022. 204p.

GODINHO, Ana Claudia Ferreira; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. O direito à leitura na prisão: uma experiência não escolar em presídio feminino no Brasil. **Imagens da Educação**, Maringá, v. 9, n. 1, p. 79-91, 23 mai. 2019. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/about/contact> Acesso em: 13 jan. 2023

GODINHO, Ana Claudia Ferreira; JULIÃO, Elionaldo Fernandes.. Remição de pena pela leitura no Brasil: o direito à educação em disputa. **Revista Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 25 (2021), p. 1-16. Doi: 10.4013/edu.2021.251.10. Disponível em <https://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/21001>. Acesso em 12 dez. 2022.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 9. São Paulo. Ed. Perspectiva, 2015.

GONÇALVES MAIA, M. F.; SOUZA PEDREIRA, C. Biblioteca na prisão não é acervo, é ação: BIBLIOTECA EN LA PRISIÓN NO ES COLECCIÓN, ES ACCIÓN. **Revista Temas em Educação**, [S. l.], v. 29, n. 2, 2020. DOI: 10.22478/ufpb.2359-7003.2020v29n2.51464. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/51464>. Acesso em: 29 jan. 2023.

HARELLOU-LAFARGE, Chantal; SEGRÉ, Monique. **Sociologia da leitura**. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2010.

- ISER, Wolfgang. **Atos da leitura**. Trad. Johannes Kretschmer. São Paulo: Editora 34, 1996a. vol.1 (Coleção Teoria).
- ISER, Wolfgang. **O ato da leitura: uma teoria do efeito estético**. Trad. Johannes Kretschmer. São Paulo: Editora 34, 1999.
- ISER, Wolfgang. **O fictício e o imaginário: perspectivas de uma antropologia literária**. Trad. Johannes Kretschmer. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1996b.
- ISER, Wolfgang. O Jogo do texto. In: LIMA, Luiz, Costa. (Coord.) **A literatura e o leitor: textos de estética da recepção**. São Paulo: Paz e Terra S/A, 2002, p. 105-118.
- JAMESON, Frederic. **A interpretação: A literatura como ato socialmente simbólico**. In o Inconsciente político, 1992.
- JAUSS, Hans R. **A história da literatura como provocação à teoria literária**. São Paulo: Editora Ática, 1994.
- JAUSS, Hans R. O Prazer estético e as experiências fundamentais da poiesis, aisthesis e katharsis. In: LIMA, Luiz Costa (Coord. e Trad.). **A literatura e o leitor: textos de estética da recepção**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- JOSÉ, G. de O.; TORRES, E.N; FLANDOLI, B.R.G.X. Observatório da violência e sistema prisional: relatos de uma trajetória. In: TORRES, E.N.; JOSÉ, G.M. (Orgs.). **Prisões, violência e sociedade: debates contemporâneos**. São Paulo: Paco, 2017. p. 15-34.
- JOUBE, Vicent. **A leitura**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.
- LEITE, Carla Sena. **Ecos do Carandiru: Estudo comparativo de quatro narrativas do massacre**. 2002. Dissertação (Mestrado em Ciência da Literatura) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/leite-sena-ecos-carandiru.pdf>. Acesso em 10 jan. 2023.
- LIMA, Luiz C. (Coord.) **A literatura e o leitor: textos de estética da recepção**. São Paulo: Paz e Terra S/A, 2002.
- LINDEMANN, C. Biblioteconomia social: as leis de Ranganathan numa biblioteca prisional. In: PRADO, Jorge do (Org.). **Ideias emergentes em Biblioteconomia**. São Paulo: Febab, 2016. p. 41. Disponível em: www.ideiasemergentes.wordpress.com. Acesso em: 07 jan. 2023.

- LINDEMANN, C. R. (2020). Bibliotecas Prisionais: da prática bibliotecária à jurisprudência do livro e da leitura atrás das grades. **Revista Brasileira De Biblioteconomia E Documentação**. p. 1–27. Disponível em:<https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1485>. cesso em: 07 jan. 2023.
- LORENSET, Rossaly Beatriz Chioquetta. **Leitura E Cárcere: (entre)linhas E Grades, a Constituição Do Sujeito-leitor Pelo Dispositivo De Remição De Pena**. Tese (Doutorado em Linguística) – Centro de comunicação e expressão, Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal de Santa Catarina, 441f., 2021.
- MANGUEL, Alberto. **Encaixotando minha biblioteca: Uma elegia e dez digressões**. Companhia das Letras, 1ª edição, 2021 p. 158.
- MANGUEL, Alberto. **No bosque do espelho: ensaios sobre as palavras e o mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 296p.
- MANGUEL, Alberto. **Uma história da leitura**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- NATALI, M. P. Além da Literatura. **Literatura e Sociedade**, [S. l.], v. 11, n. 9, p. 30-43, 2006. DOI: 10.11606/issn.2237-1184.v0i9p30-43. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ls/article/view/19710>. Acesso em: 15 maio. 2023.
- NUSSBAUM, Martha, **Poetic Justice**, Boston, Beacon Press, 1995.
- OÑORO, Carmen dos Santos; SPEXOTO, Mario Eduardo Bernardes. Educar para libertar: a educação por meio da leitura e a incessante busca pela ressocialização dos presos. **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, São Paulo, v.28, n.121, p. 13-30, set./out. 2020. Disponível em: https://intra.mp.rs.gov.br/areas/biblioteca/arquivos/acervos/rt/RDCI_121_2020.pdf#page=13. Acesso em: 10 ago. 2020.
- PASCHE, Marcos. (2021). **Remição de Pena Pela Leitura no Rio de Janeiro: da memória para a memória**. Educação Unisinos. 25. 1-15. 10.4013/edu.2021.251.12.
- PETIT, Michèle. **A arte de ler ou como resistir à adversidade**. São Paulo: Editora 34 Ltda., 2009.
- PETIT, Michèle. **Leituras: do íntimo ao espaço público**. São Paulo: Editora 34, 2013.

PETIT, Michèle. **Ler o mundo:** experiências de transmissão cultural nos dias de hoje. Tradução de Julia Vidile. São Paulo: Editora 34, 2019.

PETIT, Michèle. **Os jovens e a leitura:** uma nova perspectiva. São Paulo: Editora 34 Ltda., 2008.

RIBEIRO, Maria Luzineide P. da Costa. **Uma Teia de Relações:** o livro, a leitura e a prisão – um estudo sobre a remição de pena pela leitura em Penitenciárias Federais Brasileiras, 2017. Tese (Doutorado em Literatura) – Universidade de Brasília, Brasília.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). **Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo do Departamento de Políticas Penais do Estado do Rio Grande do Sul do ano de 2022.** Disponível em:

<https://sjsps.rs.gov.br/upload/arquivos/202204/19131843-plano-mulheres-presas-e-egressas.pdf>. Acesso 27 de set. de 2022.

SOARES, M. (2009). **Letramento** - um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica

STREET, Brian. **Letramentos Sociais:** Abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. São Paulo: Parábola, 2014.

SUSEPE. **Diretrizes para remição de pena nos estabelecimentos prisionais do RS são regulamentadas** | SUSEPE - Superintendência dos Serviços Penitenciários.

Disponível em:

<http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=4&cod_conteudo=5403>.

Acesso em: 17 mar. 2023

THOMPSON, A. F.G. **A Questão Penitenciária.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

TORRES, E. N. DA S.; TORRES, O. A remição de pena pelo estudo no congresso nacional: **Imagens da Educação**, v. 9, n. 1, p. 59-78, 23 maio 2019.

TORRES, Eli Narciso da Silva. **A gênese da remição de pena pelo estudo:** o dispositivo jurídico-político e a garantia do direito à educação aos privados de liberdade no Brasil. 2017. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, 2017.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti. (org.) **Direito & Literatura**: reflexões teóricas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

UNESCO. **Books beyond bars**: the transformative potential of prison libraries. Hamburg: UNESCO, 2019. Disponível em: <<https://uil.unesco.org/adult-education/books-beyond-bars-transformative-potential-prison-libraries>>. Acesso em: 29 jan. 2023.

VINHAS, Luciana Iost. Uma análise discursiva da concepção de leitura em documento sobre remição de pena. In: RODRIGUES, A. et al. (org.). **Discursos em Análise do/no Presente**. Coleção PPLIN Presente, vol. 5, Curitiba: CRV, 2023.

ZILBERMAN, Regina. **Estética da Recepção e História da Literatura**. Editora Ática, 1989.

ZILBERMAN, Regina. Literatura, escola e leitura. In: Santos, Josalba Fabiana dos; OLIVEIRA, Luiz Eduardo (org.) **Literatura e Ensino**. Maceio, Edufal, 2008.

Anexo I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARTICIPANTE

PESQUISA: Leituras do cárcere, palavras libertas: Estudo sobre a remição de pena pela leitura no RS

COORDENAÇÃO: Antonio Barros de Brito Junior
PESQUISADORA ASSISTENTE: Patrícia Richter Giacomini

Prezado(a) Sr(a)

Estamos desenvolvendo uma pesquisa sobre **remição de pena pela leitura** no Rio Grande do Sul. Você está sendo convidado(a) a participar deste estudo, que será realizado no curso de mestrado no PPG Letras da UFRGS, Instituto de Letras - UFRGS - Av. Bento Gonçalves, 9500 - CEP 91501-970 - Caixa Postal 15002 - Porto Alegre, RS. Você está sendo convidado(a) a participar deste estudo. A seguir, esclarecemos e descrevemos as condições e objetivos do estudo:

Esta é uma pesquisa que tem como finalidade investigar os efeitos produzidos no contexto prisional feminino, da leitura mediada por projetos que objetivam a remição de pena pela leitura. Serão solicitadas algumas informações básicas/perguntas sobre como foi sua participação no programa de remição de pena pela leitura. Também serão coletadas e analisadas resenhas e resumos das obras elaboradas pelos participantes do programa, se estiverem disponíveis.

Ao participar deste estudo você preencherá um questionário com perguntas sobre a sua participação no programa de remição de pena. É previsto em torno de 90 minutos para aplicação do questionário. Os questionários serão aplicados na sala de aula do presídio. Mas, se desejar, você poderá responder aos questionários em sua cela. Esse documento possui todas as informações necessárias sobre a pesquisa que está sendo realizada. A decisão em participar da aplicação desse questionário é sua. Para tanto, leia atentamente as informações abaixo e não se apresse em decidir. Se você não concordar em participar ou quiser desistir em qualquer momento, isso não causará nenhum prejuízo a você. Como participante, você tem direito de não responder qualquer questão, sem necessidade de explicação ou justificativa para tal, podendo também se retirar da pesquisa a qualquer momento. Se você concordar em participar basta assinar essa declaração concordando com a pesquisa. Se você tiver alguma dúvida pode esclarecê-la com as responsáveis pela pesquisa.

A participação nesta pesquisa não traz complicações legais de nenhuma ordem e os procedimentos utilizados obedecem aos critérios da ética na Pesquisa com Seres Humanos conforme a Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde.

Você não será em nenhum momento identificado. Os dados da pesquisa serão armazenados em arquivo, físico ou digital, sob nossa guarda e responsabilidade, inclusive gravações originais, mesmo depois de transcritas, por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa). Após o encerramento da coleta, o pesquisador responsável fará o download dos dados coletados para um dispositivo eletrônico local, apagando todo e qualquer registro de qualquer plataforma virtual, ambiente compartilhado ou "nuvem", de acordo com a Carta Circular n.º 1/2021- CONEP/SECNS/MS, itens 3.2 e 3.3.

Todas as informações coletadas nesta investigação são estritamente confidenciais. O grau de risco esperado com relação à confidencialidade é de nível mínimo. Tais riscos serão resolvidos com encaminhamentos que garantam cuidados e respeito de acordo com a manifestação do respondente, em estrita observância com o art. 20 da Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde.

Trataremos todas as informações sem que haja identificação de particularidades de cada entrevistado. Os resultados obtidos na pesquisa serão utilizados para alcançar os objetivos do trabalho expostos acima, incluindo a possível publicação na literatura científica especializada. Os resultados dos estudos serão divulgados para os participantes da pesquisa e instituições onde os dados foram obtidos.

Os procedimentos utilizados obedecem aos critérios da ética na pesquisa, conforme a Resolução 466/2012 e a Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde.

Ao participar desta pesquisa, você não terá nenhum benefício direto; entretanto, esperamos que futuramente os resultados deste estudo sejam usados em benefício de outras pessoas em situação de prisão que desejem participar dos programas de leitura para se beneficiarem da remição de pena pela leitura.

Como participante, você tem o direito de buscar indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa, de acordo com a Resolução CNS n.º 466, de 2012, item IV.3.h.

Como participante de pesquisa, você receberá uma via (e não cópia) do documento, assinada pelo participante da pesquisa (ou seu representante legal) e pelo/a pesquisador/a, e rubricada em todas as páginas por ambos, consoante a Resolução CNS nº 510 de 2016, Artigo 17, Inciso X.

Você não terá nenhum tipo de despesa por participar deste estudo, bem como não receberá nenhum tipo de pagamento por sua participação. Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para que participe desta pesquisa. Para tanto, preencha os itens que se seguem.

Caso a administração prisional autorize a gravação da entrevista () sim, autorizo a gravação da minha imagem e voz e () não, não autorizo a gravação da minha imagem e voz. Você pode solicitar a cópia da transcrição das respostas antes dessa ser analisada.

Desde já, agradecemos a atenção e a sua participação. Caso queiram contatar a equipe de pesquisa, isso poderá ser feito junto ao Instituto de Letras - UFRGS - Av. Bento Gonçalves, 9500 - CEP 91501-970 - Caixa Postal 15002 - Porto Alegre, RS, telefone (51) 3308-6699.

O projeto foi avaliado pelo CEP-UFRGS, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, cuja finalidade é avaliar – emitir parecer e acompanhar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, em seus aspectos éticos e metodológicos, realizados no âmbito da instituição. O CEP UFRGS está localizado na Av. Paulo Gama, 110, Sala 311, Prédio Anexo I da Reitoria – Campus Centro, Porto Alegre/RS - CEP: 90040-060. Fone: +55 51 3308 3787 E-mail: etica@propeq.ufrgs.br Horário de Funcionamento: de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30h").

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, entendi os objetivos desta pesquisa, bem como, a forma de participação. Eu li e compreendi este Termo de Consentimento, portanto e concordo em participar.

Local e data: _____

(Assinatura do participante)

Eu, _____, membro da equipe do projeto Estudo sobre a remição de pena pela leitura no RS, obtive de forma apropriada e voluntária o consentimento Livre e Esclarecido do sujeito da pesquisa ou representante legal para a participação na pesquisa.

Local e data: _____

(Assinatura do pesquisador responsável)

(Assinatura do do membro da equipe que apresentar o TCLE)

Anexo II

Questionário Remição de pena leitura – fevereiro de 2023.

1. Qual seu nome, idade e grau de escolaridade?

2. Qual sua profissão ou ocupação?

3. Gosta de ler? Tem hábito de ler? Qual tipo de livro: romance, história em quadrinhos, livros religiosos, autoajuda?

4. Costumava ler antes de ingressar no sistema carcerário? Qual tipo de livro?

7. Quais as razões fizeram com que participasse do programa de remição?

8. Qual a razão da sua escolha dos livros lidos?

9. Houve dificuldade na escolha dos livros? Qual tipo de dificuldade? Você gostaria de ler outros livros que não estavam à disposição para a leitura?

10. Houve dificuldade na leitura dos livros? Você acha que os livros colocados à disposição para a leitura no presídio estão de acordo com sua realidade?

11. Durante a leitura dos livros foi oferecida ajuda para resolver as dificuldades enfrentadas?

Anexo III

Questionário Remição de pena leitura – Psicóloga

1. Qual a sua formação?

2. Que importância atribui às atividades relativas à remição pela leitura no presídio?

3. Acredita que a leitura possa contribuir com a formação das pessoas aprisionadas? Em que sentido?

4. Você acha que existem livros recomendáveis e não recomendáveis às pessoas privadas de liberdade? Costuma recomendar livros às leitoras presas?

5. Como é realizada a atividade da leitura no presídio?

6. O que você acha do acervo da biblioteca?

Anexo IV

Questionário Remição de pena leitura – Professor(a)

1. Qual seu nome e formação? Há quanto tempo é professor(a)?

2. Você escolheu trabalhar no presídio?

3. Quais são as suas atividades na escola do Presídio?

4. Quantos alunos você atende?

8. Como funciona a biblioteca do presídio? Em que situações pode ser utilizada pela leitora?

9. Como você definiria o acervo da biblioteca?

10. Qual é para você o papel da leitura no interior de um presídio?

Anexo V

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RECOMENDAÇÃO N. 44, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
(CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Conjunta de n. 125/2012, expedida pelos Ministérios da Justiça e da Educação, em 22 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta de n. 276, de 20 de junho de 2012, do Conselho da Justiça Federal (CJF) e da Diretoria- Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, que disciplinou o projeto de remição pela leitura para os presos de regime fechado custodiados em penitenciárias federais de segurança máxima;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 126 a 129 da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal - LEP), com a redação dada pela Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011, que possibilitam a chamada remição de pena pelo estudo de condenados presos nos regimes fechado e semiaberto;

CONSIDERANDO o teor da Súmula de nº 341, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que proclama: "A frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semiaberto";

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 3º, inciso III, da Resolução de n. 02, da Câmara de Educação Básica (CEB), do Conselho Nacional de Educação, que institui

diretrizes curriculares para o ensino fundamental e procura valorizar os diferentes momentos e tipos de aprendizagem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Resolução de n. 03, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que associa a oferta da educação às ações complementares de fomento à leitura no contexto prisional;

CONSIDERANDO a experiência exitosa de projetos pioneiros no Brasil, em algumas unidades da federação, no sentido de assegurar à população segregada em regime fechado e que demonstra bom comportamento no cumprimento da pena a chamada remição pela leitura;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no julgamento do Ato n. 0000411-19.2013.2.00.0000, na 179ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Tribunais que:

I - para fins de remição pelo estudo (Lei nº 12.433/2011), sejam valoradas e consideradas as atividades de caráter complementar, assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação nas prisões, tais como as de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de saúde, entre outras, conquanto integradas ao projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional local e sejam oferecidas por instituição devidamente autorizada ou conveniada com o poder público para esse fim;

II - para serem reconhecidos como atividades de caráter complementar e, assim, possibilitar a remição pelo estudo, os projetos desenvolvidos pelas autoridades competentes podem conter, sempre que possível:

a) disposições a respeito do tipo de modalidade de oferta (presencial ou a distância);

b) indicação da instituição responsável por sua execução e dos educadores e/ou tutores, que acompanharão as atividades desenvolvidas;

- c) fixação dos objetivos a serem perseguidos;
- d) referenciais teóricos e metodológicos a serem observados;
- e) carga horária a ser ministrada e respectivo conteúdo programático;
- f) forma de realização dos processos avaliativos;

III - considerem, para fins de remição pelo estudo, o número de horas correspondente à efetiva participação do apenado nas atividades educacionais, independentemente de aproveitamento, exceto, neste último aspecto (aproveitamento), quando o condenado for autorizado a estudar fora do estabelecimento penal (LEP, art. 129, § 1º), ocasião em que terá de comprovar, mensalmente, por meio de autoridade educacional competente, tanto a frequência, como o aproveitamento escolar.

IV - na hipótese de o apenado não estar, circunstancialmente, vinculado a atividades regulares de ensino no interior do estabelecimento penal e realizar estudos por conta própria, ou com simples acompanhamento pedagógico, logrando, com isso, obter aprovação nos exames nacionais que certificam a conclusão do ensino fundamental Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou médio Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a fim de se dar plena aplicação ao disposto no § 5º do art. 126 da LEP (Lei n. 7.210/84), considerar, como base de cálculo para fins de cômputo das horas, visando à remição da pena pelo estudo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida legalmente para cada nível de ensino [fundamental ou médio - art. 4º, incisos II, III e seu parágrafo único, todos da Resolução n. 03/2010, do CNE], isto é, 1600 (mil e seiscentas) horas para os anos finais do ensino fundamental e 1200 (mil e duzentas) horas para o ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio;

V - estimular, no âmbito das unidades prisionais estaduais e federais, como forma de atividade complementar, a remição pela leitura, notadamente para apenados aos quais não sejam assegurados os direitos ao trabalho, educação e qualificação profissional, nos termos da Lei n. 7.210/84 (LEP - arts. 17, 28, 31, 36 e 41, incisos II, VI e VII), observando-se os seguintes aspectos:

a) necessidade de constituição, por parte da autoridade penitenciária estadual ou federal, de projeto específico visando à remição pela leitura, atendendo a pressupostos de ordem objetiva e outros de ordem subjetiva;

b) assegurar que a participação do preso se dê de forma voluntária, disponibilizando-se ao participante 1 (um) exemplar de obra literária, clássica, científica

ou filosófica, dentre outras, de acordo com o acervo disponível na unidade, adquiridas pelo Poder Judiciário, pelo DEPEN, Secretarias Estaduais/Superintendências de Administração Penitenciária dos Estados ou outros órgãos de execução penal e doadas aos respectivos estabelecimentos prisionais;

c) assegurar, o quanto possível, a participação no projeto de presos nacionais e estrangeiros submetidos à prisão cautelar;

d) para que haja a efetivação dos projetos, garantir que nos acervos das bibliotecas existam, no mínimo, 20 (vinte) exemplares de cada obra a ser trabalhada no desenvolvimento de atividades;

e) procurar estabelecer, como critério objetivo, que o preso terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para a leitura da obra,

apresentando ao final do período resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 4 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas, a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da unidade prisional;

f) assegurar que a comissão organizadora do projeto analise, em prazo razoável, os trabalhos produzidos, observando aspectos relacionados à compreensão e compatibilidade do texto com o livro trabalhado. O resultado da avaliação deverá ser enviado, por ofício, ao Juiz de Execução Penal competente, a fim de que este decida sobre o aproveitamento da leitura realizada, contabilizando-se 4 (quatro) dias de remição de pena para os que alcançarem os objetivos propostos;

g) cientificar, sempre que necessário, os integrantes da comissão referida na alínea anterior, nos termos do art. 130 da Lei n. 7.210/84, acerca da possibilidade de constituir crime a conduta de atestar falsamente pedido de remição de pena;

h) a remição deverá ser aferida e declarada pelo juízo da execução penal competente, ouvidos o Ministério Público e a defesa;

i) fazer com que o diretor do estabelecimento penal, estadual ou federal, encaminhe mensalmente ao juízo da execução cópia do registro de todos os presos participantes do projeto, com informações sobre o item de leitura de cada um deles, conforme indicado acima;

j) fornecer ao apenado a relação dos dias remidos por meio da leitura.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação a todos os Tribunais.

Ministro Joaquim Barbosa

Anexo VI

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO No 391, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

(CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o direito fundamental à educação (arts. 6o, 205 e seguintes da Constituição Federal) e o disposto na Lei no 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei no 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei no 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, que estabelece o direito da pessoa privada de liberdade à educação, cultura, atividades intelectuais e o acesso a livros e bibliotecas, ressaltando a finalidade de reintegração social por meio da individualização da pena (arts. 17 a 21, 41 e 126);

CONSIDERANDO a Lei no 13.696/2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para universalizar o acesso aos livros, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas de acesso público no Brasil;

CONSIDERANDO que o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário tem entre suas atribuições fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário (art. 1o, §1o, IV, da Lei no 12.106/2009);

CONSIDERANDO a decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal proferida em agravo regimental no HC no 190.806/SC, que reconheceu o direito à remição de pena pela leitura, considerado o escopo da ressocialização em que se inserem as atividades de educação, e determinou a expedição de recomendação ao CNJ para que sejam implementadas condições básicas de estudos no sistema carcerário;

CONSIDERANDO as Regras de Nelson Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, especialmente aquelas que estabelecem o direito à educação, à biblioteca e às atividades culturais (Regras 4-2, 41, 64, 92, 104, 105 e 117);

CONSIDERANDO as Regras de Bangkok - Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras, no que tange aos princípios de não discriminação e de reconhecimento das especificidades do encarceramento feminino;

CONSIDERANDO os Princípios de Yogyakarta para aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, que estabelecem o direito ao trabalho (Princípio 12), ao tratamento humano durante a detenção (Princípio 9) e a não sofrer tortura e tratamento ou castigo cruel, desumano e degradante (Princípio 10);

CONSIDERANDO o compromisso do Estado Brasileiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que inclui o objetivo de assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (ODS 4);

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ no 44/2013, que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura;

CONSIDERANDO a Resolução no 2/2010, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais; e

CONSIDERANDO a Resolução no 3/2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ no Ato Normativo no 0001883-74.2021.2.00.0000, na 330ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1o Estabelecer procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.

Art. 2o O reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas considerará as atividades escolares, as práticas sociais educativas não-escolares e a leitura de obras literárias.

Parágrafo único. Para fins desta resolução, considera-se:

I – atividades escolares: aquelas de caráter escolar organizadas formalmente pelos sistemas oficiais de ensino, de competência dos Estados, do Distrito Federal e, no caso do sistema penitenciário federal, da União, que cumprem os requisitos legais de carga horária, matrícula, corpo docente, avaliação e certificação de elevação de escolaridade; e

II – práticas sociais educativas não-escolares: atividades de socialização e de educação não-escolar, de autoaprendizagem ou de aprendizagem coletiva, assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação para além das disciplinas

escolares, tais como as de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de saúde, dentre outras, de participação voluntária, integradas ao projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional e executadas por iniciativas autônomas, instituições de ensino públicas ou privadas e pessoas e instituições autorizadas ou conveniadas com o poder público para esse fim.

Art. 3o O reconhecimento do direito à remição de pena pela participação em atividades de educação escolar considerará o número de horas correspondente à efetiva participação da pessoa privada de liberdade nas atividades educacionais, independentemente de aproveitamento, exceto, quanto ao último aspecto, quando a pessoa tiver sido autorizada a estudar fora da unidade de privação de liberdade, hipótese em que terá de comprovar, mensalmente, por meio da autoridade educacional competente, a frequência e o aproveitamento escolar.

Parágrafo único. Em caso de a pessoa privada de liberdade não estar vinculada a atividades regulares de ensino no interior da unidade e realizar estudos por conta própria, ou com acompanhamento pedagógico não-escolar, logrando, com isso, obter aprovação nos exames que certificam a conclusão do ensino fundamental ou médio (Enceja ou outros) e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, será considerada como base de cálculo para fins de cômputo das horas visando à remição da pena 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida legalmente para cada nível de ensino, fundamental ou médio, no montante de 1.600 (mil e seiscentas) horas para os anos finais do ensino fundamental e 1.200 (mil e duzentas) horas para o ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio, conforme o art. 4o da Resolução no 03/2010 do Conselho Nacional de Educação, acrescida de 1/3 (um terço) por conclusão de nível de educação, a fim de se dar plena aplicação ao disposto no art. 126, § 5o, da LEP.

Art. 4o O reconhecimento do direito à remição de pena pela participação em práticas sociais educativas não-escolares, excetuada a leitura, considerará a existência de projeto com os seguintes requisitos:

- I – especificação da modalidade de oferta, se presencial ou a distância;
- II – indicação de pessoa ou instituição responsável por sua execução e dos educadores ou tutores que acompanharão as atividades desenvolvidas;
- III – objetivos propostos;
- IV – referenciais teóricos e metodológicos a serem observados;
- V – carga horária a ser ministrada e conteúdo programático;
- VI – forma de realização dos registros de frequência; e
- VII – registro de participação da pessoa privada de liberdade nas atividades

Parágrafo único. A participação nessas práticas sociais educativas ensejará

remição de pena na mesma medida das atividades escolares (artigo 3o), considerando-se para o cálculo da carga horária a frequência efetiva da pessoa privada de liberdade nas atividades realizadas.

Art. 5o Terão direito à remição de pena pela leitura as pessoas privadas de liberdade que comprovarem a leitura de qualquer obra literária, independentemente de participação em projetos ou de lista prévia de títulos autorizados, considerando-se que:

I – a atividade de leitura terá caráter voluntário e será realizada com as obras literárias constantes no acervo bibliográfico da biblioteca da unidade de privação de liberdade;

II – o acervo bibliográfico poderá ser renovado por meio de doações de visitantes ou organizações da sociedade civil, sendo vedada toda e qualquer censura a obras literárias, religiosas, filosóficas ou científicas, nos termos dos art. 5o, IX, e 220, § 2o, da Constituição Federal;

III – o acesso ao acervo da biblioteca da unidade de privação de liberdade será assegurado a todas as pessoas presas ou internadas cautelarmente e àquelas em cumprimento de pena ou de medida de segurança, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem;

IV – para fins de remição de pena pela leitura, a pessoa em privação de liberdade registrará o empréstimo de obra literária do acervo da biblioteca da unidade, momento a partir do qual terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para realizar a leitura, devendo apresentar, em até 10 (dez) dias após esse período, um relatório de leitura a respeito da obra, conforme roteiro a ser fornecido pelo Juízo competente ou Comissão de Validação;

V – para cada obra lida corresponderá a remição de 4 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas e assegurando-se a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias a cada período de 12 (doze) meses.

§ 1o O Juízo competente instituirá Comissão de Validação, com atribuição de analisar o relatório de leitura, considerando-se, conforme o grau de letramento, alfabetização e escolarização da pessoa privada de liberdade, a estética textual (legibilidade e organização do relatório), a fidedignidade (autoria) e a clareza do texto (tema e assunto do livro lido), observadas as seguintes características:

I – a Comissão de Validação será composta por membros do Poder Executivo, especialmente aqueles ligados aos órgãos gestores da educação nos Estados e Distrito Federal e responsáveis pelas políticas de educação no sistema prisional da unidade federativa ou União, incluindo docentes e bibliotecários que atuam na unidade, bem como representantes de organizações da sociedade civil, de iniciativas autônomas e de instituições de ensino públicas ou privadas, além de pessoas privadas de liberdade e familiares;

II – a participação na Comissão de Validação terá caráter voluntário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício ou laboral com a Administração Pública ou com o Poder Judiciário; e

III – a validação do relatório de leitura não assumirá caráter de avaliação pedagógica ou de prova, devendo limitar-se à verificação da leitura e ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do documento pela pessoa privada de liberdade.

§ 2o Deverão ser previstas formas de auxílio para fins de validação do relatório de leitura de pessoas em fase de alfabetização, podendo-se adotar estratégias específicas de leitura entre pares, leitura de audiobooks, relatório de leitura oral de pessoas não-alfabetizadas ou, ainda, registro do conteúdo lido por meio de outras formas de expressão, como o desenho.

§ 3o O Poder Público zelará pela disponibilização de livros em braile ou audiobooks para pessoas com deficiências visual, intelectual e analfabetas, prevendo-se formas específicas para a validação dos relatórios de leitura;

§ 4o Na composição do acervo da biblioteca da unidade de privação de liberdade deverá ser assegurada a diversidade de autores e gêneros textuais, incluindo acervo para acesso à leitura por estrangeiros, sendo vedada toda e qualquer forma de censura.

Art. 6o Além do previsto no artigo anterior, o Juízo competente zelará para que as unidades de privação de liberdade promovam a realização de projetos de fomento e qualificação da leitura em parceria com iniciativas autônomas das pessoas presas, internadas e seus familiares, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos de educação, cultura, direitos humanos, dentre outros, observando:

I – a ampla divulgação da realização dos projetos para as pessoas privadas de liberdade, a fim de possibilitar a adesão voluntária e o interesse universal pela participação;

II – a pactuação com a equipe organizadora do projeto acerca dos critérios de seleção das pessoas interessadas;

III – a oferta de projetos para os diferentes níveis de letramento, alfabetização e escolarização;

IV – a garantia de participação dos responsáveis pelos projetos de leitura e dos alunos presos na escolha das obras que serão tratadas nos projetos de leitura, valorizando-se a diversidade de autores e gêneros textuais, sendo vedada a censura; e

V – a garantia da remição de pena pela leitura dos livros abordados no projeto, cumpridos os requisitos previstos neste artigo.

Art. 7o A participação da pessoa privada de liberdade em atividades de leitura e em práticas sociais educativas não-escolares para fins de remição de pena não afastará as hipóteses de remição pelo trabalho ou educação escolar, sendo possível a cumulação das diferentes modalidades, cabendo ao Juízo competente zelar para que:

I – as pessoas privadas de liberdade possam frequentar as atividades descritas na presente resolução de forma cumulativa ou independente, sendo vedada a vinculação de participação em uma das modalidades de estudo como pré-requisito para a participação em quaisquer das outras atividades;

II – seja assegurado o registro de presença da pessoa inscrita na prática social educativa, com o respectivo cômputo de carga horária, em caso de ausência motivada por questões de saúde, caso fortuito, força maior e quando a não realização da atividade decorrer de ato injustificado da administração da unidade de privação de liberdade;

III – a direção da unidade de privação de liberdade encaminhe semestralmente, para homologação, a relação das pessoas que adquiriram o direito, naquele período, à remição de pena pelo estudo, reduzindo-se o prazo, individualmente, para os casos de pessoas que se encontrem em lapso menor para a progressão de regime; e IV – a pessoa privada de liberdade tenha acesso à relação dos dias remidos

por meio do estudo, incluídas as atividades escolares, a leitura e a participação em outras práticas sociais educativas.

Art. 8o Compete ao Poder Judiciário, especialmente aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, em articulação com os demais órgãos da execução penal e com a sociedade civil, a garantia do direito às práticas sociais educativas a todas as pessoas presas ou internadas cautelarmente e àquelas em cumprimento de pena ou de medida de segurança, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem, objetivando:

I – assegurar o acesso universal aos livros para fins de remição, seja por meio de permissão para frequência às bibliotecas, seja mediante estratégia de circulação do acervo ou catálogos de livros para requisição;

II – fomentar a diversificação de estratégias de renovação do acervo em seus múltiplos formatos e de acesso às bibliotecas das unidades de privação de liberdade, bem como às iniciativas locais de estímulo à leitura e às práticas sociais educativas, inclusive com relação à integração entre projetos de educação não-escolar e o projeto político-pedagógico (PPP) de escolarização;

III – assegurar que todas as pessoas privadas de liberdade tenham acesso às informações acerca das práticas sociais educativas realizadas na unidade, bem como às informações sobre os procedimentos para o exercício do direito à remição de pena;

IV – fomentar e monitorar a execução das práticas sociais educativas e sua articulação com as políticas de educação escolar, especialmente com os Planos Estaduais de Educação;

V – garantir a efetividade das formas de registro e de comunicação entre unidades de privação de liberdade e a Vara de Execução, para fins de remição.

Art. 9º Fica revogada a Recomendação CNJ no 44/2013.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Ministro LUIZ FUX

Anexo VII



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
ESCOLA DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO



CEPSP RS 013/2022
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Declaramos que, a Escola do Serviço Penitenciário através do Comitê de Ética em Pesquisa no Sistema Penitenciário do RS, autoriza o(a) Pesquisador(a) **Patrícia Richter Giacomini** a realizar a pesquisa intitulada **Leituras do cárcere, palavras libertas: Estudo sobre a remição de pena pela leitura no RS** junto ao Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier e a Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba.

O Projeto de Pesquisa está vinculado a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós graduação em Letras, sob a responsabilidade da Pesquisadora e orientação do professor Antonio Barros de Brito Junior.

Para a realização da coleta de dados, é necessário que a Pesquisadora apresente esta Declaração ao Responsável pelo(s) Local(is) acima mencionado(s), para conhecimento e agendamento prévio. Esta pesquisa será do tipo: (X) presencial/ () virtual.

Ressaltamos que, mesmo que a pesquisa tenha sido submetida a um processo de análise pelo CEPSP-RS relativo aos preceitos éticos, legais e funcionais da nossa Instituição. Fica a critério do(s) Responsável(is) pelo(s) Local(is) avaliar o momento quando da autorização de entrada e providências para recebimento da pesquisadora, através da organização do espaço, do efetivo funcional e da movimentação de apenadas para realização da pesquisa. Por sua vez, a pesquisadora deverá respeitar, rigorosamente, os procedimentos de segurança estabelecidos pelo(s) Responsável(is) pelo(s) Local(is) em que ocorrerá a pesquisa.

Após conclusão do trabalho, o pesquisador o(a) Pesquisador(a) deverá encaminhar o mesmo para a Escola do Serviço Penitenciário, em forma digital.

Porto Alegre, 23 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Eberson Trindade Rodrigues
Diretor ESP

Eberson Trindade
IF 2868466
Diretor da ESP

Ana Caroline Ferreira
Coordenação CEPSP RS
ID: 4216300